



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	986
Rub.	l-

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

MACROMMERCE LTDA

CNPJ: 47977771000105

Pr.	140600 L/202 3
FLS.	087
Rub.	2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGEj45m_JqdBW9Bv72ztlcGZ5a_SPD1Kf8Nctw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22080954806-ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA MACROMMERCE LTDA

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1983, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.809.548-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 41012060, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO ROSARIO, 161, APT 34, CENTRO, CASTRO, PR, CEP 84165130, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial MACROMMERCE LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA:03;SETOR:03, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-150.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MACROMMERCE LTDA

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA	50000	R\$ 50.000,00	100 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2022

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MACROMMERCE LTDA

Proc.	1106002/2023
FLS.	989
Rub.	

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

PALHOÇA, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2022

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



223376043

IL. CAS/MA
1. 406001/2023
FLS. 990
Rub. e

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MACROMMERCE LTDA
PROTOCOLO	223376043 - 16/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207352296
CNPJ 47.977.771/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022
SOB N. 42207352296

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO; 20223376043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 22080954806 - ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA - Assinado em 15/09/2022 às 17:25:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2022

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MACROMMERCE LTDA

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1983, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 220.809.548-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 41012060, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO ROSARIO, 161, APT 34, CENTRO, CASTRO, PR, CEP 84165130, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC3Fj45m_jqgBDM9Bu172ztlcG25a_5SD1Kf8Ncw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22080954806-ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial MACROMMERCE LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA:03;SETOR:03, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-150.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2022

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



IL. ASIMA
P. 1106001/2023
FLS. 992
R. 2

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MACROMMERCE LTDA**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA	50000	R\$ 50.000,00	100 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro PALHOÇA/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/09/2022

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MACROMMERCE LTDA

Pr.	1406001/2023
FLS.	993
Rub.	1

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

PALHOÇA, 15 de setembro de 2022.

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223376043

IL. CAS/MA	17/09/2023
FLS.	994
RUB.	2

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MACROMMERCE LTDA
PROTOCOLO	223376043 - 16/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207352296
CNPJ 47.977.771/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022
SOB N: 42207352296

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223376043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 22080954806 - ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA - Assinado em 15/09/2022 às 17:25:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2022 - Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223376043 Protocolo 223376043 de 16/09/2022 NIRE 42207352296

Nome da empresa MACROMMERCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353162897760124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

16/09/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO N° 023/2023
PROCESSO N° 1406001/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MACROMMERCE LTDA. CNPJ nº 47.977.771/0001-05, com sede à RUA NAJLA CARONE GUEDERTM 820, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-150, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de

- MICROEMPRESA (ME) ou;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

MACROMMERCE Assinado de forma digital
por MACROMMERCE
LTDA:479777100105
00105 Dados: 2023.07.28 18:18:33
-03'00'

Palhoça/SC 27 de Julho de 2023.

MACROMMERCE LTDA
CNPJ nº 47.977.771/0001-05
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR
EMAIL: licita2406@gmail.com

MACROMMERCE LTDA. CNPJ nº 47.977.771/0001-05, com sede à RUA NAJLA CARONE GUEDERTM 820, PAGANI, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-150, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32.

Dados da Empresa		
Razão Social: MACROMMERCE LTDA		CNPJ: 47.977.771/0001-05
Inscrição Estadual: 261916696	Inscrição Municipal:	
Endereço: RUA NAGLA CARONE GUEDERT	Nº: 820	Complemento:
Bairro: PAGANI	CEP: 88.132.150	Cidade: PALHOÇA
Estado: SANTA CATARINA	Telefones: (48) 3017-0002	(DDD)
E-mail: licita0405@gmail.com - licita2406@gmail.com		
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:		
Cpf: 22080954806 - ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA		
Dados Bancários		
BANCO – BB. AG-8246-5 CC 590-8		
Dados do Representante Legal autorizado para assinatura do contrato,		
Nome: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA		
CPF: 003.232.052-32	RG: 8.265.988	
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Nº: 248	Complemento:
Bairro: NOSSA Sr do Rosário	CEP: 88110-642	Cidade: SÃO JOSÉ
Estado: SANTA CATARINA	Telefone: (48) 991330-6887	
E-mail: licita2406@gmail.com		
Cargo: ANALISTA	Profissão:	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	

MACROMM
ERCE
LTDA:47977
771000105

Apliação de forma
digital por
MACROMMERCE
LTDA:47977710001
05
Data: 2023.07.28
18:18:40 -03'00'

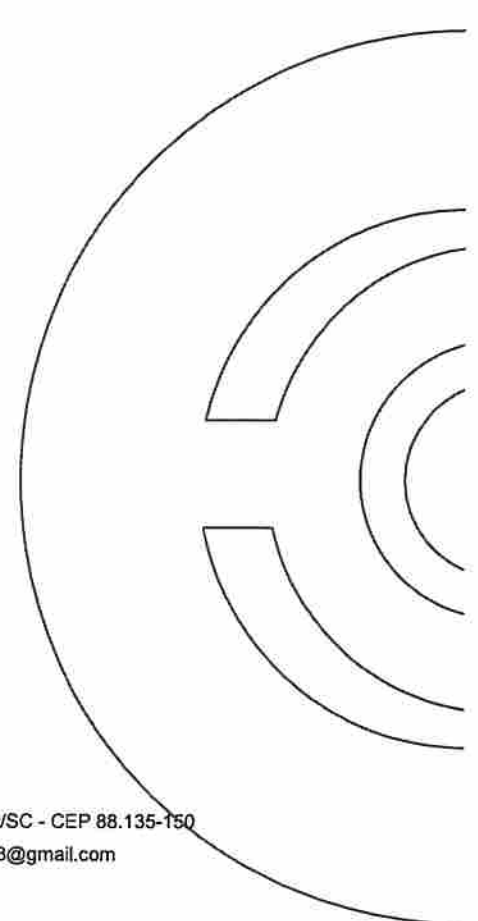
Palhoça/SC 03 de Julho de 2023.

MACROMMERCE LTDA
CNPJ nº 47.977.771/0001-05
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR
EMAIL: licita2406@gmail.com

MACROMMERCE LTDA - CNPJ 47.977.771/0001-05
RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA 03 SETOR 03 - PAGANI – PALHOÇA/SC - CEP 88.135-150
Fone/Whats: +55 48 3380-1937 – E-mail: licita2406@gmail.com / licita1203@gmail.com



L. 12.362 - 2010	
Proc.	1100001 / 2023
FLS.	997
Rub.	2



PEDREIRASIMA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	998
Rub.	2

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 549188
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MACROMMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 47.977.771

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : R NAJLA CARONE GUEDERT 820 - PAGANI

Certidão emitida às 18:34 de 10/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

20/09/2022 10:14:04
261916696
47977771000105
01029079005

Pr: 400001/2023
FLS. 999
Rub: 2

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	26.191.669-6	CPF/CNPJ:	47.977.771/0001-05
Nome Empresarial:	MACROMMERCE LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MACROMMERCE		
Município/UF:	82333 - PALHOÇA / SC	Unidade Regional:	011 - USEFI DE FLORIANOPOLIS
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	11 - CONDICIONADO SEF	Dt. da Situação Cadastral:	16/09/2022
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42207352296	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	16/09/2022	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	16/09/2022	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	16/09/2022	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Sem Regularidade [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	16/09/2022 12:41:37, por REGIN - Usuário do Sistema REGIN - JUCESS		
Área Utilizada:	6,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos		

CNAE	Descrição	Qualificação
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	Principal
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundario
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundario
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundario
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA NAJLA CARONE GUEDERT		
Número:	820	Complemento:	SALA:03SETOR:03
Referência:		Bairro:	PAGANI
Quadra:		Lote:	
CEP:	88132-150	Município/UF:	PALHOÇA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4830170002	FAX:	
E-Mail:	LICITA2406@GMAIL.COM	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA NAJLA CARONE GUEDERT		
Número:	820	Complemento:	SALA:03SETOR:03
Referência:		Bairro:	PAGANI
Quadra:		Lote:	

UREBRAS/MA
 14/06/2023
 1000
 P.UB. 2

CEP:	88132-150	Município/UF:	PALHOÇA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4830170002	FAX:	
E-Mail:	LICITA2406@GMAIL.COM	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	VANESSA SFFAIR DELAIX		
CPF/CNPJ:	01029079005	CRC:	1RS08973708
Data Ingresso:	16/09/2022		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA JOCI JOSÉ MARTINS		
Número:	247	Complemento:	SALA 504
Referência:		Bairro:	PAGANI
Quadra:		Lote:	
CEP:	88132-148	Município/UF:	PALHOÇA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4833745888	FAX:	
E-Mail:	optmous@grupooptmous.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA		
	CPF/CNPJ:	22080954806		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	16/09/2022	Data Saída:	
	Endereço:	RUA DO ROSARIO		
	Número:	161	Complemento:	APT 34
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	84165-130	Município/UF:	CASTRO/PR
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4830170002	FAX:	
	E-Mail:	licita2406@gmail.com	Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MACROMMERCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207352296	47.977.771/0001-05	16/09/2022	16/09/2022
Endereço: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820 SALA:03;SETOR:03, PAGANI, PALHOÇA, SC - CEP: 88132150			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA 220.809.548-06	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA 220.809.548-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/09/2022	20223376043		
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238960889

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MACROMMERCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207352296	47.977.771/0001-05	16/09/2022	16/09/2022
Endereço: RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820 SALA:03;SETOR:03, PAGANI, PALHOÇA, SC - CEP: 88132150			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

**ALVARÁ DE LICENÇA 303/2023
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL
MACROMMERCE LTDA

CPF/CNPJ Nº.:
47.977.771/0001-05

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

MACROMMERCE

ENDEREÇO

RUA Najla Carone Guedert
BAIRRO: PAGANI
UF: SC

Nº: 820
Cep : 88.132-150
CIDADE: Palhoça
COMPLEMENTO : SALA 03 SETOR 03

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4673.7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 4642.7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABA
- 4647.8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4651.6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4672.9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4679.6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744.0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753.9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4761.0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ATÉ AS 19 HS.

Publicidade: 2 - Não
Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico

39294

VÁLIDO ATÉ
31/12/2023

Alvará emitido por :
Data: 11/01/2023
Hora: 13:58:46



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
Diretoria de Fiscalização Tributária

**ALVARÁ DE LICENÇA 303/2023
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL
MACROMMERCE LTDA

CPF/CNPJ Nº.:
47.977.771/0001-05

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **303/2023**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.977.771/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2022
NOME EMPRESARIAL MACROMMERCE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROMMERCE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NAJLA CARONE GUEDERT	NÚMERO 820	COMPLEMENTO SALA 03 SETOR 03
CEP 88.132-150	BAIRRO/DISTRITO PAGANI	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA2406@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3017-0002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2023 às 13:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

15/5/2023
1100001
FLS. 1006
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MACROMMERCE LTDA**
CNPJ/CPF: **47.977.771/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140155100218**
Data de emissão: **13/06/2023 10:52:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/06/2023 10:52:28

Processo	1406001/2023
Fls.	1007
Sub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACROMMERCE LTDA
CNPJ: 47.977.771/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:48 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **F299.2221.1C62.3882**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc.:	1406001	2023
FLS:		1003
Flite:		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.471.316/0001-74

Razão Social: GRAND COMMERCE LTDA

Endereço: RUA SANTA MARTA 80 SALA 01 / BELA VISTA / PALHOCA / SC / 88132-712

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072707165896474220

Informação obtida em 29/07/2023 19:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

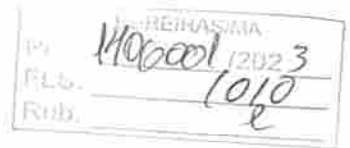
Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE PALHOÇA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL MACROMMERCE LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME MACROMMERCE LTDA			
LOGRADOURO RUA Najla Carone Guedert		NUMERO 820	COMPLEMENTO SALA 03 SETOR 03
CEP 88.132-150	BAIRRO PAGANI	MUNICÍPIO Palhoça	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
CPF/CNPJ 47.977.771/0001-05		RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC			

Emitido em: 8 de junho de 2023 13:19:52
 Validade de 12 meses.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 47977771000105		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261916696		NOME EMPRESARIAL MACROMMERCE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROMMERCE		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/09/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/09/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA NAJLA CARONE GUEDERT	NÚMERO 820	COMPLEMENTO SALA:03SETOR:03	
CEP 88132-150	BAIRRO/DISTRITO PAGANI	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA2406@GMAIL.COM		TELEFONE 4830170002	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/09/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 08/06/2023 13:43:31 (data e hora de Brasília).

RECEBIMOS
R.C. 4100001/2023
L.S. 10/11
2



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 72792/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 4005309541 - MACROMMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 47.977.771/0001-05
Endereço: RUA Najja Carone Guedert, 820
Complemento: SALA 03 SETOR 03
Bairro: PAGANI CEP: 88.132-150
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 10 de julho de 2023

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.977.771/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	MACROMMERCE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/06/2023 às 13:04 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.977.771/0001-05

Certidão n°: 13186853/2023

Expedição: 29/03/2023, às 08:28:48

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.977.771/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1406001/2023
10143
e

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MACROMMERCE LTDA		
Período da Escrituração:	16/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	47.977.771/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 78.232,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 78.232,42
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 46.819,42
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 46.819,42
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 46.819,42
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 31.413,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 31.413,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 31.413,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 78.232,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.094,67
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 555,36
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 555,36
EMBROFFICE ESCRITORIOS COMPARTILHADOS E COWORKING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,00
TINY SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 256,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.119,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.119,31
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.256,52
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 376,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 339,26
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 204,18
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 942,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.420,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.420,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ 1.420,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 73.137,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 23.137,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 23.137,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 23.137,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C0.4F.26.B9.86.B0.4C.B8.19.56.1C.E7.EC.71.54.0D.19.AD.F6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **MACROMMERCE LTDA**
 Inscrição: 47.977.771/0001-05
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Proc. *MACOM*
 FLS. *10153*
 Rub. *1*

Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 03/07/2023
 Hora: 11:34:28

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.232,42 + 0,00	15,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.094,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.232,42	15,36
	Passivo Circulante	5.094,67	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	78.232,42 - 0,00	15,36
	Passivo Circulante	5.094,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	78.232,42	15,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.094,67 + 0,00	
Índice de Capital de Tercelros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.094,67 + 0,00	0,07
	Patrimônio Líquido	73.137,75	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.094,67 + 0,00	0,07
	Passivo Total	78.232,42	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	5.094,67	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	73.137,75 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	5.094,67	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.094,67 + 0,00	0,07
	Ativo	78.232,42	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	78.232,42	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	73.137,75	
Índice de Capital Próprio s/ sivo Total	Patrimônio Líquido	73.137,75	0,93
	Passivo Total	78.232,42	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	73.137,75	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	31.413,00 x 365	465,24
	Venda Líquida	28.293,69	

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA:22 080954806
 Assinado de forma digital por ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA:22080954806
 Dados: 2023.07.03 14:01:59 -03'00'

VANESSA SFFAIR DELAIX:01029079005
 Assinado de forma digital por VANESSA SFFAIR DELAIX:01029079005
 Dados: 2023.07.03 11:38:28 -03'00'

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 220.809.548-06

VANESSA SFFAIR DELAIX
 Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8
 CPF: 010.290.790-05

1406001 12023
 FLS. 1016
 8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MACROMMERCE LTDA		
Período da Escrituração:	16/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	47.977.771/0001-05
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	16 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 31.413,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 31.413,00
(-) (-) IMPOSTOS S/ RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.403,09)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (1.256,52)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (942,39)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (204,18)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 29.009,91
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 29.009,91
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.145,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (555,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (555,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.590,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.590,00)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6,83)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (6,83)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3,75)
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (0,00)	R\$ (3,75)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 23.853,97
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 23.853,97
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (716,22)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (339,26)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (376,96)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 23.137,75
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 23.137,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 23.137,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.C0.4F.26.B9.86.B0.4C.B8.19.56.1C.E7.EC.71.54.0D.19.AD.F6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 27.020.516/0001-54

03/07/2023 11:11:40

Página: 1 / 2

CNPJ: 47.977.771 - MACROMMERCE LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 47.977.771/0001-05

UA de Domicílio: DRF FLORIANOPOLIS-SC

Código da UA: 09.201.00

Endereço: R NAJLA CARONE GUEDERT,820 - SALA 03

SETOR 03

Bairro: PAGANI

CEP: 88132-150 Município: PALHOCA

UF: SC

Responsável: 220.809.548-06 - ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 16/09/2022

CNAE: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
220.809.548-06	ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 47.977.771/0001-05

Certidão Negativa: F299.2221.1C62.3882

Emissão: 28/04/2023

Data de Validade: 25/10/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DCTFWeb*

(Período de Apuração)

2022 - SET OUT NOV DEZ 13°

2023 - JAN FEV MAR ABR MAI

*Ausência de entrega de DCTFWeb original ou de retificadora em andamento

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 47.977.771/0001-05

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
8109-02 - PIS	03/2023	25/04/2023	114,90	114,90	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	03/2023	25/04/2023	529,25	529,25	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

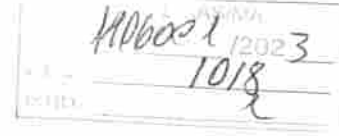
CNPJ: 47.977.771 - MACROMMERCE LTDA

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 27.020.516/0001-54

03/07/2023 11:11:40

Página: 2 / 2

Final do Relatório





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

PL. 05/MA
Pto. 1406001/2023
FLS. 1019

CONTRATO Nº 68/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo nº 050/23

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU E A EMPRESA MACROMMERCE LTDA.

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO e melhor forma de direito, entre as partes a seguir especificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 46.634.176/0001-04, com sede à Rua Dezenove de Março, nº 480, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, portador da cédula de identidade RG nº 17.792.738-0 e do CPF nº 099.100.488-41, doravante simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.771/0001-05, com sede à Rua Najla Carone Guedert, 820, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Joao Victor Campos de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 8.265.988, do CPF nº 003.232.052-32, doravante simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Presencial mediante o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo aquisição material elétrico, postes de concreto para iluminação e outros materiais, para serem utilizados nos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS

Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, o CONTRATADO receberá o valor unitário constante na Proposta de Preços, da empresa MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.771/0001-05, totalizando o valor R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), REFERENTE AOS ITENS 94,95,120 e 121, que será pago **até 30 (trinta) dias**, contados após a entrega das mercadorias, acompanhada da nota fiscal.

Os preços constantes nesta Cláusula poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

FLS.	1400001	1202 3
FLS.		1029
FLS.		

No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência deste instrumento é de doze meses a contar da data da nota fiscal

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A entrega do produto será no prazo da entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora,

5.1.1 – Se a empresa vencedora do item não conseguir entregar dentro do prazo estabelecido, deverá solicitar por escrito, prorrogação do prazo da entrega, tendo em vista que especifique as razões para o pedido de prorrogação.

5.1.2 – Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA 6ª – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1. A entrega do produto será feita em até 05(cinco) dias contado da data do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que o material deverá, nessa ocasião, ser novo, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal Assistência Social, no período das 8:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 – O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei federal 8.666/93.

7.1.1 – O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações
- b) nas quantidades corretas e de acordo com o edital;

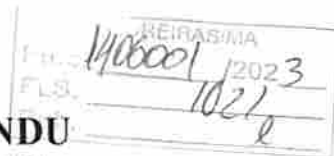


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br



- d) no prazo e horário de entrega previstos no edital.
- 7.1.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:
- verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - verificação da conformidade com as especificações constantes deste do Anexo I do Edital .
- 7.1.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.
- 7.1.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.1.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/22.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

8.2 – DO FORNECEDOR

- Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento.
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- Substituir, no prazo de 08 (dias) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o Objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

1100001/2023
1022
x

- 8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.7 – Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 8.2.9. A contratada deve, descrever no corpo da nota deve constar o numero da licitação - processo nº 050/23, Pregão Eletrônico nº 005/23, descrição dos itens, identificar nome do banco, agência e o número da conta bancaria para depósito em nome da licitante.

8.3. DAS GARANTIA PRESTADA AOS EQUIPAMENTOS:

8.3.1. A garantia prestada pela licitante vencedora, deverá ser de 12 (doze) meses, a empresa deverá fornecer garantia que o equipamento será trocado caso haja fala de fabricação.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará ao fornecedor os preços unitário de cada item, de acordo com a proposta de preços pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado neste instrumento.

O pagamento será efetivado contra a entrega do Objeto, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

1406001/2023
10-23
2

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

9.2- DAS DOTAÇÕES:

04.123.0007.2.006	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0012.2013	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO;
10.302.0016.2.016	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - MATERIAL DE CONSUMO;
10.304.0017.2.017	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0018-2.020	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0019.2.023	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%FUNDEB - MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.029	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL 30%FUNDEB - MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.049	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO CRECHE 30%FUNDEB - MATERIAL DE CONSUMO;
12.361.0019.2.021	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL CONSUMO;
12.365.0021.2.027	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - MATERIAL DE CONSUMO;
12.365.0021.2.026	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE - MATERIAL DE CONSUMO;
13.392.0025.2.035	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO;
27.813.0029.2038	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO DO ESPORTE - MATERIAL DE CONSUMO;
27.813.0029.2.039	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO DO LAZER - MATERIAL DE CONSUMO;
20.605..0031.2041	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO CASA AGRICULTURA - MATERIAL DE CONSUMO;
08.243.0032.2042	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO CASA TRANSITÓRIA - MATERIAL DE CONSUMO;
08.243.0033.2.043	-	33.90.30	-	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR- MATERIAL DE CONSUMO;
08.244.0034.2.044	-	33.9030	-	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATERIAL DE CONSUMO;

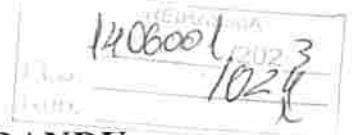


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br



CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente instrumento, contrato poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 – Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
 - d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.
- c) Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES

11. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção mencionada no item “c” desta cláusula.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

140600d/2023
1029
x

Reconhece o CONTRATADO os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Arandu/SP, 24 de Maio de 2023

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Prefeito Municipal

MACROMMERCE
LTDA:47977771000105

Assinado de forma digital por
MACROMMERCE LTDA:47977771000105
Dados: 2023.05.27 22:45:38 -03'00'

JOAO VICTOR CAMPOS DE LIMA

Representante

MACROMMERCE LTDA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br

PEDREIRAS/MA
Toc. 2400001/2023
L.S. 1027
th.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA

CNPJ Nº 47.977.771/0001-05

CONTRATO Nº 68/23

OBJETO: O presente Instrumento Contratual, mediante o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo aquisição material elétrico, postes de concreto para iluminação e outros materiais, para serem utilizados nos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) **LEROY AMARILHA FREITAS** - OAB
146.191 – email: adv.leroy@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

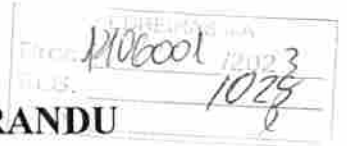


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arandu, 24 de Maio de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 099.100.488-41

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 099.100.488-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Joao Victor Campos de Lima

Cargo: Procurador

CPF: 003.232.052-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

Cargo: PREFEITO

CPF: 099.100.488-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

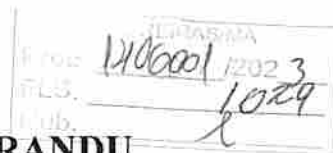


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04

FONE (14) 3766 9022 - FAX (14) 3766 9025

Email:licitacao@pmarandu.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU - CNPJ Nº:
46.634.176/0001-04

CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA

CNPJ Nº 47.977.771/0001-05

CONTRATO Nº 68 /23

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

VIGENCIA: 12 MESES

MACRO Assinado de
MMERCE forma digital por
MACROMMERCE
LTDA:47977710
00105
9777710 Dados:
2023.05.27
00105 22:45:51 -03'00'

OBJETO: O presente Instrumento Contratual, mediante o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo aquisição material elétrico, postes de concreto para iluminação e outros materiais, para serem utilizados nos prédios públicos municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital

VALORES R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/ serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Arandu, 24 de Maio 2023.

RESPONSÁVEL: FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO

CARGO: Prefeito Municipal

E-mai: licitacao@arandu.sp.gov.br

Proc.	1406001	2023
PLS.		1030
Q.		1



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

PROCESSO N.º 048/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO

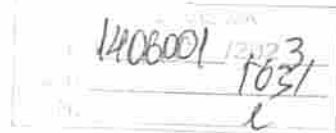
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

No dia, 10 de maio de 2023, o Município de Assis (SP), pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.179.941/0001-35, com sede a Avenida Rui Barbosa, 926, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, a empresa **MACROMMERCE LTDA.**, estabelecida à Rua Najla Carone Guedert, 820, em Palhoca - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.977.771/0001-05, representada neste ato pelo (a) Sr. (a). **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, portador do CPF nº 003.232.052-32, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 5.456/2008, Decreto Municipal nº 5.398/2007, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório em epígrafe, firmam a presente "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", nos termos abaixo;

Item Cota LC14	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7					
50 Não	LÂMPADA LED 65W Marca: OUROLUX	UN	1125	52,00	58.500,00
51 Sim	LÂMPADA LED 65W Marca: OUROLUX	UN	375	52,00	19.500,00
	Total do Proponente				78.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo de cada parcela dos materiais empenhados, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.



As disposições constantes do edital de licitação em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Assis, 10 de maio de 2023.

MACROMMERCE Assinado de forma digital
LTDA:479777710 por MACROMMERCE
00105 LTDA:47977771000105
Data: 2023.05.12 14:27:29
-0700

.....
MACROMMERCE LTDA
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

.....
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONTRATADO: MACROMMERCE

Ata Nº: preencher com o número da ata /2023

OBJETO: preencher com o objeto da licitação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____, ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:004.959.018-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:004.959.018-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: preencher com os dados do responsável da empresa

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

MACROMM
ERCE
LTDA:47977
771000105
Assinado de
forma digital por
MACROMMERCE
LTDA:4797777100
0105
Data: 2023.05.12
14:30:32 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:004.959.018-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:004.959.018-90

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – SRP
A.R.P. 16/2023 (3/4)

Aos Dezenove dias do mês de Maio de 2023, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Merizio**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 569.634.169-15, residente e domiciliado na Rua João Assini, Bairro Águas Negras, cidade de Botuverá(SC), doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresa:

MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05, Situada na Rua Najla Carone Guedertm, Nº 820, bairro Pagani, cidade de Palhoça/SC, CEP: 88132-150, Fone: (48) 3380-1937, e-mail: licita2406@gmail.com / licita1203@gmail.com

Representante Legal: João Vitor Campos de Lima - CPF: 003.232.052-32

Doravante simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 e homologada em 19/05/2023, referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 -SRP para Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)** constantes do presente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, com alteração dada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº. 1.142, nº 1.660, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 O preço proposta pela proponente de cada um dos itens abaixo especificado que é parte integrante deste instrumento conforme segue:

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Lâmpada de Led tubular t8 20w 120cm	Und.	60	Tramontina	R\$ 9,40	R\$ 564,00
3	Lâmpada de Led tipo bulbo 20w e27	Und.	50	KIAN	R\$ 8,20	R\$ 410,00
4	Lâmpada de Led bulbo 15w e27 bivolt 6.500k	Und.	50	AVANT	R\$ 5,80	R\$ 290,00
5	Lâmpada de Led bulbo 12w a60 e27	Und.	50	KIAN	R\$ 5,20	R\$ 260,00
6	Lâmpada high led tipo bulbo 3600 lumens branco frio 40w 6500k	Und.	500	AVANT	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
7	Lâmpada de Led bulbo 100w t160 e40 bivolt 6500k branco frio	Und.	50	AVANT	R\$ 85,52	R\$ 4.276,00
					TOTAL	R\$ 14.000,00

2.1.1. Valor total Adjudicado e Homologado para o fornecedor no certame: **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas,

emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

3.1 - A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

3.2 - A CONTRATADA, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

3.3 - A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, de transporte de mercadorias, encargos de funcionários e etc., alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

3.4 - Com o requerimento, a CONTRATADA, deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta, e do momento do pedido de revisão do contrato, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado; e

3.5 - O CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.6 - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

3.7 - Os efeitos financeiros da Revisão de Preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

3.8 - Se observada a normalidade do andamento do contrato, não serão permitidos quaisquer tipos de reajuste do valor do mesmo.

3.9 - As alterações decorrentes de Revisões de Preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

4. DOS PRAZOS

4.1 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2 O prazo de validade do **Registro de Preços será de 09 (Nove) meses**, contado da assinatura da presente ata e prorrogável por igual período, caso houver interesse de ambas as partes.

4.3 **A Vencedora e Contratada terá 05 (Cinco) dias úteis para entrega dos Materiais e/ou produtos solicitados, após receber a Ordem de serviço do objeto desta Licitação, contados a partir da data de emissão da referida ordem de compra.**

4.3.1 Os objetos e/ou materiais entregues, deverão estar de acordo com as Autorizações, sendo

as marcas, quantidades, e demais características dos mesmos, conforme contido na Adjudicação e Homologação, e formalizado em Ata de Registro de Preço.

4.3.2 A entrega dos materiais e/ou produtos, em desacordo com as autorizações (Como citado no item 4.3.1), acarretará na devolução total da entrega por parte do contratante.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da efetiva entrega e de cada parcela empenhada, com a devida vistoria realizada por servidor responsável, comprovando a conformidade da entrega do material.

5.2. Para efeito de pagamento, serão consideradas as quantidades recebidas efetivamente atestada pelo responsável da Prefeitura Municipal.

5.3. O preço a ser pago será o vigente na data da requisição e da aquisição do material e dos serviços constante, na ata de SISTEMA REGISTRO DE PREÇO apresentado na proposta.

5.4. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

5.5. Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o município e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do par. 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá contratar mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. As autorizações de fornecimentos deverão ser formalizadas pela Prefeitura Municipal, e os Materiais e/ou Produtos deverão ser entregues pelo Fornecedor nas Secretarias descritas nas Autorizações de Fornecimento da Prefeitura de Botuverá, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7. DAS PENALIDADES

7.1. As licitantes vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou recusa de executar o serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Botuverá, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caso existir, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação

das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

7.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

7.2.2. Multas;

7.2.3. Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao Município de Botuverá por perdas e danos;

7.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Botuverá;

7.2.5. Indenização ao Município de Botuverá da diferença de custo para contratação de outro licitante;

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.3. A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso da entrega.

7.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, excedendo o prazo de 10(dez) consideração inexecução contratual.

7.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.7. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preço ou instrumento contratual, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10 % (vinte por cento) do valor total adjudicado.

7.8. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicado uma multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado.

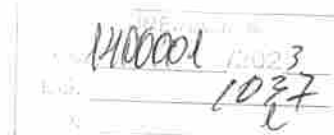
7.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada de pagamentos devidos, através de documento municipal de arrecadação e/ou através de cobrança judicial.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Caso o MUNICÍPIO não utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

8.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



8.4 O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

9.2 – Pelo MUNICÍPIO, quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 06.07.94.

I - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.3 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.4 A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 9.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.5 No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.6 A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

9.7 Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizado novas licitações para execução de serviços constantes do registro de preços.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais conforme trata o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2. Os casos omissos e não previstos nesta ata serão resolvidos, a luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
CNPJ: Nº. 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro - CEP: 88295-000
BOTUVERÁ /SC – Fone (47) 3359-3200 – licitacao2@botuvera.sc.gov.br

1406001
1035
1035

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brusque/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Botuverá, 19 de Maio de 2023

ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MACROMMER Assinado de forma
digital por
CE MACROMMERCE
LTDA:479777
Dados: 2023.05.21
71000105 17:05:37 -03'00'

MACROMMERCE LTDA
João Vítor Campos de Lima
CONTRATADO

Vilson José Giancesini
Secretário de Obras
Gestor da Ata

Kleber Comadollí
Coordenador da Iluminação Pública
Fiscal da Ata



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

12106001
1034

Ata de Registro de Preço Nº 05/2023,

Para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, CONFORME PLANILHAS E ANEXOS DESTA ATA. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA NO EXERCÍCIO DE 2023.

Processo Licitatório Nº: 5/2023 Processo Adm. Nº: 552/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 20/03/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 0, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891101, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.363/0001-40, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 702.126.291-40, e os membros da Equipe de Apoio DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, JEHANE RAVENA PIRES MENDES, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 135, de 21/07/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 34/2017, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 5/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/21, 1/22, 1/27, 1/34, 1/35, 1/37, 1/38, 1/44, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/64	NOME: MACROMMERCE LTDA CPF/CNPJ:47.977.771/0001-05 ENDEREÇO:RUA NAJLA CARONE GUEDERT, S/N, null - PAGANI FONE:4830170002 EMAIL:licita2406@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA CPF: 003.232.052-32

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, CONFORME PLANILHAS E ANEXOS DESTA ATA. PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA NO EXERCÍCIO DE 2023.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 5/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

1406001 1043
2

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 5/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MACROMMERCE LTDA						
LOTES/TENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/21	UN	5,0000	DISJUNTOR 10	ETEK	5,2000	26,0000
1/22	UN	20,0000	DISJUNTOR 20 AMPERES UNIPOLAR	ETEK	5,2000	104,0000
1/27	UN	20,0000	DISJUNTOR 50 BIPOLAR	ETEK	14,0000	280,0000
1/34	MT	8.100,0000	FIO FLEXIVEL 2,5 MM (CORES VARIADAS)	SIL	1,5700	12.717,0000
1/35	MT	3.900,0000	FIO FLEXIVEL 4 MM CORES VARIADAS	SIL	2,5400	9.906,0000
1/37	UN	100,0000	FITA ISOLANTE 10 MTS ALTA FUSÃO	DECORLUX	14,0000	1.400,0000
1/38	UN	470,0000	FITA ISOLANTE 20 MT	DECORLUX	3,5000	1.645,0000
1/44	UN	2.050,0000	LAMPADA LED 9W	GOODLUX	3,9900	8.179,5000
1/46	UN	1.000,0000	LÂMPADA LED 20W	KIAN	9,6700	9.670,0000
1/47	UN	380,0000	LÂMPADA LED 40 W	KIAN	26,0000	9.880,0000
1/48	UN	380,0000	LÂMPADA LED 50W	TRAMONTINA	33,0000	12.540,0000
1/49	UN	80,0000	PAFLON SOQUETE PORCELANA 100 W BRANCO 220 VOLTS	DEMILED	3,0000	240,0000
1/64	UN	200,0000	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA + BASE BIVOLT, POTÊNCIA 1800VA/1000W, FREQUÊNCIA 50/60Hz.	GOODLUX	18,9000	3.780,0000
TOTAL:		70.367,5000				



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

PRO0001 1047
2

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 5/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

PROPOSTA Nº 1406001
L.º 1042
e

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

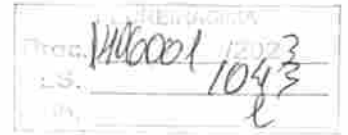
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

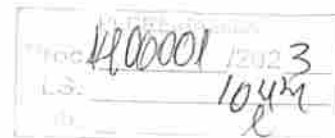
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 5/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 5/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 23 de março de 2023

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
PREGOEIRO (A)

CONTRATADA(S):

MACROMM Assinado de forma
ERCE digital por
LTDA:47977 MACROMMERCE
771000105 65 LTDA:479777710001
Dados: 2023.03.26
17:11:59-03'00"

MACROMMERCE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

406001 10453
2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 39-2023

Processo Licitatório: 1707/2022

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 09/2023

Assunto: Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, entidade de direito público, CGC n.º 17.733.643/0001-47, sediada na Rua Lucas Augusto, n.º 68, na cidade de Leopoldina (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, e, como CONTRATADA, e de outro lado a empresa **MACROMMERCE LTDA**, Rua Najla Carone Guedert, 820, Bairro Pagani, Palhoça/SC CEP: 88.132.150, CNPJ: 47.977.771/0001-05, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, CPF n.º 220.809.548-06, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 09/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Contratação de empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de material elétrico para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO:

A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até R\$ 51.547,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
22	90 UN	** DISJUNTOR 2X32 A BIFASICO Disjuntores bifásico 2x32a. CATMAT 452699	R\$ 18,20	R\$ 1.638,00
41	70 UN	** DISJUNTOR 2X50A I Disjuntores de 2x50a.	R\$ 14,00	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
1706001
1046
2

45	80 UN	** LAMPADA 250W VAPOR SODIO CATMAT 429504	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
46	80 UN	** REATORES 250W VAPOR DE SODIO CATMAT 486076	R\$ 56,00	R\$ 4.480,0
50	320 UN	** LAMPADA 40W BOCAL E27 LED 6500 Lmpadas 40w bocal e27 led 6.500k. CATMAT 472527	R\$ 23,00	R\$ 7.360,00
58	970 UN	** LAMPADA 18W TUBULAR LED-RP Lâmpadas 18w tubular led 6.500k. CATMAT 449306	R\$ 11,10	R\$ 10.767,00
69	90 UN	** DISJUNTOR BIFASICO 2X20A Disjuntores bifasico 2x20a. CATMAT 402100	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
81	90 UN	** DISJUNTOR TRIFASICO 3X40A Disjuntores trifasico 3x40a. CATMAT 402080	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
83	120 UN	** DISJUNTOR MONO 1X20A Disjuntores mono 1x20a. CATMAT 484195	R\$ 5,50	R\$ 660,00
86	480 UN	** LAMPADA 30W BOCAL E27 LED 6500 Lâmpadas 30w bocal e27 led 6.500k. CATMAT 448671	R\$ 16,05	R\$ 7.704,00
88	90 UN	** DISJUNTOR BIFASICO 3X40A Disjuntores bifasico 3x40a. CATMAT 402101	R\$ 18,60	R\$ 1.674,00
91	100 UN	** DISJUNTOR TRIFASICO 3X20 Disjuntores trifasico 3x20a. CATMAT 384746	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
103	380 UN	** LAMPADA 15W BOCAL E27 LED Lmpadas 15w bocal e27 led 6.500k. CATMAT 449215	R\$ 5,75	R\$ 2.185,00
105	100 UN	** REATOR VAPOR METALICO 150W CATMAT 433617	R\$ 45,79	R\$ 4.579,00
110	80 UN	** DISJUNTOR BIFASICO 2X25A Disjuntores bifasico 2x25a. CATMAT 452700	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
111	90 UN	** DISJUNTOR TRIFASICO 3X25A Disjuntores trifasico 3x25a. CATMAT 408881	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

A classificação a que se referem os itens acima respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

1406001
1043
2

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra movo justificado aceito pela Administração.

É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DA REVISÃO DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Leopoldina promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.889/2021.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 4.889/2021.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Divulgar, mediante publicação na imprensa oficial, a realização do registro de preços;

Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

Realizar o procedimento licitatório;

Gerenciar a ata de registro de preços;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 8º do art. 22 do Decreto 4.889/2021, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos anteriores.

DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

DAS SANÇÕES

Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de preços, o Município de Leopoldina poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.888/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

MACOMMERCE
10493

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fatos em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina/MG, para dirimir qualquer ação oriunda da presente Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Leopoldina, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

MACROMMERCE
LTDA:4797777100
0105

Assinado de forma digital por
MACROMMERCE
LTDA:47977771000105
Dados: 2023.03.07 22:50:50
-03'00'

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
MACROMMERCE LTDA



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

No dia 20 de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, devidamente representado pelo Secretário de Administração, **Jonis Spagnol**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.363.821-8, e inscrito no CPF/MF nº 029.321.399-24, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: **Aquisição(ões) de material(is) elétricos para manutenção dos espaços e prédios públicos e eventos do Município de Maripá/PR**, resultante **Processo Licitatório nº 010/2023** Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 para Sistema de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos Produtos.

O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Detento do registro:

Empresa: **MACROMMERCE LTDA / CNPJ: 47.977.771/0001-05**

Item	Qtde	U.M.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	10	UND	Disjuntor monofásico DIN de 40 A	Etek	6,59	65,90
45	10	UND	Disjuntor monofásico DIN de 50 A	Etek	6,57	65,70
46	4	UND	Disjuntor din bifásico 220v 2x20a	Elgin	19,97	79,88
47	2	UND	Disjuntor din bifásico 220v 2x25a	Elgin	19,31	38,62
48	4	UND	Disjuntor din bifásico 220v 2x32a	Elgin	19,99	79,96
49	7	UND	Disjuntor din bifásico 220v 2x40a	Elgin	19,99	139,93
50	7	UND	Disjuntor din bifásico 220v 2x50a	Etek	19,99	139,93
51	2	UND	Disjuntor din trifásico 220v 3x40a	Etek	29,69	59,38
52	7	UND	Disjuntor din trifásico 220v 3x50a	Etek	29,69	207,83
53	7	UND	Disjuntor din trifásico 220v 3x63	Etek	29,94	209,58
65	37	UND	Base para rele fotocelula	Tecnolinsa	5,72	211,64
67	230	UND	Plafon branco simples	Demiled	2,83	650,90
69	4	UND	Soquete louça e-40	Decorlux	7,51	30,04
70	102	UND	Soquete louça e-27	Decorlux	2,13	217,26
73	490	UND	Lâmpada de led ovoide/bulbo 30w bivolt e-27 6500k branca fria, no mínimo 2700 lumens e mais de 20.000 horas de vida útil.	Goodlux	17,00	8.330,00
Valor Total (R\$)						10.526,55

As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos das propostas de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Maripá/PR, 20 de março de 2023.

MACROMMERCE
LTDA:4797771000105
Assinado de forma digital por
MACROMMERCE
LTDA:4797771000105
Data: 2023.03.24 18:01:04 -03'00'

Anita Rüdiger Jordan
Pregoeira

João Vitor Campos de Lima
Macrommerce Ltda

Jonis Spagnol
Secretario de Administração



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA
1206001/2023
1051
L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.59/2023/003

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 086/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 0.10.59/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-12, localizada na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC. CEP 88132712

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	1700	DECORLUZ	R\$ 4,00	R\$ 6.800,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	13	GOODLUZ	R\$ 60,00	R\$ 780,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	13	GOODLUZ	R\$ 78,00	R\$ 1.014,00
						R\$ 8.594,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1406001, 2023
1052
L

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID	DECORLUX	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID	GGODLUX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID	GOODLUX	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
						R\$ 5.380,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	DECORLUX	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	GGODLUX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	GOODLUX	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
						R\$ 1.338,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	DECORLUX	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	GGODLUX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	GOODLUX	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
						R\$ 1.338,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1406001 / 2012 3
1053
1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	FMAS	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	DECORLUX	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	GGODLUX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	GOODLUX	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
						R\$ 538,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PROPOSTA Nº 1054/2013
L

disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

PROB001 2023
1095
1



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 16 de junho de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

MULTILUZ COMERCIAL Assinado de forma digital por
MULTILUZ COMERCIAL
LTDA:31128170000180 LTDA:31128170000180
Dados: 2023.06.25 17:55:00 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.128.170/0001-12

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1400001 10503
2

TERMO DE CONTRATO Nº 86.0.03/2023/CPL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86.0.03/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO E A EMPRESA MULTILUZ
COMERCIAL LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, e o(a) **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 31.128.170/0001-12, localizada na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC. CEP 88132712, neste ato representada por **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, portador do CPF nº. 003.232.052-32, e da Identidade Civil nº. 8.265.988, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 086/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.59/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID	DECORLUX	1000	RS 4,00	RS 4.000,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID	GGODLUX	10	RS 60,00	RS 600,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID	GOODLUX	10	RS 78,00	RS 780,00
						RS 5.380,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Proc. 1406001
1057

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2023 e encerramento em 20/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.380,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.002 Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04 122 1003 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04 123 1004 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Programa de Trabalho: 15 452 1005 2016 Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Programa de Trabalho: 20 606 1006 2022 Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Programa de Trabalho: 13 392 1007 2026 Manutenção das Atividades da filarmonica e espaços culturais (museu, teatro, casa da 78.000 0 cultura)

Programa de Trabalho: 27 812 1008 2028 Manutenção das Atividades Esportivas do Município

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1106001 1055
e

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~5.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Proc. 1406001/2023
LS. 1099

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Proc. 1406001
P.L.S. 12123
1060
x



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



PELOREIRAS/MA
12023
FLS. 1061
Rub. 2

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

MULTILUZ
COMERCIAL
LTDA:311281700
00180

Assinado de forma digital
por MULTILUZ
COMERCIAL
LTDA:31128170000180
Dados: 2023.06.25
17:55:14 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.128.170/0001-12
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA
Proc. 1100001 12023
FLS. 1063
Rub. e

TERMO DE CONTRATO Nº 86.1.03/2023/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86.1.03/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 31.128.170/0001-12, localizada na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC. CEP 88132712, neste ato representada por **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, portador do CPF nº. 003.232.052-32, e da Identidade Civil nº. 8.265.988, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 086/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.59/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	DECORLUX	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	GGODLUX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	GOODLUX	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
						R\$ 1.338,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2023 e encerramento em 20/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.338,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária:** 14.014 - Fundo Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2048 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família – ESF
- Programa de Trabalho:** 301 1010 2049 Manutenção das Atividades da Atenção Primária
- Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2057 Manutenção da Redede Atenção Psicossocial - RAPS
- Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC
- Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Movel de Urgência – SAMU
- Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2063 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher
- Programa de Trabalho:** 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde
- Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa
- Natureza da Despesa:** 33.90.30. - Material de Consumo
- Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
- 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~5.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA
12023
106-7
FLS.
Rub.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA
Proc. 1202 3
FLS. 1068
Rub. 1

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO,

CONTRATANTE

MULTILUZ COMERCIAL Assinado de forma digital por MULTILUZ
COMERCIAL LTDA:31128170000180
LTDA:31128170000180 Dados: 2023.06.25 17:54:45 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ 31.128.170/0001-12

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 1400001/2023
FLS. 1069
Rub. 2

TERMO DE CONTRATO Nº 86.2.03/2023/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86.2.03/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2º VIA - SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 31.128.170/0001-12, localizada na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC. CEP 88132712, neste ato representada por **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, portador do CPF nº. 003.232.052-32, e da Identidade Civil nº. 8.265.988, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 086/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.59/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	DECORLUX	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	GGODLUX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	GOODLUX	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
						R\$ 1.338,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2023 e encerramento em 20/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2033 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2034 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2038 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação-FNDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2041 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas – FNDE

Programa de Trabalho: 12 365 1009 2042 Manutenção das atividades com a Educação Infantil

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2096 Manutenção do Centro de Treinamento e Capacitação Educacional

Natureza da Despesa: 3390.30.99 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15500000 Transferência do Salário- Educação

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~5.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

P. DE PARAIBAS/MA
Proc. 146602/12023
E.L.S. 1073
Rub. 8



9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

MULTILUZ COMERCIAL Assinado de forma digital por
MULTILUZ COMERCIAL
LTDA:31128170000180 LTDA:31128170000180
Dados: 2023.06.25 17:54:29 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.128.170/0001-12
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
Nome Completo:
CPF:

2-
Nome Completo:
CPF:

PEUREIRAS/MA
n.º 1206001 / 2023
L.S. 1075
Rub. 1



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



PEDEIRAS/MA
roc. 1406001 12023
FLS. 1076
Rub. e

TERMO DE CONTRATO Nº 86.3.03/2023/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86.3.03/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MULTILUZ
COMERCIAL LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 31.128.170/0001-12, localizada na Rua Santa Marta, nº 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC. CEP 88132712, neste ato representada por **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, portador do CPF nº. 003.232.052-32, e da Identidade Civil nº. 8.265.988, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 086/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.59/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 31.128.170/0001-80						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	FMAS	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNID.	DECORLUX	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 250W	UNID.	GGODLUX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO AFP 400W	UNID.	GOODLUX	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
						R\$ 538,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2023 e encerramento em 20/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2069 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2071 - Manutenção da Casa de Acolhimento São Sebastião

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2082 - Manutenção do Cento de Convivência do Idoso Iracema de Azevedo Menezes

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2073 - Manutenção das atividades do IGDBF

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2080 Manutenção do Programa IGD/SUAS - FNAS

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2072 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2085 Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2074 Manutenção de Outros Programas do FNAS

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2078 Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão

Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~5.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



PEDEIRAS/MA
Proc. 1706001/2023
FLS. 1080
Rub. 1

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



PEDEIRAS/MA
Proc. 140600/2023
FLS. 1051
Rub. 2

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 20 de junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

CONTRATANTE

MULTILUZ COMERCIAL Assinado de forma digital por
MULTILUZ COMERCIAL
LTDA:31128170000180
Dados: 2023.06.25 17:55:31 -03'00'

MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ 31.128.170/0001-12
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DESINSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Mario Afonso Woitexem**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor **MACROMMERCE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **47.977.771/0001-05**, com sede na RUA Najla Carone Guedert, 820, Pagani, Palhoça – SC, CEP 88.132-150, aqui representada por seu sócio administrador Sr. João Vitor Campos de Lima, portador do CPF nº 003.232.052-32, vencedor do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº. 001/2023**, para eventual aquisição do objeto do presente termo, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 166/2006, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
131	400	UN	LÂMPADA DE LED 75W BULBO BIVOLT REGISTRO INMETRO	GOODLUX LB75T140-6	75,99	30.396,00
132	3000	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 20W BRANCA BIVOLT REGISTRO INMETRO	TRAMONTINA LED20T8-6	12,84	38.520,00
Valor Total						68.916,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pinhalzinho não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

3.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURAS/MA
1202-3
1093
Rub. 2

3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O fornecimento dos **MATERIAIS** relacionados no **ANEXO "A"** deste edital **deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis** da solicitação, nos locais previamente indicados, através de ordem de compra fornecida pelo Setor solicitante, devidamente acompanhado da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, obedecendo a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

4.2 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer **obrigatoriamente** **NOTA ELETRÔNICA**, **não sendo aceito** CUPON FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

4.3 - Imediatamente após a entrega do produto, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato/Ata Sr. **ROITER KIELING AREND**. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/03/2023 13:38:03 05-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://rtr.atende.net/03e12c1f1c68f0>



- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) **PROMOVER A ENTREGA DOS ITENS SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/EMPENHO** e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue e as negativas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A administração municipal de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor **no prazo de 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais.

6.2 – A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita-se a detentora às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.2 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.1.3 - pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.



8.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Pinhalzinho, SC 01 de fevereiro de 2023.

MACROMMERCE Assinado de forma digital
LTDA:47977771 por MACROMMERCE
000105 LTDA:47977771000105
Dados: 2023.02.13
09:41:47 -03'00'

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
MACROMMERCE LTDA
DETENTORA DA ATA

Assinado digitalmente por:
MARIO AFONSO WOITEXEM
06/02/2023 15:02:08
PREFEITO

MARIO AFONSO WOITEXEM
MUNICIPIO DE PINHALZINHO
CONTRATANTE

Roiter Kieling Arend
Fiscal de Ata

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

DE ACORDO
06/02/2023 13:38:05
Assinado digitalmente por:
**RENYELE ERSILIA CASTELO
BRANCO TROMBETTA
TRAVASSOS**

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

Assinado digitalmente por:
ROITER KIELING AREND
08/02/2023 10:44:45
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Proc. 100001/2023
FLS. 1086
Rub. 2

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.904/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA** com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N - 2º Piso - Jd. Europa - Tangará da Serra-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Vander Alberto Masson**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente órgão gerenciador e a empresa **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.771/0001-05, com sede na Rua Najla Carone Guedertm, nº 820, Bairro: Pagani, Palhoça-SC, CEP: 88.132 150, telefone de contato: (48) 3380-1937, (48) 3374-9893 e (48)3017-0002 e-mail: licita2406@gmail.com e licita1203@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr. João Vitor Campos de Lima, brasileiro, empresário portador do documento de identidade nº 8.265.988, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.232.052-32, denominada simplesmente fornecedor registrado, regida pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelos Decretos Municipais nº 258/GP/2003, 182/GP/2004, 230/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico nº **042/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2022** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 2904/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
185	DISJUNTOR BIPOLAR 6A TIPO DIN	UN	32	ELGIN	19,90
186	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 300A TRIPOLAR	UN	18	ELGIN	680,00
188	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 AMPERES 3KA C	UN	133	ELGIN	18,00
189	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES 3KA C	UN	187	ELGIN	18,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Proc.	1406001/2023
FLS.	107
Rub.	P.M.T.S./CPL
Fl.	2
Subscrição	

190	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES 3KA C	UN	206	ELGIN	18,00
191	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES 3KA C	UN	186	ELGIN	18,00
192	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES 3KA C	UN	178	ELGIN	18,45
193	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES 3KA C	UN	100	ELGIN	18,45
194	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES 3KA C	UN	94	ELGIN	19,00
195	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES 3KA C	UN	91	ETEK	19,00
196	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70 AMPERES 3KA C	UN	61	ELGIN	33,00
197	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES 3KA C	UN	54	ELGIN	56,00
198	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10 AMPERES C	UN	128	ETEK	5,60
199	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 16 AMPERES C	UN	128	ETEK	5,60
200	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20 AMPERES C	UN	118	ETEK	5,60
201	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25 AMPERES C	UN	123	ETEK	5,60

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor.

6.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.11.1. O prazo para análise e julgamento de eventual pedido de revisão de preços, serão contados da data do protocolo e entrega completa da documentação comprobatória pela contratada. Até a decisão final da Administração Municipal, o fornecimento do objeto solicitado pela área requisitante, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

6.11.2. A recusa injustificada da beneficiária da ata, em fornecedor os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Proc.	EDREIRAS/MA
FLS.	1406001/2023
Rub.	P.M.T.S./CP
	EL
	Rubrica:

6.12. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.13. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.14. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

6.15. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.tangaradaserra.mt.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Proc.	12023
FLS.	1099
Rub.	P. M. T. S. / CPL
FL.	
Rubrica:	

10.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.1.2. Após a homologação da licitação, assinar a **Ata de Registro de Preços e/ou contrato**, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

10.1.3. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.4. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

10.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;

10.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.8. Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

10.1.09. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **contados da notificação que lhe for entregue oficialmente**.

10.1.10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.15. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.17. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.18. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10.1.19. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante **12 (doze) meses**; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10001/2023
FLS.	P.M.T.S. 108023
Rub.	FL. 1080
Rubrica	

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias Interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

11.5. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

11.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município, localizado na Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os materiais.

11.7. Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

11.8. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

11.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.10. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.11. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

11.12. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.13. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP - Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração, através do Encarregado do Almoarifado Central do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;**
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Proc.	EDREIRAS/MA
FLS.	140600/2023
Rub.	P.M.T.S. 1091
	Fl. _____
	Rubrica: _____

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

13.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Incurrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 003/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

13.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

- 01) Gabinete - Fiscal: Camila Stefany Gonçalves, Suplente: Lílian Aparecida Oliveira Camparoto;
- 02) Secretaria de Educação - Fiscal: Marcos Aparecido Fernandes da Costa, Suplente: Élio Pereira;
- 03) Secretaria de Saúde - Fiscal: Delson Valério Neves Junior, Suplente: Junior Paulo da Silva;
- 04) Secretaria de Administração - Fiscal: Juliana Conceição Mesquita Lemos, Suplente: Maria Alves de Souza;
- 05) Secretaria Municipal De Coordenação E Planejamento - Fiscal: Alex da Silva, Suplente: Américo Luiz de Azambuja Neto;
- 06) Secretaria de Esportes - Fiscal: Aurelio Epaminondas Da Silva, Suplente: Everton Vieira Vendrame;
- 07) Secretaria de Fazenda - Fiscal: Rogerio do Nascimento Lacerda, Suplente: Paulo Sérgio dos Santos Junior;
- 08) Secretaria de Assistência Social - Fiscal: Dionatan Domingos de Oliveira, Suplente: Eric Jonatham C. Guero;
- 09) Secretaria de Infraestrutura - Fiscal: Marcio Luiz de Souza, Suplente: Fabio de Campos Almeida;
- 10) Secretaria de Agricultura, Pecuária. e Abastecimento- Fiscal: Glaudivston Alves da Silva Suplente: Eder Richardson da Silva;
- 11) Secretaria de Indústria Com. e Serviços - Fiscal: Fernando Hermenegildo Pinto, Suplente: Armando Carlos Rizo Filho;
- 13) Secretaria de Meio Ambiente- Fiscal: Eduardo Sommer Dutra, Suplente: Alcir Petrinca;
- 14) Secretaria Municipal De Cultura E Turismo - Fiscal: Izolete Klotz Santin, Suplente: Paulo César Desidério Costa;

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Proc.	1406001/2023
FLS.	1093
Rub.	8
P.M.T.S./CPL	
FL:	
Rubrica:	

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

PEDEIRAS/MA	
roc.	12023
FLS.	1099
Rub.	8
P. M. T. S. / CPL	
FL:	
Rubrica:	

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

15.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

15.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

15.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação, apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

16.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra-MT, 22 de maio de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADÃO LEITE FILHO
SEC. MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

LUCIANO DA SILVA GOIS
SEC. MUN. DE ESPORTES

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SEC. MUN. DE SAÚDE

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
SEC. MUN. DE FAZENDA

WELINGTON MACHADO RONDON
SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

PEDREIRAS/MA	
Proc.	440000/2023
FLS.	1094
Rub.	
P. M. T. S. / CPL	
FL:	
Rubrica:	

MAGNO CESAR FERREIRA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

SILVIO JOSE SOMMAVILLA
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E SERVIÇO

ROGERIO RIO
SEC. MUN. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO

MACROMMERCE Assinado de forma digital por
LTDA:4797771000 MACROMMERCE
105 LTDA:4797771000109
Data: 2023.05.23 16:29:40
+01'00"

MACROMMERCE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HERMES PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário/ agente político, inscrito no CPF sob nº 025.240.279-02, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.263-9 SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MACROMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-05, com sede à Rua Najla Carone Guedert, nº 820, Pagani, CEP: 88.132-150, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 41012060 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 220.809.548-06, residente e domiciliado na cidade de Castro, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11/1533, e no Pregão Eletrônico nº 155/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 355/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, para serem utilizados em serviços de reparos, manutenções preventivas e/ou corretivas, adequações e ampliações de sistema elétrico em prédios públicos, eventos e demais logradouros do Município de Umuarama, conforme descrição abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
03	44726	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal: 110,220 v, corrente nominal: 10 a, tipo montagem: luminária, normas técnicas: nbr	Unid.	60	R\$ 4,20	TECNOLINSA / BASEFIXA	R\$ 252,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1096
Rub. 2

		5.123,82						
28	44736	Disjuntor modelo din 1x20A	peça	130	R\$ 5,62	ETEK/ Etek	R\$ 730,60	
30	44738	Disjuntor modelo din 1x40A	peça	20	R\$ 6,00	ETEK/ Etek	R\$ 120,00	
31	44739	Disjuntor modelo din 1x50A	peça	25	R\$ 6,25	ETEK/ Etek	R\$ 156,25	
33	44741	Disjuntor modelo din 2x20A	peça	20	R\$ 16,72	ELGIN/ ELGIN	R\$ 334,40	
34	44743	Disjuntor modelo din 3x20A	peça	20	R\$ 16,33	ETEK/ Etek	R\$ 326,60	
35	44744	Disjuntor modelo din 3x40A	peça	30	R\$ 17,80	ETEK/ Etek	R\$ 534,00	
36	32768	Disjuntor modelo din 3x50A	peça	30	R\$ 19,00	ETEK/ Etek	R\$ 570,00	
40	44749	Disjuntor modelo din 2x40A	peça	20	R\$ 18,23	ETEK/ Etek	R\$ 364,60	
41	44750	Disjuntor modelo din 2x50A	Unid.	10	R\$ 12,50	ETEK/ Etek	R\$ 125,00	
59	44800	Lâmpada eletrônica compacta LED 15W E27	peça	500	R\$ 5,76	GOODLUX/ LB15A60-6	R\$ 2.880,00	
89	44057	Reator vapor mercúrio para lâmpada de 400W, uso interno	Unid.	100	R\$ 62,00	GOODLUX/ MER400EA26	R\$ 6.200,00	
		VALOR TOTAL:					R\$ 12.593,45	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (A) E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como **GESTOR (A) DE CONTRATO:** o Sr. **RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS**, CREA-PR 167.115-D, portador da cédula de identidade, RG nº 10.017.249-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 099.654.639-13, Diretor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos; e como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. **BENEDITO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.398.799 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.065.069-04, Chefe de Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 12.593,45 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 155/2022 – PMU e Contrato nº 090/2023 – PMU.

Parágrafo Único: As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, com CNPJ nº 76.247.378.0001-56, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

08.002.27.812.0019.1.097.3.3.90.30.00.00 D: 362 F: 1000

08.002.27.813.0005.1.085.3.3.90.30.00.00 D: 368 F: 1000

08.002.12.361.0015.1.095.3.3.90.30.00.00 D: 224 F: 104

08.002.15.451.0005.2.026.3.3.90.30.00.00 D: 226 F: 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

FEVEREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1098
Rub.	2

08.002.12.365.0015.1.096.3.3.90.30.00.00 D: 229 F: 104
08.002.18.543.0005.1.134.3.3.90.30.00.00 D: 294 F: 1000

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DALICITAÇÃO/CONTRATO:

- 1 - Os produtos deste contrato deverão ser entregues, de forma parcelada, em até 07(sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Diretoria de Compras e Almoxarifado (e-mail).
- 2 - A entrega dos objetos deste contrato deverá ser feita, na Diretoria de Compras, situado à Rua Itaquirai, nº 3303 - Umuarama - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 4 - A empresa vencedora deverá entregar apenas a marca que cotou, não serão aceitas marcas diferentes da que foi cotada e vendida no pregão.
- 5 - Será obrigatório, o fornecedor ganhador, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o produto não será aceito.
- 6 - O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens.
- 7 - A fiscalização será executada pelo servidor a ser indicado no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 1 - O objeto deste contrato deverá ser fornecido/executado conforme a cláusula oitava do presente contrato.
- 2 - A entrega dos objetos deste contrato deverá ser feita, na Diretoria de Compras, situado à Rua Itaquirai, nº 3303 - Umuarama - PR, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até 12 (doze) meses, tendo início em 17 de fevereiro de 2023 e com término em 17 de fevereiro de 2024, sendo, contudo, prorrogável por iguais períodos se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Proc.	1206001/2023
FLS.	1099
Rub.	

oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega/execução do objeto licitado/contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega/execução;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima terceira, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
- b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
- c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11000 / 2023
FLS.	1100
Rub.	

ESTADO DO PARANÁ

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quarta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

Além das sanções previstas na cláusula décima terceira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA:

O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2022/11/1533 e a modalidade de Pregão Eletrônico nº 155/2022 – PMU, bem como vincula-se a proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, morte, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

Fica obrigada a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Licitação, de acordo com o artigo 55 XIII da lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, não obstante

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110600 / 1202 3
FLS.	1102
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, 17 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Contratante

MACROMMERCE
LTDA:4797771000105

Assinado de forma digital por
MACROMMERCE LTDA:4797771000105
Data: 2023.02.22 18:19:42 -03'00'

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
Macrommerce Ltda
Contratada

GESTOR (A):

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, CREA-PR 167.115-D, portador da cédula de identidade, RG nº 10.017.249-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 099.654.639-13, Diretor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

FISCAL:

BENEDITO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.398.799 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.065.069-04, Chefe de Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

TESTEMUNHAS:

HELIO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.550.325-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 067.847.059-63, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.

GUSTAVO FELIPE BACARO, portador da Cédula de Identidade nº. 10.749.789-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 100.815.559-46, Diretor de Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3896-1200 www.emilioribas.sp.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 40000 12023
FLS. 1103
Rub. e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS, CNPJ nº 46.374.500/0008-60 sito à Av Doutor Arnaldo, nº165, bairro Sumaré, na cidade de São Paulo / SP - CEP: 01246-900 atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa MACROMMERCE LTDA, com sede na Rua Nadja Carone Guedert, 820 – sala 03 setor 03, Pagani, Palhoça – SC, CEP 88132-150, inscrita no CNPJ sob nº 47.977.771/0001-05, faz parte de nosso Cadastro de Fornecedores e vem cumprindo até a presente data, satisfatoriamente os compromissos no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de entrega, não havendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Referente às Notas de Empenhos abaixo:

DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO	QTDE ENTREGUE
Lâmpada Led Tubular 20W 6500K Branco Frio	2022NE01419	1.500
Lâmpada Led 12w Bulbo e27 6500k Branca Fria		1.800

Sem mais,

São Paulo, 23 de Janeiro de 2023.

Bianca R. Moraes
49.579.749-2

Chefe

BIANCA RIBEIRO DE MORAES

CHEFE - I

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO


PEDREIRAS/MA
 Proc. 1100001 12023
 ELS 1100A
 Rub. NF-e 1
 N° 000.002
 Série 1

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

MACROMMERCE LTDA
 Rua Najla Carone Goedert, 820, SALA 03 SETOR 03, Pagani, Palhoça - SC -
 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saida
 N° 000.002
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 4222 1247 9777 7100 0105 5500 1000 0000 0214 7682 7820
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 34222027533384 - 30/12/2022 16:45:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB: _____ CNPJ: 47.977.771/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE** CNPJ/CPF: 46.374.500/0008-60 DATA EMISSÃO: 30/12/2022

ENDEREÇO: Avenida Doutor Arnaldo, 165, 165 BAIRRO: SUMARE CEP: 01.246-900 DATA SAÍDA: 30/12/2022

MUNICÍPIO: São Paulo FUNDEX: (11) 3896-1270 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA SAÍDA: 16:42

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002/1	29/01/2023	23.223,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.223,00	928,92	0,00	0,00	23.223,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.223,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 9 - Sem Ocorrência de Transporte CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	NCMS	%IPI
lamledtub20elbf	Lampada Led Tubular 20W 6500K Branco Frio Elgin	85395200	200	6.102	Un	1.500,00	9,89	14.835,00	14.835,00	593,40	0,00	4,00	0,00
lamled12glbf	Lampada Led 12w Bulbo e27 6500k Branca Fria Goodlux	85395200	200	6.102	Un	1.800,00	4,66	8.388,00	8.388,00	335,52	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Tributos aproximados: R\$ 7.038,89 (Federal) e R\$ 789,58 (Estadual). Fonte: IBPT BEASCD
 LOCAL DE ENTREGA: AV. DR. ARNALDO, 165, CERQUEIRA CESA, SÃO PAULO/SP - CEP: 01246-000 - CONTATO: (11)3896-1270

HORARIO DE ENTREGA: 08:00HS ÀS 11:30HS E DAS 13:00HS ÀS 15:00HS EM DIAS ÚTEIS

EMPENHO: 2022NE01419 - PROC: 20221276691 - CONTRATO: 2022CT01233 - UG: 090183

BB - AG 8246-5 C/C 590-8

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

PEDEIRAS/MA
 ROC. 1106001/2023
 FLS. 1109
 Rub. NFE
Nº 000.021
 Série 1

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MACROMMERCE LTDA
 Rua Najla Carosie Goedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
 Paganí, Palhoça - SC - 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída
Nº 000.021
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4223 0447 9777 7100 0105 5500 1000 0000 2115 6886 9334
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 47.977.771/0001-05
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230085067495 - 18/04/2023 13:50:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA**
 CNPJ/CPF: 46.374.500/0009-41
 DATA EMISSÃO: 18/04/2023
 ENDEREÇO: Avenida Doutor Dante Pazzanese, 500
 BARRIO: Ibirapuera
 CEP: 04.012-909
 DATA SAÍDA: 18/04/2023
 MUNICÍPIO: São Paulo
 FONE/FAX: (11) 5085-6448
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA SAÍDA: 13:44

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000021/1	18/05/2023	18.375,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.375,00	735,00	0,00	0,00	18.375,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				175,000	175,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	%ICMS	%IPI
1amd15trbf5	Lampada Led Bulbo 15W E27 6500K Bivolt Tramontina	85395200	200	6.102	UN	3.500,00	5,25	18.375,00	18.375,00	735,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Tributos aproximados: R\$ 4.198,69 (Federal) e R\$ 624,75 (Estadual). Fonte: IBPT 42F39F
 LOCAL DE ENTREGA: (INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA) - CONTATO: (11) 5085-6565/6448.
 HORARIO: 08:00HS ÀS 11:00HS E DAS 13:30HS ÀS 16:00HS.
 EMPENHO: 2023NE00214 - UG: 90181 - PROC.: 20230020422 - CONTRATO: 2023CT00167
 BB - AG 8246-5 - C/C 590-8

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://ep.tiny.com.br/nfe>

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.022
Série 1

MACROMMERCE LTDA
Rua Najla Carone Goedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
Paganí, Palhoça - SC - 88.132-150
Fone (48) 3374-9892
macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1

Nº 000.022
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



GRAVE DE ACESSO
4223 0447 9777 7100 0105 5500 1000 0000 2215 9054 3273

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230087313031 - 20/04/2023 13:53:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRID.: _____ CNPJ: 47.977.771/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 DATA EMISSÃO: 20/04/2023

ENDEREÇO: Rua Alfredo Bueno, 1235 BARRIO: Centro CEP: 13.910-001 DATA SAÍDA: 20/04/2023

MUNICÍPIO: Jaguariúna FONE/FAX: (19) 3867-9747 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA SAÍDA: 13:46

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000022/1	20/05/2023	5.656,00						

ALÍQUO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.656,00	226,24	0,00	0,00	5.656,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.656,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ALFA TRANSPORTES LTDA* FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) CÓDIGO ANT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 82.110.818/0001-21

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 3300 MUNICÍPIO: Caçador UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 300 ESPÉCIE: CX MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: 53,750 PESO LÍQUIDO: 53,320

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. ICMS	% IPI
Jamsodtub150gl	Lampada Vapor de Sódio Tubular 150w E40 Goodlux	85395200	100	6.102	UN	300,00	15,00	4.500,00	4.500,00	180,00	0,00	4,00	0,00
Jamsodtub70av	Lampada Vapor de Sódio Tubular 70w E27 Avant	85393220	200	6.102	UN	80,00	12,20	976,00	976,00	39,04	0,00	4,00	0,00
Jamled9glbf	Lampada Led 9w Bulbo e27 6500k Branca Fria Goodlux	85395200	200	6.102	UN	50,00	3,60	180,00	180,00	7,20	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Tributos aproximados: R\$ 1.324,41 (Federal) e R\$ 192,30 (Estadual). Fonte: IBPT 42F39F
ENDEREÇO DE ENTREGA: (SECRETARIA DE OBRAS) AVENIDA BACHICO MONEDA Nº1000 - VARGÊÃO - JAGUARIUNA-SC
HORARIO: DAS 7:30 AS 16:00 HRS - A/C DE EVANDRO.

EMPENHO: 4760/2023 - AP: 2229 - SOLICITAÇÃO: 2911 - LICITAÇÃO: 617/2022 - ATA: 27/2023
BB - AG 8246-5 - C/C 590-8

RESERVADO AD FISCO

PELOREIRAS/MA
 J.C. 11/6001 12023
 FLS. 1105
 Rub. 6

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 000.026
 Série 1

MACROMMERCE LTDA
 Rua Najla Carone Goedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
 Pigan, Balboça - SC - 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1

Nº 000.026
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4223 0547 9777 7100 0105 5500 1000 0000 2618 0679 6843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342230106674846 - 15/05/2023 15:06:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **261916696** INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: **47.977.771/0001-05**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE SAO SEPE** CNPJ/CPF: **97.229.181/0001-64** DATA EMISSÃO: **15/05/2023**

ENDEREÇO: **R PLACIDO CHIQUITI, 900** BAIRRO: **CENTRO** CEP: **97.340-000** DATA SAÍDA: **15/05/2023**

MUNICÍPIO: **São Sepé** FONE/FAX: **(55) 3233-4504** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA SAÍDA: **14:57**

FATURA / DUPLICATA		VALOR		VALOR		VALOR	
NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO
000026/1	14/06/2023	6.899,00					

ALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.899,00		275,96		0,00		0,00		6.899,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.899,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA.** FRETE POR CONTA: **0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)** CÓDIGO ANTI: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: **11.364.642/0002-77**

ENDEREÇO: **Avenida Santa Catarina, n° 347** MUNICÍPIO: **Balneário Camboriú** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **260205028**

QUANTIDADE: **30** ESPÉCIE: **CAIXA** MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: **337,500** PESO LÍQUIDO: **337,400**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	BC ICMST	% IPI
MT-OS400EA26	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 400W PINTADO ENCE	85041000	000	6.102	UN	100,00	68,99	6.899,00	6.899,00	275,96	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Tributos aproximados: R\$ 1.055,55 (Federal) e R\$ 234,57 (Estadual). Fonte: IBPT 66E459
 LOCAL DE ENTREGA(PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA) - CONTATO: (55) 3233-1535
 HORARIO DE ENTREGA: 08:30HS ÀS 11:00HS E DAS 13:30HS ÀS 16:00HS EM DIAS ÚTEIS
 EMPENHO: 3523/2023 - PROCESSO: 1/2023 - OC: 784/2023 - PROCESSO DIGITAL: 25991/2023
 BB - AG 8246-5 - C/C 590-8

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://ep.tiny.com.br/nfe>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12023
 F.I.S. N° 1108
 Rub. N° 000.032
 Série 1

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MACROMMERCE LTDA
 Rua Najla Carone Guerdert, 820, SALA 03 SETOR 03,
 Paganí, Palhoça - SC - 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
 N° 000.032
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 4223 0547 9777 7100 0105 5500 1000 0000 3219 0138 6310
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342230115823528 - 25/05/2023 15:13:24
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 47.977.771/0001-05
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230115823528 - 25/05/2023 15:13:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
 CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71
 DATA EMISSÃO: 25/05/2023
 ENDEREÇO: Rua Alfredo Bueno, 1235
 BARRIO: Centro
 CEP: 13.910-001
 DATA SAÍDA: 25/05/2023
 MUNICÍPIO: Jaguariúna
 FONE/FAX: (19) 3867-9747
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA SAÍDA: 15:11

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000032/1	24/06/2023	4.240,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	4.240,00	169,60	0,00	0,00	4.240,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	4.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FITLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA*
 FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF: SP
 CNPJ/CPF: 31.423.169/0001-88
 ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 8280
 MUNICÍPIO: GUARULHOS
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127190353119
 QUANTIDADE: 80
 ESPÉCIE: CX
 MARCA:
 NÚMERO:
 PESO BRUTO: 224,960
 PESO LÍQUIDO: 224,880

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	%ICMS	%IPI
SO150EAP26	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO 150W PINTADO PROCEL	85041000	000	6.102	UN	50,00	44,00	2.200,00	2.200,00	88,00	0,00	4,00	0,00
SO400EAP26	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO 400W PINTADO PROCEL	85041000	000	6.102	UN	30,00	68,00	2.040,00	2.040,00	81,60	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Tributos aproximados: R\$ 648,72 (Federal) e R\$ 144,16 (Estadual). Fonte: IBPT 66E459
 ENDEREÇO DE ENTREGA: (SECRETARIA DE OBRAS) AVENIDA PACIFICO MONEDA N°1009 - VARGEÃO - JAGUARIUNA-SP
 HORARIO: DAS 7:30 AS 16:00 HRS - A/C DE EVANDRO.
 EMPENHO: 7011/2023 - AF: 3389 - SOLICITAÇÃO: 4416 - LICITAÇÃO: 617/2022 - ATA: 27/2023
 BB - AG 8246-5 - C/C 590-8
 RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://ep.tiny.com.br/nfe>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12023
 FLS. 1109
 Rub. 1 NE#
 Nº 000.033
 Série 1

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MACROMMERCE LTDA
 Rua Najla Carone Goedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
 Paganí, Palhoça - SC - 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
 Nº 000.033
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1


 CHAVE DE ACESSO
4223 0547 9777 7100 0105 5500 1000 0000 3319 1130 8688
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 47.977.771/0001-05
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230116730747 - 26/05/2023 13:41:30

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PINHALZINHO
 CNPJ/CPF: 83.021.857/0001-15
 DATA EMISSÃO: 26/05/2023
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, 1615
 BARRIO: CENTRO
 CEP: 89.870-000
 DATA SAÍDA: 26/05/2023
 MUNICÍPIO: Pinhalzinho
 FONE/FAX: (49) 3366-6600
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA SAÍDA: 13:35

FATURA / DUPLICATA		VALOR		VALOR		VALOR	
NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO
000033/1	25/06/2023	3.817,92					

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.817,92		152,72	0,00		0,00	3.817,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.817,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: ARLETE TRANSPORTES LTDA *
 FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF: SC
 CNPJ/CPF: 72.090.442/0006-91
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: Rua Roney Henrique Heiderscheidt, nº 60
 MUNICÍPIO: Palhoça
 QUANTIDADE: 11
 ESPÉCIE: CX
 MARCA:
 NÚMERO:
 PESO BRUTO: 59,082
 PESO LÍQUIDO: 58,824

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
lamledtub20trbf	Lampada Led Tubular 20w 6500k T8 Branco Frio Tramontina	85395200	200	5.102	UN	250,00	12,84	3.210,00	3.210,00	128,40	0,00	4,00	0,00
lamled75glbf	Lampada Led 75W Bulbo E27 6500k Branco Frio Goodlux	85395200	100	5.102	UN	8,00	75,99	607,92	607,92	24,32	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Tributos aproximados: R\$ 922,79 (Federal) e R\$ 129,81 (Estadual). Fonte: IBPT 66E459
 ENTREGAR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AV. SÃO PAULO Nº339 - CENTRO / PINHALZINHO-SC
 EMPENHO: 3360/2023 - PROCESSO: 10359/2023 - OC: 2218/2023
 BB-AG 8246-5 - CC: 590-8
 RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MACROMMERCE LTDA
Rua Najla Carone Goedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
Pagan, Palhoça - SC - 88.132-150
Fone (48) 3374-9892
macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saida 1
Nº 000.036
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4223 0547 9777 7100 0105 5500 1000 0000 3619 1169 0347
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230116767913 - 26/05/2023 14:06:49
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 47.977.771/0001-05
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230116767913 - 26/05/2023 14:06:49

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE UMUARAMA
CNPJ/CPF: 76.247.378/0001-56
DATA EMISSÃO: 26/05/2023
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 3717
BAIRRO: Zona 1
CEP: 87.501-130
DATA SAÍDA: 26/05/2023
MUNICÍPIO: Umuarama
FONE/FAX:
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA SAÍDA: 14:04

FATURA / DUPLICAÇÃO		VALOR		VALOR		VALOR	
NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO
000036/1	25/06/2023	1.047,05					

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.047,05	VALOR DO ICMS	62,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.047,05
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.047,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: MENGUE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI *
FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF: SC
CNPJ/CPF: 10.700.543/0001-75
ENDEREÇO: RODOVIA SC 410, nº 3190
MUNICÍPIO: Canelinha
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255827318
QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE: CX
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 5,735
PESO LÍQUIDO: 5,550

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	%ICMS	%IPI
basfixreli	Base Fixa para Rele Tecnolinsa	85414300	000	6.102	Un	60,00	4,20	252,00	252,00	30,24	0,00	12,00	0,00
dismcb1p20et	Disjuntor MCB 3KA 1 Polo 20A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	50,00	5,62	281,00	281,00	11,24	0,00	4,00	0,00
dismcb1p40et	Disjuntor MCB 3KA 1 Polo 40A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	10,00	6,00	60,00	60,00	2,40	0,00	4,00	0,00
dismcb1p50et	Disjuntor MCB 3KA 1 Polo 50A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	25,00	6,25	156,25	156,25	6,25	0,00	4,00	0,00
dismcb2p50et	Disjuntor MCB 3KA 2 Polos 50A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	10,00	12,50	125,00	125,00	5,00	0,00	4,00	0,00
lamled15gibf	Lampada Led 15w Bulbo e27 6500k Branca Fria Goodlux	85395200	100	6.102	Un	30,00	5,76	172,80	172,80	6,91	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos aproximados: R\$ 230,18 (Federal) e R\$ 35,60 (Estadual). Fonte: IBPT 66E459
Entregar: No DCA - diretoria de compras e almoxarifado - Rua: Itaquí 3303 Zona 1 - Cep: 87501-045 - Horário: 08:00 as 10:30 / 13:30 as 16:30 hrs - contato: (44)2031-0445.
Contrato: 090/2023 - Pregão: 155/2022 - Autorização: 1
BB- Ag : 8246-5 CC : 590-8
RESERVADO AO FISCO

FEDRETRAS/MA
 Proc. 1400021/2023
 FLS. 1111
 Rub. NF-e 2
 Nº 000.039
 Série 1

RECEBEMOS DE MACROMMERCE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MACROMMERCE LTDA
 Rua Najiá Carone Guedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
 Pagani, Palhoça - SC - 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macrommerce@grandcommerce.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
 Nº 000.039
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 2



CHAVE DE ACESSO
 4223 0647 9777 7100 0105 5500 1000 0000 3919 9605 5396
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342230124620207 - 05/06/2023 16:17:10
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadorias
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261916696
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 47.977.771/0001-05
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230124620207 - 05/06/2023 16:17:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE VALINHOS
 CNPJ/CPF: 45.787.678/0001-02
 DATA EMISSÃO: 05/06/2023
 ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos, 301
 BAIRRO: Centro
 CEP: 13.270-005
 DATA SAÍDA: 05/06/2023
 MUNICÍPIO: Valinhos
 FONE/FAX: (19) 3871-1213
 UF: SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA SAÍDA: 15:51

FATURA / DUPLICATA		NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000039/1	05/07/2023	4.498,89								

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.498,89	179,94	0,00	0,00	0,00	4.498,89	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 4.498,89	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Ocorrência de Transporte
 CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 39,411 PESO LÍQUIDO: 39,411

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	%ICMS	%IPI
lamled20avbf	Lampada Led Bulbo E27 20w 6500k Bivolt Avant	85395200	200	6.102	UN	500,00	6,80	3.400,00	3.400,00	136,00	0,00	4,00	0,00
dismcb3p100et	Disjuntor MCB 6KA 3 Polos 100A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	2,00	13,91	27,82	27,82	1,11	0,00	4,00	0,00
dismcb3p25et	Disjuntor MCB 3KA 3 Polos 25A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	5,00	13,91	69,55	69,55	2,78	0,00	4,00	0,00
dismcb2p25et	Disjuntor MCB 3KA 2 Polos 25A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	10,00	13,91	139,10	139,10	5,56	0,00	4,00	0,00
dismcb2p32et	Disjuntor MCB 3KA 2 Polos 32A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	5,00	13,91	69,55	69,55	2,78	0,00	4,00	0,00
dismcb2p20et	Disjuntor MCB 3KA 2 Polos 20A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	10,00	13,91	139,10	139,10	5,56	0,00	4,00	0,00
dismcb2p16et	Disjuntor MCB 3KA 2 Polos 16A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	5,00	13,91	69,55	69,55	2,78	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Tributos aproximados: R\$ 1.078,68 (Federal) e R\$ 152,96 (Estadual). Fonte: IBPT FADD79
 LOCAL DE ENTREGA: RUA DOMINGOS CAPELLATO, 16, VILA PAGANO, VALINHOS/SP - CEP: 13277-250 - CONTATO: (19)3871-1213
 OU 3871-3531 - HORARIO DE RECEBIMENTO: 08:00HS ÀS 11:00HS E DAS 13:30HS ÀS 16:00HS EM DIAS ÚTEIS.
 (ENTREGA PARCIAL).
 AUT. DE FORNECIMENTO: 314/2023 - PREGÃO: 187/2022 - ATA: 32/2023 - NºSC: 196/2023
 BB - AG 8246-5 - CC 590-8

RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://ep.tiny.com.br/nfe>

Proc. 1106001/2023
 FLS. 112
 Rub. 1



MACROMMERCE LTDA
 Rua Najla Carone Guedert, 820, SALA 03 SETOR 03,
 Paganí, Palhoça - SC - 88.132-150
 Fone (48) 3374-9892
 macromerice@grandcomerice.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída 1
Nº 000.039
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO
4223 0647 9777 7100 0105 5500 1000 0000 3919 9605 5396
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230124620207 - 05/06/2023 16:17:10							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261916696			INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			CNPJ 47.977.771/0001-05							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCMESH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNTE.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
dismcb1p25et	Disjuntor MCB 3KA 1 Polo 25A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	20,00	13,91	278,20	278,20	11,13	0,00	4,00	0,00
dismcb1p20et	Disjuntor MCB 3KA 1 Polo 20A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	20,00	13,91	278,20	278,20	11,13	0,00	4,00	0,00
dismcb3p70et	Disjuntor MCB 6KA 3 Polos 70A Curva C Etek	85362000	200	6.102	UN	2,00	13,91	27,82	27,82	1,11	0,00	4,00	0,00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MACROMMERCE LTDA**

CPF/CNPJ: **47.977.771/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:45:53 do dia 27/06/2023 , com validade até o dia 27/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gNrnEy4iLfITNzIKEcKt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47977771000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

27/06/2023, 23:49

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 47.977.771/0001-05

Cadastro: CEAF CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 27/06/2023 23:47:31

Data da última atualização: 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PEDREIRAS/MA
 Proc. 100001/2023
 FLS. 1115
 Rub. 2



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2023 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.977.771/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AC.5CAE.C0F3.6518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1406001/2023
FLS.	119
Rub.	2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 16:33:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACROMMERCE LTDA**
CNPJ: **47.977.771/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.977.771/0001-05
Razão Social: MACROMMERCE LTDA

Atividade Econômica Principal:

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820 - SALA 03 SETOR 03 - PAGANI - Palhoça / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MACROMMERCE LTDA**

CPF/CNPJ: **47.977.771/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:12 do dia 10/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z0T9100723163112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1957480746

NOME: ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 41012060 SSP SP

CPF: 229.809.548-04 DATA NASCIMENTO: 07/11/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO ROBERTO DE ALMEIDA
 VICENTA FLORES NAVA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 0229X397893 VALIDADE: 03/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/04/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 03/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04162827082 02500073675

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PEDREIRAS/MA

Proc. 2406001/2023

FLS. 11203

Rub. 7

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 406001/2023
FLS. 1121
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR: 1691469 SESEC RO

CPF: 003.232.052-32 DATA NASCIMENTO: 06/08/1991

FILIAÇÃO: WILSON GOMCALVES DE LIMA
ARLETE VIEIRA CAMPOS

PERMISSÃO: ACB CAT. HAB: AV

Nº REGISTRO: 05622040175 VALIDADE: 07/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 16/10/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 03/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06001506001
SC173857472

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
2315478074

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
 Proc. 100001/2023
 FLS. 123
 Rub. 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03/JAN/2019

REGISTRO GERAL 8.265.988 DATA DE EMISSÃO

NOME JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

FLUÍDÃO WILSON GONÇALVES DE LIMA
 ARLETE VIEIRA CAMPOS

NATURALIDADE PORTO VELHO RO DATA DE NASCIMENTO 06/08/1991

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 8343 LV B-36.AUX EL.167

CPF 003.232.052-32

NAVEGANTES - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
 ASSINADO DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO




João Vitor Campos de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, de que dou fé Palhoça-SC, 29/08/2019

Em testu da verdade

WALMOR WAGNER NETO
 ESCRIVÃO NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: FOU47374-XR2B
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 3,55 - Selo(s): R\$1,95

SEL.º 1º AND. COL. G. 150 - MISCARDA
 Rua Franklin Mendes Carneiro
 S/nº, 137 - Centro
 Fone: (48) 3366-5013
 PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Instituto de Registro e Cartório do Estado de Santa Catarina

PEDREIRAS/MA
Proc. 406001/2023
FLS. 123
Rub. 1

 MARGARIDA
TABELADO DE NOTAS E PROPOSTO
EM BRANCO

 MARGARIDA
TABELADO DE NOTAS E PROPOSTO
EM BRANCO

 MARGARIDA
TABELADO DE NOTAS E PROPOSTO
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1957480746

NOME: ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 41D12060 SSP SP

CPF: 220.809.548-06 DATA NASCIMENTO: 07/11/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO ROBERTO DE ALMEIDA
 VICENTA FLORES NAVA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ALC CAT. VEH: 3E

Nº REGISTRO: 02299397853 VALIDADE: 03/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/04/2002

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 03/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 04162887082 0E000079675

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REDREIRAS/MA

Proc. 1106001/2022

FLS. 1124

Rub. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-298
HOME PAGE: <http://www.margarida.net.br>
E-MAIL: tabelionato@margarida.net.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.

Luciana de Fátima Modesti da Silva
Escrevente Notarial

LIVRO: 0834-P FOLHA: 116 - PROTOCOLO: 106296 : DATA PROT: 03/10/2022
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **MACROMMERCE LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 47.977.771/0001-05, com sede à Rua Najla Carone Guedert, 820 - Sala 03, Setor 03, Pagani, Palhoça/SC, também identificada com o nome fantasia **MACROMMERCE**, neste ato representada por seu Proprietário e Administrador **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 07/11/1983, filho de Francisco Roberto De Almeida e Vicenta Flores Nava De Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 220.809.548-06 e C.I. nº 02299397833 DETRAN/SP, residente à Rua do Rosário, 161 - Apartamento 34, Centro, Castro/PR, ora de passagem por esta cidade, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MENOTTI DEL PICCHIA JUNIOR PINHO**, brasileiro, solteiro, gerente, nascido aos 17/05/1992, inscrito no CPF/MF sob nº 058.626.599-60 e CNH nº 05094605168 DETRAN/SC, residente à Servidão Mariano José de Fraga Junior, 120, Enseada do Brito (Ens Brito), Palhoça/SC e/ou **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**, brasileiro, casado, analista, nascido aos 06/08/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 003.232.052-32 e C.I. nº 8265988 SESP/SC, residente à Rua Nossa Senhora do Rosário, 248 - apartamento 102, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC e/ou **LUCIMAR HINCKEL**, brasileira, solteira, assistente, nascida aos 25/11/1985, inscrita no CPF/MF sob nº 066.245.859-19 e CNH nº 05361335783 DETRAN/SC, residente à Rua Ilha Terceira, 245 - casa 01, São Sebastião, Palhoça/SC e/ou **VANESSA SCHEIDT**, brasileira, divorciada, coordenadora, nascida aos 14/10/1987, inscrita no CPF/MF sob nº 065.356.369-84 e CNH nº 04482762589 DETRAN/SC, residente à Rua Célio Weber, 1002, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, conferindo-lhe poderes para em conjunto ou isoladamente o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas ad-judicia et extra, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, praticarem todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, vedado substabelecerem. Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram

9b4b-3fa1-3e89-4e26
271c-47af-231f-5b46
www.margarida.net.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO
RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290
HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>
E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br
FONE: (48) 3086-8500
Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0834-P FOLHA: 117 - PROTOCOLO: 106296 : DATA PROT: 03/10/2022
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

apresentados pela outorgante, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA assinou o presente ato. Eu, MS, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Emolumentos: R\$ 63,33 - Selo: R\$ 3,11
Total: R\$ 66,44
FRJ: R\$ 0,00

Em Test. MS da verdade.
Palhoça, 03 de outubro de 2022.

MS
LUCIANA DE FÁTIMA MODESTI DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
LUCIANA DE FÁTIMA MODESTI DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 277
88130-290 - PALHOÇA - SANTA CATARINA
FONE/FAX: (48) 3086-8500
E-MAIL: procuracao02@margarida.not.br

Foder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
GPH89287-72X8
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



9b4b-38a1-3a89-4a26
271c-47af-231f-5b46
www.margarida.not.br





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1127
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

MARCELO SIMONI	CNPJ: 04664811000148
----------------	----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1128
Rub.	

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50 CENTRO TAPEJARA RS FUNDOS.

1 de agosto de 2023, às 14:55:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 50f29986093a025e86cd39b58d9da4a4



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc.	PEDREIRAS/MA	12023
FLS.		1129
Rub.		2

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VELHA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:17:46 do dia 01/08/2023 , com validade até o dia 31/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: quQxm8rGN9PxivTfB63O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1130
Rub.	

Nome: **VELHA GRAFICA LTDA**

CNPJ base: **04.664.811/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25270682**
Autenticação: **35442710**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	14/6001/2023
FLS.	11313
Rub.	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VELHA GRAFICA LTDA**
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:34 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **805B.DD1D.300E.2174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070600593501461248

Informação obtida em 14/07/2023 13:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1132
Rub.	2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PEDREIRAS/MA
Proc. 1133 /2023
FLS. 1133
Rub. 2

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VELHA GRAFICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320995566-5	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
021.172.650-81	MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE	xxxxxxx	R\$ 135.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
977.786.130-34	MARCELO SIMONI	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2023

Número: 43209955665

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARCELO SIMONI	4310591320-6	43209955665	RS	TRANSFORMACAO
MARCELO SIMONI	4310591320-6	43209955665	RS	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000698679 e visualize a certidão)



23/236.602-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VELHA GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Julho de 2023 10:35


COD. EMPRES. APLICAV.
SOCIEDADE EMPRES. LIMITADA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000698679 e visualize a certidão)



23/236.602-1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1135
Rub.	2

ÍNDICES FINANCEIRO VELGA GRÁFICA LTDA 2022

CNPJ:04.664.811/0001-48

LIQUIDEZ GERAL = R\$ 27,36

$$3.769.064,17 / 112.534,65 + 25.217,63 = 27,36$$

SOLVÊNCIA GERAL = R\$ 27,40

$$3.774.618,22 / 112.534,65 + 25.217,63 = 27,40$$

LIQUIDEZ CORRENTE = R\$ 33,49

$$3.769.064,71 / 112.534,65 = 33,49$$

ADEMIR
COMIRAN:568480300
82

Assinado de forma digital por
ADEMIR COMIRAN:56848030082
Dados: 2023.06.06 08:38:12
-03'00'

ADEMIR COMIRAN
CRC/RS 61554
CPF: 568.480.300-82

PEDREIRAS/MA
Proc. 116001/2023
FLS. 1136
Rub. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43105913206	CNPJ 04.664.811/0001-48	
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.61.8C.DB.40.4B.93.55.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	56848030082	ADEMIR COMIRAN:56848030082	861557302385479895 2	22/06/2022 a 22/06/2023	Não
Procurador	56848030082	ADEMIR COMIRAN:56848030082	861557302385479895 2	22/06/2022 a 22/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.
61.8C.DB.40.4B.93.55.AE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 16:00:33

94.8F.89.DA.72.5C.66.06
9D.51.7B.37.B8.51.36.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MARCELO SIMONI ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.664.811/0001-48
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCELO SIMONI ME
NIRE	43105913206
CNPJ	04.664.811/0001-48
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TAPEJARA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13377

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCELO SIMONI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13377
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.61.8C.DB.40.4B.93.55.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

**JUNTOS SOMOS
MAIORES QUE
QUALQUER
DESAFIO**

**PREFEITURA DE
TAPEJARA**
GESTÃO 2021 - 2024

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10000/2022
FLS.	158
Rub.	

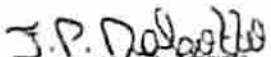
 
PrefeituraTapejara
www.tapejara.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento de Vigilância Sanitária vem por meio desta declarar que o estabelecimento "MARCELO SIMONI -ME" sob CNPJ: 04.664.811/0001-48 e CPF: 977.786.130-34 de responsabilidade de Marcelo Simoni com CNAE principal nº 18.13-0-99 localizado no endereço, Rua Manuel Teixeira nº 50, Bairro Centro em Tapejara/RS não enquadra-se nos ramos de atividades sujeitos a alvará sanitário, conforme CIB RS 30/2004 e CIB RS 250/2007. Esta declaração tem a validade de um ano a partir da data de hoje.

Maiores esclarecimentos fica-se à disposição.

Tapejara, 03 de março de 2022.


Prefeitura Mun. de Tapejara
Secretaria Mun. da Saúde
Fernanda P. Dalzotto
Fiscal Sanitária
Portaria nº 362/2013 de 1º/03/2013



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP. 99.950-000
CNPJ: 87.815.448/0001-42 - Tel. (54) 3344.4700



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO SIMONI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310591320-6	04.664.811/0001-48	17/08/2001	02/07/2001

Endereço Completo:

RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99950-000 - TAPEJARA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE FERRO E ACO, RESTAURACAO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E ACO E ARTIGOS DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, PAPEL, ACRILICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

Capital: R\$ 3.000,00
TRÊS MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº 123/06)

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/04/2016 Número: 4264029

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MARCELO SIMONI

Identidade: 4036920173 CPF: 977.786.130-34

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Abril de 2023 08:14

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000396480 e visualize a certidão)



23/117.000-9



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1140
Rub.	2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1331

Dados do Contribuinte

Razão Social: MARCELO SIMONI - ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 1869

Certidão emitida em: 24/06/2023

Com validade até: 22/09/2023

Data impressão: 24/06/2023 - 09:57

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7406002 /2023
FLS.	114
Rub.	2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 3825

Ano / Número: 2023 / 628

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCELO SIMONI - ME

CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50

Complemento:

Bairro:

Cidade: TAPEJARA

Estado: RS

CEP: 99950-000

Dados da Atividade

IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TIPOGRAFIA E ASSEMELHADOS

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.tapejara.rs.gov.br (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

Dígito Verificador: 8557

Certidão emitida em: 24/06/2023

Com validade até: 22/09/2023

Data impressão: 24/06/2023 - 10:01

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	11423
Rub.	

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VELHA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:38:30 do dia 01/06/2023 , com validade até o dia 01/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a8XHrTJFZNiqQu9XqRWS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VELHA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Certidão n°: 19519678/2023

Expedição: 09/05/2023, às 14:21:29

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELHA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.664.811/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110001/2023
FLS.	1141
Rub.	1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO SIMONI**
CNPJ: **04.664.811/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:19 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.
Código de controle da certidão: **0236.DE6D.DAFA.E25B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Tapejara

PEDREIRAS/MA
Proc. 406001/2023
FLS. 1142
Rub. 2

Alvará de Licença

2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA-RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte abaixo identificado, nos termos da legislação em vigor.

Contribuinte MARCELO SIMONI - ME Fantasia SIMONI PUBLICIDADE		Inscrição Municipal 3825
Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 04.664.811/0001-48	
Atividades IMPRESSOES PROPAGANDA E PUBLICIDADE TIPOGRAFIA E ASSEMBLHADOS		02.01.00000013
Data de fundação 07/08/1998	Data de validade Definitivo	
Endereço RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 TAPEJARA-RS 99950-000		
Observações		

Alterações cadastrais ou encerramentos das atividades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.
Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.

Tapejara - RS -05/01/2023

Jovania T. Carissimi
Secretaria da Fazenda
Município Tapejara/RS

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

"SECRETÁRIO DESIGNADO
CFE DECRETO N° 5096 DE
19 DE SETEMBRO DE 2022".

Jovania T. Carissimi
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
Secretária da Fazenda

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 1146
 Rub. 2

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
 Emissão: 30/01/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 4.351,55

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.929
Série 001

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.929 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4320 0104 6648 1100 0148 5500 1000 0019 2913 1599 7386 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143200018752810 30/01/2020 13:58:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1380033400 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		CNPJ / CPF: 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO: 30/01/2020
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 1468		BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 99950-000
MUNICÍPIO: TAPEJARA		UF: RS	TELEFONE / FAX: (54)3344-4700
		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA: 13:58:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	789,09 (18,13 %)	4.351,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000014	LONA front light	49119900	0102	5102	UND	33,8400	71,0000	0,00	2.402,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	20,2700	33,0000	0,00	668,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	32,0000	40,0000	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 220,19 Federal e R\$ 568,90 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/137	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 406001/2023
 Fls. 1178
 Rub. 2 NF-e
 N° 000.002.759
 Série 001

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 25/05/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 319,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA N° 000.002.759 Série 001 Folha 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210103293173 25/05/2021 11:26:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		87.615.449/0001-42	25/05/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000	DATA DA SAÍDA 25/05/2021
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:27:06

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70,82 (22,20 %)	319,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS IPI
000009	PLACA de identificação ífis d covid	49119900	0102	5101	UND	11,0000	29,0000	0,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 13,40 Federal e R\$ 37,42 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para depósito banco inter n 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1202 3
 FLS. 1148
 Rubr. 1148

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.759 Série 001 Folha 2/2		 <small>CHAVE DE ACESSO</small> 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512	
<small>NATUREZA DA OPERAÇÃO</small> Venda de Mercadorias		<small>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</small> 143210103293173 25/05/2021 11:26:48			
<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small> 1380033400		<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</small>		<small>CNPJ / CPF</small> 04.664.811/0001-48	
<small>CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</small> ordem de compra 2021/1438					



PEDREIRAS/MA
Proc. 1100001/2023
FLS. 149
Rub. 2

Fone: (54) 3344.0188
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara/RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas no fornecimento de sinalização, material elétrico, almofadas, lonas, confecções de pastas e estojos, adesivos, brindes, camisetas, bonés, jalecos, toldos, cavaletes, placas, lixeiras e contêiner plásticos e metais, MATERIAIS GRAFICOS, adesivos, camisetas, jalecos, bonés, agendas, tapetes, eva, borrachas, toldo, banners; não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à EMPRESA PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME, dentro de 10 anos de atendimento, ainda que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TAPEJARA, 15 de setembro de 2020

Ligia Simoni
.....

PONTOS E BORDADOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – ME
cnpj 05.901.291/0001-02
rua do comercio centro tapejara rs cep 99950-000
Ligia Simoni – sócia proprietária – cpf 004.168.740-02

PONTOS & BORDADOS COM. DE
ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME
05.901.291/0001-02
Rua do Comércio, 1241
Centro - Tapejara-rs



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello, 85 - Centro - CEP: 99.900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br - Fone: (54) 3541-1600
CNPJ: 87613410/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, totens, adesivos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Getúlio Vargas, 05 de novembro de 2020.

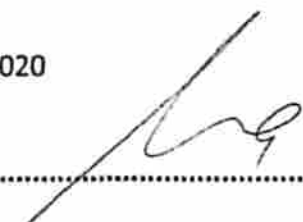
Maurício Soligo
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas

Proc.	1100001/2023
FLS.	1151
Rub.	1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material gráfico, brindes, placas, material de transito, adesivos, suporte e lixeiras, contêiner plástico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /rs, ainda que os objetos foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 6 de outubro de 2020



.....

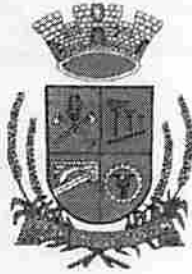
Prefeitura Municipal Tapejara

Antonio C. Borela
Secretário da Fazenda

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1468, 99950-000 Tapejara, RS

Anotnio Carlos Borela – secretario da fazenda –



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng.º Firmino Girardello 85- Centro – CEP: 99 900 000
E mail: administração@pmgv.com.br – Fone (54) 3341-1600

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	12023
Rub.	1157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas – RS, através da Secretária Tatiane Giaretta, vem por meio deste atestar para os devidos fins que Marcelo Simoni-ME, inscrito no CNPJ: 04.664.811/0001-48, estabelecido na Rua Manoel Teixeira nº 50, Cidade de Tapejara/RS, entregou de forma satisfatória e cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Processo Licitatório nº56/2020, AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA ALCOOL GEL.

Getúlio Vargas, 06 de junho de 2021.



Tatiane Giaretta

Tatiane Giaretta
Secretária Municipal da
Administração

SERVICO NOTARIAL DE GETULIO VARGAS/RS
Rua Dr. João Carlos Machado, N.º 253 - Bairro Centro
Fone / Fax (54) 3341-1175 - Getúlio Vargas - RS
NGARA CIBULSKI PICOLET - TABELIA DESIGNADA

Reconheço a firma de TATIANE GIARETTA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Getúlio Vargas, 9 de junho de 2021.

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40
0247.01 2100002.09124

Simoni

Simoni, Bomfante
Escritório Autorizado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001, 12023
FLS.	1153
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Marcelo Simoni me, CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, com vistas ao fornecimento de material gráfico, não havendo fatos supervenientes e que sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do material gráfico.

TAPEJARA, 10 de junho 2022

PONTOS E BORDADOS	Assinado de forma digital por
COMERCIO DE ARTIGOS DE	PONTOS E BORDADOS COMERCIO
ARMARINH:059012910001	DE ARTIGOS DE
02	ARMARINH:05901291000102
	Dados: 2022.06.10 17:37:16 -03'00'

.....
PONTOS E BORDADOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 4060012023
FLS. 154
Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, com vistas ao fornecimento de material de 2.000 agendas de alunos, Nota numero 1901 data 09/01/2020, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Tres Barras sc, ainda, **que o objeto foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

TAPEJARA, 12 de janeiro de 2021



.....
Viviane Maria Bueno Borges de Souza

868.852.279-00

Coordenadora de Educação, Cultura e Esporte

MUNICIPIO DE TRES BARRAS
cnpj 83.102.400/0001-35
AVENIDA SANTA CATARINA, 616 89490-000
CENTRO TRES BARRAS sc



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1106002/2023
FLS. 1196
Rub. l

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MARCELO SIMONI – ME com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, nº. 50, bairro, CENTRO, CEP 99950-000, Cidade TAPEJARA, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, já nos forneceu equipamentos, materiais e prestou serviços relacionados aos produtos; fornecimento de material gráfico, brindes, placas e material de trânsito, material elétrico, adesivos, suporte e lixeiras sendo que não temos nenhuma reclamação, no que se refere à qualidade dos produtos e serviços, valores e prazos convencionados, atestando assim, que a referida empresa possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto à Prefeitura Municipal de Tapejara /RS, ainda que os objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tapejara, 24 de setembro de 2021.



Paulo Lutz Frizzo Junior
Condição de Super
Prefeitura Municipal Tapejara/RS

CNPJ: 87 615.449/0001-42

Rua do Comércio, Nº 1488, 99950-000 Tapejara, RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RS	
NOME MARCELO SIMONI			
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 4036920173 SEB/DI-RS	CPF 977.786.190-04	DATA NASCIMENTO 15/05/1982
	FORMAÇÃO LUIZ CARLOS SIMONI		
	MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI I		
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº REGISTRO 01323053307	VALIDADE 19/07/2022	1ª HABILITAÇÃO 23/06/2000	
	OBSERVAÇÕES A		
	ASSINATURA DO PORTADOR 		
	LOCAL TAPEJARA, RS	DATA EMISSÃO 14/07/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65094205601 RS194401847	
RIO GRANDE DO SUL		DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1157
Rub.	1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2406001/2023
 FLS. 1158
 Rub. 4

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 17/09/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 300,00

NF-e
Nº 000.003.001
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.003.001 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4321 0904 6648 1100 0148 5500 1000 0030 0117 7861 4090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210191167369 17/09/2021 17:44:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		87.615.449/0001-42	17/09/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		CEP 99950-000	DATA DA SAÍDA 17/09/2021
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:44:10

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	92,85 (30,95 %)	300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %		
000119	FULSEIRA TYVEK	58079000	0102	5101	UND	500,0000	0,6000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 40,35 Federal e R\$ 52,50 Estadual Fonte: IBPT RS BR217A Dados para depósito banco inter n 077 agência 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ordem de compra 2021/3207	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Proc. 1406001 (2023)
 FLS 159
 Rub. 1 NF-e

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 06/08/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 938,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.908 Série 001
---------------------	---	-----------------------------

MARCELO SIMONI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.908 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 4321 0804 6648 1100 0148 5500 1000 0029 0810 2233 4989
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210158983063 06/08/2021 13:44:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO 06/08/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700
		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:44:18

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 290,31 (30,95 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 938,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 938,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/OSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000032	IMPRESSAO DE CARTAZES	49119900	0102	5101	UND	100,0000	9,3800	0,00	938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 126,16 Federal e R\$ 164,15 Estadual Fonte: IBPT RS B8217A Dados para depósito banco inter n 077 agência 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ordem de compra 2021/2528	

EDREIRAS/MA
Proc. 116004 / 2023
FLS. 130
Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/07/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 995,00

NF-e
Nº 000.002.828
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

MARCELO SIMONI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.828 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 4321 0704 6648 1100 0148 5500 1000 0028 2812 6960 4696	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210134828854 06/07/2021 15:25:05		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	01/07/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000	DATA DA SAÍDA 01/07/2021
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:25:52

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	164,58 (16,54 %)	995,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000017	Impressos CARTEIRA DE SAUDE 15X20 COM DOBRA	48025610	0102	5101	UND	2.000,0000	0,1600	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	Impressos CARTEIRA DE VACINACAO 10X15CM PAPEL 180G IMPRESSAO OFF SET	48025610	0102	5101	UND	5.000,0000	0,0710	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000017	Impressos FICHA CONTROLE MEDICAMENTOS CONTINUOS 20X15	48025610	0102	5101	UND	2.000,0000	0,1600	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 94,93 Federal e R\$ 69,65 Estadual Fonte: IBPT RS 5DCOAE	
Dados para depósito banco inter a 077 agencia 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48	
ORDEM DE COMPRA 2021/1852	

FEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 161
 Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 18/06/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 1.326,00

NF-e
 Nº 000.002.797
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.797 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4321 0604 6648 1100 0148 5500 1000 0027 9714 3852 6768 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210121538630 18/06/2021 11:46:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO 18/06/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:46:41

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	294,37 (22,20 %)	1.326,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ. % ICMS	IP
000032	IMPRESSAO DE CARTAZES conscientizacao enfrentamento covid-19	49119900	0102	5101	UND	300,0000	4,4200	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 53,69 Federal e R\$ 238,68 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE ordem de compra 2021/1883	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 112
 Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
 Emissão: 04/06/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 3.300,00

NF-e
Nº 000.002.768
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.768 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4321 0604 6648 1100 0148 5500 1000 0027 6810 1049 8787
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210111135107 04/06/2021 15:44:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO 04/06/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 04/06/2021
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	HORA DA SAÍDA 15:44:19

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	732,60 (22,20 %)	3.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IT
000101	bloco formulario covid	49119900	0102	5101	UND	30.000,0000	0,1100	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 138,60 Federal e R\$ 594,00 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para depósito banco inter n 077 / agencia 0001 / c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48 ordem de compra 2021/1460	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Proc. 116001 / 2023
 FLS. 1163
 Rub. 2

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 13/05/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 390,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.002.726
 Série 001

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.726 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 2612 5584 4293 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210095311016 13/05/2021 18:22:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		87.615.449/0001-42	13/05/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	DATA DA SAÍDA 13/05/2021
		TELEFONE / FAX (54)3344-4700	HORA DA SAÍDA 18:22:26

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	86,58 (22,20 %)	390,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
000009	PLACA CAVALETE 50X80 PARA CAMPANHIA DE VACINACAO	49119900	0102	5101	UND	2,0000	195,0000	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 16,38 Federal e R\$ 70,20 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE ORDEMD E COMPRA 2021/1288	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PEDEIRAS/MA
 12023
 FLS. 164
 Rub. 2

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 09/11/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Valor Total: 2.268,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.002.379
 Série 001

MARCELO SIMONI
 Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.002.379
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4320 1104 6648 1100 0148 5500 1000 0023 7910 1448 0470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143200204541188 09/11/2020 13:43:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS CNPJ / CPF: 87.613.410/0001-96 DATA DA EMISSÃO: 09/11/2020

ENDEREÇO: AV ENG FIRMINO GIRARDELLO, 085 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 99900-000 DATA DA SAÍDA: 09/11/2020

MUNICÍPIO: GETULIO VARGAS UF: RS TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 13:43:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	373,54 (16,47 %)	2.268,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ % ICMS	IPY
000049	TOTEM para alcool gel	39206100	0102	5101	UND	6,0000	378,0000	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib aprox R\$ 214,78 Federal e R\$ 158,76 Estadual
 Fonte: IBPT RS 0C3829

processo de compra 1033/2020

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1106001/2023
FLS. 1165
Rub. NFe

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/11/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Valor Total: 10.962,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.378 Série 001
---------------------	---	-----------------------------

MARCELO SIMONI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1	
		Nº 000.002.378 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 4320 1104 6648 1100 0148 5500 1000 0023 7815 7688 4193	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portaal ou no site da Sefaz autorizadora			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200204537685 09/11/2020 13:40:29	
		CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS			87.613.410/0001-96	09/11/2020
ENDEREÇO AV ENG FIRMINO GIRARDELLO, 085		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99900-000	DATA DA SAÍDA 09/11/2020
MUNICÍPIO GETULIO VARGAS	UF RS	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:40:33

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.805,44 (16,47 %)	10.962,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.962,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNED	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	IPF
000049	TOTEM para alcool gdl	39206100	0102	5102	UND	29,0000	378,0000	0,00	10.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 1.038,10 Federal e R\$ 767,34 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829	
autorizacao de compra 1272/2020	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1106001/2023
 FLS. 164
 Rub. 2

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 14/12/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS Valor Total: 1.890,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.002.486
 Série 001

MARCELO SIMONI
 Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.002.486
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4320 1204 6648 1100 0148 5500 1000 0024 8617 5739 2773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143200232078513 14/12/2020 09:50:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS CNPJ / CPF: 87.613.410/0001-96 DATA DA EMISSÃO: 14/12/2020

ENDEREÇO: AV ENG FIRMINO GIRARDELLO, 085 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 99900-000 DATA DA SAÍDA: 14/12/2020

MUNICÍPIO: GETULIO VARGAS UF: RS TELEFONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:50:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	311,28 (16,47 %)	1.890,00
VALOR DO FRITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPT
000049	TOTEM para alcool gel	39206100	0102	5102	UND	5,0000	378,0000	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib aprox R\$ 178,98 Federal e R\$ 132,30 Estadual
 Fonte: IBPT RS 0C3829

compra 1033/2020 pregao 56/2020


RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 1167
 Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 25/05/2021 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 319,00

NF-e
 Nº 000.002.759
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.759 Série 001 Folha 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210103293173 25/05/2021 11:26:48
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48
----------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO 25/05/2021
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:27:06

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70,82 (22,20 %)	319,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
000009	PLACA de identificação dia d covid	49119900	0102	5101	LND	11,0000	29,0000	0,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox. R\$ 13,40 Federal e R\$ 57,42 Estadual Fonte: IBPT RS 5DC0AE Dados para depósito banco inter n 077 agência 0001 c/c 55856560 marcelo simoni cnpj 04.664.811/0001-48	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1206001/2023
 FLS. 1165
 Rub. 2

MARCELO SIMONI Rua Manuel Teixeira, 50, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucavvisual@gmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.002.759 Série 001 Folha 2/2		 CHAVE DE ACESSO 4321 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0027 5910 4441 5512 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210103293173 25/05/2021 11:26:48		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48	
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ordem de compra 2021/1458					

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1106001/2023
 FLS. 1169
 Rub. 8

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 28/04/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 2.900,00

NF-e
 N° 000.002.074
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP:
 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N° 000.002.074
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4320 0404 6648 1100 0148 5500 1000 0020 7415 2762 5921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143200072428864 28/04/2020 13:48:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1380033400
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 CNPJ / CPF: 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO 28/04/2020
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:47:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 643,80 (22,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000009	PLACA 50x60cm chapa preta 2mm cantos arredondados	49119900	0102	5102	UND	50,0000	58,0000	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 121,80 Federal e R\$ 522,00 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem de compra 2020/1456	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 17/11/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 5.200,00

NF-e
 N° 000.002.393
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP:
 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 N° 000.002.393
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4320 1104 6648 1100 0148 5500 1000 0023 9316 4919 6662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143200210699276 17/11/2020 10:18:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1380033400
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
 CNPJ / CPF: 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42		DATA DA EMISSÃO 17/11/2020	
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 99950-000	
MUNICÍPIO TAPEJARA		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		TELEFONE / FAX (54)3344-4700		HORA DA SAÍDA 10:19:08	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,40 (22,20 %)	5.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ %	ICMS	IPI
000009	PLACA	49119900	0102	5101	UND	50,0000	104,0000	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 218,40 Federal e R\$ 936,00 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem d compra n 2020/3986	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

PL. DREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 117
 Rub. 2

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 26/10/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 5.175,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.002.353
 Série 001

MARCELO SIMONI
 Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.002.353
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4320 1004 6648 1100 0148 5500 1000 0023 5312 8673 6334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143200194742875 26/10/2020 17:07:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1380033400 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA CNPJ / CPF: 87.615.449/0001-42 DATA DA EMISSÃO: 26/10/2020

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 1468 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 99950-000 DATA DA SAÍDA: 26/10/2020

MUNICÍPIO: TAPEJARA UF: RS TELEFONE / FAX: (54)3344-4700 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 17:07:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	579,60 (11,20 %)	5.175,00
VALOR DO FRITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÔRGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDU.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPT
000160	tubo galvanizado POSTES DE SINALIZACAO	73089010	0102	5102	UND	50,0000	103,5000	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 217,35 Federal e R\$ 362,25 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE COMPRA 2020/3988

PREFEITURAS/MA
 Proc. 1206001/2023
 FLS. 1172
 Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
 Emissão: 30/01/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 4.351,55

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 NF-e
 N° 000.001.929
 Série 001

MARCELO SIMONI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000 Fone: (54)3344-1552 simonisolucaovisual@gmail.com		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4320 0104 6648 1100 0148 5500 1000 0019 2913 1599 7386	
		N° 000.001.929 Série 001 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200018752810 30/01/2020 13:58:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1380033400		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 04.664.811/0001-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA			87.615.449/0001-42	30/01/2020
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950-000	DATA DA SAÍDA 30/01/2020
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:58:41

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	789,09 (18,13 %)	4.351,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
000014	LONA front light	49119900	0102	5102	UND	33,8400	71,0000	0,00	2.402,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	20,2700	33,0000	0,00	668,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular	73066100	0102	5102	UND	32,0000	40,0000	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 220,19 Federal e R\$ 568,90 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829	
ordem de compra 2020/137	

EDREIRAS/MA
 Proc. 10001/2023
 FLS. 1173
 Rub. 2

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 11/12/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 872,00

NF-e
 Nº 000.002.483
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARCELO SIMONI

Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP:
 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.002.483
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4320 1204 6648 1100 0148 5500 1000 0024 8313 0696 8024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143200231256563 11/12/2020 16:48:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1380033400

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
 04.664.811/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA		CNPJ / CPF 87.615.449/0001-42	DATA DA EMISSÃO 11/12/2020
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 1468		BARRIO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 11/12/2020
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	TELEFONE / FAX (54)3344-4700	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 16:48:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 114,41 (13,12 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 872,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 872,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
000126	tubo retangular placa complexo esportivo da escola leonel	73066100	0102	5101	UND	21,8000	40,0000	0,00	872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 53,37 Federal e R\$ 61,04 Estadual Fonte: IBPT RS 0C3829 ordem e compra 2020/4906	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

REIRAS/MA
 Proc. 1106001/2023
 FLS. 1174
 Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 28/05/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 12.593,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 N° 000.002.113
 Série 001

MARCELO SIMONI
 Rua Manuel Teixeira, 050, . - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000.002.113
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4320 0504 6648 1100 0148 5500 1000 0021 1319 9195 7299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1380033400
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
 CNPJ / CPF: 04.664.811/0001-48

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143200091765124 28/05/2020 15:02:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ / CPF: 87.615.449/0001-42
 DATA DA EMISSÃO: 28/05/2020

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 1468
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 99950-000
 DATA DA SAÍDA: 28/05/2020

MUNICÍPIO: TAPEJARA
 UF: RS
 TELEFONE / FAX: (54)3344-4700
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA: 15:02:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,07 (16,20 %)	12.593,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.593,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO:
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CSOSN	CFOP	UNID	QTDU	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	IP
000137	tachao	39269090	0102	5102	UND	700,0000	17,9900	0,00	12.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib aprox R\$ 528,91 Federal e R\$ 1.511,16 Estadual
 Fonte: IBPT RS 0C3829

RESERVADO AO FISCO

ordem de compra 2020/1797

PELOREIRAS/MA
 INSC. 1406001/2023
 FLS. 1175
 Rub. 1

Recebemos de MARCELO SIMONI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 18/12/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Valor Total: 12.930,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.002.514
 Série 001

MARCELO SIMONI
 Rua Manuel Teixeira, 050, - Centro - TAPEJARA - RS - CEP: 99950-000
 Fone: (54)3344-1552
 simonisolucaovisual@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.002.514
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4320 1204 6648 1100 0148 5500 1000 0025 1419 7329 9065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1380033400
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
 CNPJ / CPF: 04.664.811/0001-48
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143200236922483 18/12/2020 17:29:49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ / CPF: 87.615.449/0001-42
 DATA DA EMISSÃO: 18/12/2020

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 1468
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 99950-000
 DATA DA SAÍDA: 18/12/2020

MUNICÍPIO: TAPEJARA
 UF: RS
 TELEFONE / FAX: (54)3344-4700
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA: 17:29:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.771,62 (13,70 %)	12.930,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
 CÓRGO ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓRGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
000040	ACM	76061290	0102	5101	UND	50,0000	160,0000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	tubo retangular quadrado de ferro 20x20mm	73066100	0102	5102	UND	170,0000	29,0000	0,00	4.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Trib aprox R\$ 866,52 Federal e R\$ 905,10 Estadual
 Fonte: IBPT RS 0C3829

Reservado ao Fisco

ordem de compra 2020/5278

PEDREIRAS/MA	
Proc.	Pub001/2023
FLS.	1111
Rub.	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VELHA GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------------	-------------------------------

CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3344-1552/ (54) 3344-2808
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:35:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.664.811/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/08/2001	
NOME EMPRESARIAL VELHA GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONI PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL TEIXEIRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONIPUBLICIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 10:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc. 116001 /2023
FLS. 1179
Rub. 1

Data da consulta: 22/10/2021 02:01:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.664.811/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCELO SIMONI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, está enquadrada como Micro Empresa, e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei. Portanto, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014.

e

Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa Marcelo Simoni, inscrita no cnpj sob o número 04.664.811/0001-48, por meio

De seu representante legal (ou procurar) Sr. Marcelo Simoni cpf 977786-130-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ME possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

MARCELO
SIMONI:046648110
00148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2022.04.25 10:54:40
-03'00'

Marcelo Simoni
RG 4036920173
Cpf 977786130-34
Cnpj 04 664 811 /0001-48

ADEMIR
COMIRAN:5684
8030082

Assinado de forma digital por ADEMIR
COMIRAN:56848030082
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010330759,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,
cn=ADEMIR COMIRAN:56848030082
Dados: 2022.04.25 10:41:15 -03'00'

Ademir Comiran
Cpf 568480300-82
Crc: 61554/rs



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADEMIR COMIRAN
REGISTRO..... : RS-061554/O-4
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 568.480.300-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/09/2021 as 10:03:47.
Válido até: 12/12/2021.
Código de Controle: 386732.


Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 116002112023
 FLS. 1187
 Rub. 1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



16/107208-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43105913206**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MARCELO SIMONI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 ABR 2016

Nº FCN/RÉ

 RS1201800924074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

JUNCA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS
 Local

Nome: **MARCELO SIMONI**
 Telefone de Contato: **(54) 3344-2800**
 Assinatura: *Marcelo Simoni*

24 Fevereiro 2016
 Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO

DBE OA SIM NÃO 11/11/16

Processo em Ordem

A decisão

11
 Data

Responsável

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **18/04/2016 SOB Nº: 4264029**

DECISÃO

Proc.

Proc. **JUCICERS**

Proc.

Protocolo: **16/107208-9, DE 11/04/2016**
 Empresa: **43 1 0591320 6**
MARCELO SIMONI - ME

[Assinatura]
CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

JUCICERS

18/11/16
 Data

Tiago Zarif Severo
 id nº 3093740
JUCICERS
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

11/11 Data 11/11 Vogal 11/11 Vogal 11/11 Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS72909934

TTADA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

Fls. REIRASIMA
Proc. 1106001 12023
FLS. 1153
Rub. 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310591320-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO SIMONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS SIMONI	(mãe) MARIA OLIVIA QUISSINI SIMONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1982	IDENTIDADE (número) 4036920173	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 977.786.130-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO rua, av. etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NUMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000	
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO SIMONI - ME			
LOGRADURO (rua, av. etc.) RUA MANOEL TEIXEIRA			NUMERO 50
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99950000	
MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comirancontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 1813099 Atividades secundárias: 5829800 2790202 3831999 4789099 4754703 4742300 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO; RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER'S		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2001	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.664.811/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 24/02/2016 TAPEJARA-RS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Tiago Zarif Severo id nº 309370 28/11/2016	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº: 4264029 Protocolo: 16/107208-9, DE 11/04/2016 Empresa: 43 1 0591320 6 MARCELO SIMONI - ME CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL		

RS1201600624074

RS72909914


04664811000148



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4264029 em 18/04/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/107.208-9 e o código de segurança BTMSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REDREIRASIMA
 Proc. 1106001/2023
 FLS. 1154
 Rub. 2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43105913206	2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: **MARCELO SIMONI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

TAPEJARA
 Local
 12 Abril 2023
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Data Responsável	Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável
--	---	---

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1182
Rub. e.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.806-2	RSE2300111044	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br** **ITI**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



ALTERAÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCELO SIMONI

CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48

NIRE: 43.105913206

MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, neste ato representado por seu Procurador **ADEMIR COMIRAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82; **Empresário**, com sede em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000, inscrito na JUCISRS sob NIRE nº 43.105913206 e no CNPJ/MF sob nº 04.664.811/0001-48; fazendo uso do que permite a legislação vigente, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme Cláusulas e Condições estabelecidas em processo anexo de Transformação.

Estando de acordo com as disposições acima, assina o presente instrumento particular em 01 (uma) via.

Tapejara - RS, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMONI
p/p **ADEMIR COMIRAN**



PEDREIRAS/MA
roc. 10600/2023
FLS. 187
Rub. 2




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.806-2	RSE2300111044	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PEDREIRAS/IMA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1195
Rub.	1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000.

OUTORGADO: ADEMIR COMIRAN, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE COTAS, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, RERRATIFICAR, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tapejara RS, 27 de março de 2023


MARCELO SIMONI



VIDE RECONHECIMENTO
NO VERSO →



PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1189
Rub. 2



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
HEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de MARCELO SIMONI, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tapejara, 04 de abril de 2023

Meinert Teixeira da Silva
Emit: R\$ 6,40 • B'lo digital: R\$ 1,00 - OSF: 0172000033366



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

Anexo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	23/114.806-2
FLS.	1190
Rub.	2

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.806-2	RSE2300111044	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8893314 em 28/04/2023 da Empresa MARCELO SIMONI - ME, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148062 - 14/04/2023. Autenticação: E4D9D0BDB296D3CB3131F186FF4ABE3449FA420. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/114.806-2 e o código de segurança 6S6S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	406001/2023
FLS.	1196
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADEMIR COMIRAN, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1968, RG Nº 61.544 CRC-RS, CPF 568.480.300-82, RUA DO COMERCIO, Nº 987, APTO. 806, BAIRRO CENTRO, CEP 99950-000, TAPEJARA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapejara, 12 de abril de 2023.

ADEMIR COMIRAN

Assinatura Eletrônica Avançada





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO SIMONI - ME, de CNPJ 04.664.811/0001-48 e protocolado sob o número 23/114.806-2 em 14/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8893314, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m...		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/114.806-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1193
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 20:29.

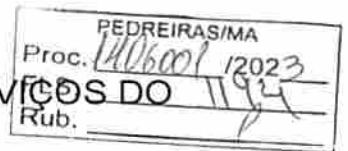


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/114.806-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 28 de abril de 2023





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
11/001/2023
FLS. 1195
Rub. e

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VELHA GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300108093

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

TAPEJARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Abril 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 1105001/2023
Rub. 1196

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**CONTRATO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
VELHA GRÁFICA LTDA.**

MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000; neste ato representado por seu Procurador **ADEMIR COMIRAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82; **Empresário**, com sede em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000, inscrito na JUCISRS sob NIRE nº 43.105913206 e no CNPJ/MF sob nº 04.664.811/0001-48; fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1988, Empresária, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Portela, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 9103846359, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 021.172.650-81; neste ato representada por seu Procurador **ADEMIR COMIRAN**, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82;

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente os sócios às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **VELHA GRÁFICA LTDA.**, nome fantasia **SIMONI PUBLICIDADE** e terá endereço social em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, CEP: 99.950-000.



Comiran Contabilidade – Csd8481A

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social, as atividades de: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO, RESTAURAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS DE FERRO E AÇO E ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, PAPEL, ACRÍLICO, NYLON, FIBRAS, POLICARBONATO, FITAS ADESIVAS, BRINDES E LONAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONNERS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

3.1 – O sócio **MARCELO SIMONI**, subscreve neste ato 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que integraliza como segue: **a)** Integraliza neste ato o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) proveniente do capital do Empresário Individual já citado no preâmbulo deste instrumento e, **b)** Integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e

3.2 – A sócia **MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE**, subscreve neste ato 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – A sociedade assume o total do Ativo e do Passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida **pela sócia MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206001/2023
FLS.	1199
Rub.	2

Comiran Contabilidade – Csd8481A

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como início a data de 02 de julho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Tapejara RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Comiran Contabilidade – Csd8481A

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via.

Tapejara RS, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMONI
p/p ADEMIR COMIRAN

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE
p/p ADEMIR COMIRAN



SEIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1201
Rub. 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gub** **ITI**
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



PROCURAÇÃO

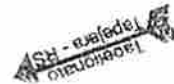
OUTORGANTE: MARCELO SIMONI, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15/05/1982, filho de Luiz Carlos Simoni e Maria Olívia Quissini Simoni, Empresário, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pela SSP/RS e CPF nº 977.786.130-34, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000.

OUTORGADO: ADEMIR COMIRAN, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.544, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para **PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE COTAS, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, RERRATIFICAR, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.**

Tapejara RS, 27 de março de 2023


MARCELO SIMONI



VIDE RECONHECIMENTO
NO VERSO →





TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de MARCELO SIMONI, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tapejara, 04 de abril de 2023

Meinas Taxas de 1967: 100,00 - 100,00
Emol: R\$ 6,40 - \$ Ho digital: R\$ 1,00 - 0687.0175000533655



PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1204
Rub. 2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1988, Empresária, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua Manoel Portela, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 9103846359, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 021.172.650-81.

OUTORGADO: ADEMIR COMIRAN, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1968, Contabilista, com residência e domicílio em Tapejara RS, na Rua do Comércio, nº 987, Apto. 806, Centro, CEP: 99.950-000, carteira de identidade nº 61.541, expedida pelo CRC/RS e CPF nº 568.480.300-82.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER TODOS OS TIPOS DE CONSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE COTAS, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DA EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, ALTERAR DADOS PESSOAIS, TORNÁ-LA UNIPESSOAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, RERRATIFICAR, BEM COMO, ASSINAR DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Tapejara RS, 27 de março de 2023



Manoceia R. Brusque.
MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE

VIDE RECONHECIMENTO
NO VERSO →







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/114.826-7	RSP2300108093	11/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goub ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



EDREIRAS/MA	
Proc.	1110001 / 202 3
FLS.	205
Rub.	

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ADEMIR COMIRAN, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1968, RG N° 61.541 CRC-RS, CPF 568.480.300-82, RUA DO COMERCIO, N° 987, APTO. 806, BAIRRO CENTRO, CEP 99950-000, TAPEJARA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tapejara, 12 de abril de 2023.

ADEMIR COMIRAN
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VELHA GRAFICA LTDA, de CNPJ 04.664.811/0001-48 e protocolado sob o número 23/114.826-7 em 14/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209955665, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/114.826-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.480.300-82	ADEMIR COMIRAN	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 20:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/114.826-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209955665 em 28/04/2023 da Empresa VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148 e protocolo 231148267 - 14/04/2023. Autenticação: BBC3C34D36412F611E41EEBFE16F48F4FC689BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/114.826-7 e o código de segurança jHa7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001	12023
FLS.	211
Rub.	1

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 28 de abril de 2023



PEDEIRAS/MA	
Proc.	110001/2023
FLS.	1212
Rub.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.664.811/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	VELHA GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO SIMONI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:36 (data e hora de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL

validade da proposta 120 dias

Proc.	1206001	12023
FLS.		12/2
Rub.		

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e

outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Dados Bancários e Dados do Representante Legal.

1. DADOS BANCÁRIOS:

Marcelo Simoni - proprietário/gerente - cpf 977786130-34 - rg 4036920173 -

banco inter (077) agencia 01 - ct 55856560 marcelo simoni

e-mail: manu.publicidade@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: MARCELO SIMONI
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO / GERENTE
IDENTIDADE Nº. : 4036920173
CPF/MF Nº.: 977 786 130 34

Tapejara de 2020



Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS

Marcelo simoni me ie: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs

54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com

**MARCELO
SIMONI:0466
4811000148**

Assinado de forma digital
por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2020.08.13
12:29:57 -03'00'



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Marcelo Simoni ME, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Tapejara RS, 07 de janeiro 2023.

MARCELO
SIMONI:04664811000
148

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2023.01.07 09:27:50 -03'00'

CONTRATADA

Consulta Pública ao CGCTE RS

PEDEIRAS/MA
Proc. 1706001/2023
FLS. 275
Rub. 1

Situação na data: 06/01/2023

Identificação

CAD ICMS 138/0033400
CNPJ 04.664.811/0001-48
Razão Social MARCELO SIMONI
Nome SIMONI PUBLICIDADE
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA MANOEL TEIXEIRA
Número 50 Complemento SALA 01
Bairro/Distrito CENTRO
Município TAPEJARA U.F. RS
CEP 99950-000

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 5ª DRE - PASSO
Empresa Estadual FUNDO
Natureza 2135 - EMPRESARIO
Jurídica
CNAE Fiscal Principal 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
CNAE Fiscal 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Data Abertura 03/09/2001
Situação Cadastral ATIVO
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PROCESSO LICITATÓRIO ano 2022 EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO

A empresa marcelo simoni com sede na cidade rua Manoel Teixeira 50 centro tapejars rs, 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 manu.publicidade@gmail.com com CNPJ sob n.º 04664811/0001-48, propõe, conforme do edital,

CREDCNCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). Marcelo Simoni, portador da Cédula de Identidade n.º .4036920173 e Inscrito(a) no CPF sob n.º.977786130-34, a participar da licitação na modalidade PREGÃO eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Marcelo Simoni CNPJ n.º 04664811/0001-48, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

(PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a marcelo simoni, com sede rua Manoel teixeira 50, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 e Inscrição Estadual sob o n.º 138-0033400..., representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a).....marcelo simoni proprietário, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º.4036920173.. e CPF n.º.977786130-34...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) marcelo simoni proprietário (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º.4036921073.. e CPF n.º ..977786130-34., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (marcelo simoni), especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do

Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante. A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata/Contrato.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Marcelo Simoni, CNPJ n.º .04664811/0001-48 sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Marcelo simoni, CNPJ n.º 04664811/0001-48, sediada na na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcelo simoni, inscrita no CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173, do CPF n.º 977786130-34 DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.

Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.

PREGÃO PRESENCIAL

DADOS BANCÁRIOS Nome do Banco: banco inter 077 N.º da Agência: 0001 N.º da Conta Corrente da Licitante: 55856560 nome: Marcelo simoni

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: mpleto: marcelo simoni Cargo: gerente E-mail: manu.publicidade@gmail.com Telefone/Celular: 54 3344 1552 54 9 6 **OBS: A conta corrente deverá obedecer os Decretos Federais n.º 6.170/2007 e n.º 7.507/2011**

MARCELO
SIMONI:0466
4811000148
Assinado de forma digital por MARCELO SIMONI:04664811000148
Dados: 2023.01.07 09:25:03 -03'00'

Simoni

SOLUÇÃO VISUAL

toldos
expositores

placas
fachadas

impressão
digital

banners
adesivos

brindes
impressos

(54) 3344.1552

(54) 9 9908.0458

atendimento@simoni@gmail.com

simonisolucaoovisual@gmail.com

Rua Manoel Teixeira, 50 - Centro - Tapejara/RS

Proc. 11060001/2023
FLS. 1217
Rub. _____

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Marcelo simoni CNPJ sob o n.º 04664811-0001-48, sediada na rua Manoel Teixeira 50 cep 99950-000 tapejara rs DECLARA que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL marcelo simoni me inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04664811-0001-48 declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Marcelo simoni me, inscrita no CNPJ n.º 04664811-0001-48 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4036920173 e do CPF n.º 977786130-34 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Marcelo simoni me CNPJ/MF nº 04664811-0001-48 sediada em rua Manoel Teixeira 50 tapejara rs, por intermédio de seu representante legal Sr(a) marcelo simoni portador(a) da Carteira de Identidade nº 4036920173 e do CPF/MF nº 977786130-34 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades da lei, que a empresa marcelo simoni, que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão

DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a licitante MARCELO SIMONI está plenamente capacitada a entregar o objeto deste Pregão Presencial, nas condições e nos prazos previstos. Tapejara,

MARCELO
SIMONI:04664811000148
Assinado de forma digital por MARCELO
SIMONI:04664811000148
Data: 2023.07.07 09:24:51 -03'00'

Marcelo Simoni CPF: 977.786.130-34 RG: 40.369.201-73 SSP/RS - Marcelo simoni me le: 138/003340 CNPJ: 04.664.811/0001-48

Rua Manoel teixeira 50 centro cep 99950-000 tapejara rs - 54 3344 1552 whatsapp 54 9 9908 0458 e-mail:manu.publicidade@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	110001/2023
FLS.	1218
Rub.	

Nome: **VELHA GRAFICA LTDA**

CNPJ base: **04.664.811/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24506608**
Autenticação: **34652669**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1100001/2023
FLS.	129
Rub.	2

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50 CENTRO TAPEJARA RS FUNDOS.

5 de junho de 2023, às 17:10:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f0a8a4993e88b8bd355102f500a073e9**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.664.811/0001-48
Razão Social: MARCELO SIMONI
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA 50 SALA 01 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701000732291702

Informação obtida em 26/06/2023 15:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1220
Rub.	1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 5993583 Data da consulta: 09/10/2021 CR emitido em: 20/09/2021 CR válido até: 20/12/2021

Dados básicos

CHPF: 63.967.640/0001-95
Razão social: LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EBRELI
Nome fantasia: LAR PLASTICOS

Data de abertura: 31/08/2011

Endereço

Logradouro: ROD. DOM PEDRO I, KM 73
N.º: S/N
Bairro: JD. BROGOTÁ
CEP: 12954-903
Complemento:
Município: ATIBAIA
UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica
Categoria: 2 - Fabricação de artefatos de material plástico
Detalhe:

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima citada possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigidos por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e florestais.

Fechar

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1221
Rub. e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	122
Rub.	

Empresa: **MARCELO SIMONI ME**
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Insc. Junta Comercial: 43105913206 Data: 17/08/2001

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 07/03/2023
Hora: 08:20:28

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, MARCELO SIMONI ME, é uma pessoa jurídica, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, sala 01, Centro de Tapejara – RS, cujo atividade é impressão material p/ uso industrial, comercial, publicitário.

O ato constitutivo da empresa foi registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborada com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Balanco Patrimonial

Ativo Circulante e Não Circulante: Os saldos são referentes aos bens e direitos existentes em Caixa, Bancos, estoque de mercadorias e imobilizados registrado pelo custo de aquisição.

Passivo Circulante e Não Circulante: São as obrigações a pagar que a empresa tem com funcionários, impostos, fornecedores de mercadorias, pró-labore e honorários. A longo prazo financiamento bancário.

Capital Social: O Capital Social da empresa é de 3.000,00 (três mil), dividido em 3.000,00 (três mil) cotas parte no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma.

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

No DRE são demonstradas as receitas com vendas das mercadorias, prestação de serviço, diminuídas de suas respectivas despesas, impostos, custo das mercadorias vendidas, despesas operacionais, resultando lucro ao final do exercício de 2022.

DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia todo o movimento das contas do Patrimônio Líquido do exercício, todo o aumento ou diminuição dessas contas são demonstradas nesse demonstrativo.

Empresa: **MARCELO SIMONI ME**
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Insc. Junta Comercial: 43105913206 Data: 17/08/2001

SANTANA DO PARANA/PR	
Proc.	140600012023
FLS.	1223
Rub.	2
Folha:	0002
Número livro:	0001
Emissão:	07/03/2023
Hora:	08:20:28

DLPA – Demonstração dos Lucros ou prejuízos Acumulados

Nesse demonstrativo são demonstrada o saldo acumulado dos lucros e Prejuízos Acumulado somando com o resultado do exercício, resultando a saldo final do Lucros e Prejuízos Acumulados.

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

O Demonstrativo de fluxo de caixa e pelo modo indireto, onde demonstra toda a movimentação do caixa durante o ano, todo o dinheiro que entrou, como também todo o dinheiro que saiu do caixa.

Tapejara, 31 de Dezembro de 2022.

Marcelo Simoni
EMPRESÁRIO
CPF: 977.786.130-34

ADEMIR
COMIRAN:5
6848030082

Assinado de forma
digital por ADEMIR
COMIRAN:56848030082
Dados: 2023.03.07
08:36:04 -03'00'

Ademir Comiran
Reg. No CRC-RS sob o nº 61554
CPF:568.480.300-82

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCELO SIMONI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.664.811/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.735.976,74	R\$ 3.774.618,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.734.014,09	R\$ 3.769.064,71
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.716.353,14	R\$ 3.726.441,62
CAIXAS		R\$ 2.379.164,66	R\$ 3.391.688,98
CAIXA GERAL		R\$ 2.379.164,66	R\$ 3.391.688,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 207.188,48	R\$ 204.752,64
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C:00000812-2		R\$ 140.263,95	R\$ 1.373,21
BANCO INTER		R\$ 66.924,53	R\$ 203.379,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAIXA ECON FEDERAL C/ APLIC		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
VALORES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 5.294,32
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.163,15
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.163,15
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 131,17
SIMPLES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 131,17
ESTOQUES		R\$ 17.660,95	R\$ 37.328,77
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 17.660,95	R\$ 37.328,77
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 17.660,95	R\$ 37.328,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.962,65	R\$ 5.553,51
IMOBILIZADO		R\$ 1.962,65	R\$ 5.553,51
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 5.685,98	R\$ 10.205,75
MÁQUINAS		R\$ 3.520,76	R\$ 8.040,53
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 2.165,22	R\$ 2.165,22
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (3.723,33)	R\$ (4.652,24)
(-) DEP. MÁQUINAS		R\$ 0,00	R\$ (77,41)
(-) (-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (3.723,33)	R\$ (4.574,83)
PASSIVO		R\$ 2.735.976,74	R\$ 3.774.618,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 86.835,03	R\$ 112.534,65
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 86.835,03	R\$ 112.534,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 6.301,27	R\$ 8.115,19
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.322,27	R\$ 7.036,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.61.8C.DB.40.4B.93.55.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MARCELO SIMONI ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.664.811/0001-48
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.686,86	R\$ 2.298,63
INSS A RECOLHER		R\$ 630,71	R\$ 1.074,76
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.056,15	R\$ 1.223,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 50.660,34	R\$ 100.655,78
ICMS A RECOLHER		R\$ 3.911,84	R\$ 33.232,09
IRRF A RECOLHER		R\$ 30,02	R\$ 616,06
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 46.718,48	R\$ 66.807,63
FORNECEDORES		R\$ 27.906,21	R\$ 1.091,25
ALEX RAMOS 28147688830		R\$ 105,00	R\$ 0,00
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA		R\$ 10.346,10	R\$ 0,00
CATARINENSE DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES - EIRELI		R\$ 1.276,50	R\$ 735,24
ELETRICA SANTA LUZ EIRELI		R\$ 12.870,00	R\$ 0,00
Eletrico Paiva Ltda - Me		R\$ 2.352,00	R\$ 0,00
KOMLOG IMPORTACAO LTDA		R\$ 376,84	R\$ 0,00
MASTERKAP COMERCIO DE CAPACHOS LTDA		R\$ 579,77	R\$ 0,00
White Martins Gases Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 356,01
CONTAS A PAGAR		R\$ 280,35	R\$ 373,80
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 280,35	R\$ 373,80
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 67.744,35	R\$ 25.217,63
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 67.744,35	R\$ 25.217,63
FINANCIAMENTOS		R\$ 67.744,35	R\$ 25.217,63
CEF GIRO CAIXA FACIL		R\$ 0,00	R\$ 5.448,16
CEF GIRO CAIXA PRONAMPE		R\$ 67.744,35	R\$ 19.769,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.581.397,36	R\$ 3.636.865,94
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
RESERVAS		R\$ 2.578.397,36	R\$ 3.633.865,94
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.578.397,36	R\$ 3.633.865,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.578.397,36	R\$ 3.633.865,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.61.8C.DB.40.4B.93.55.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARCELO SIMONI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.664.811/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.414.245,19	R\$ 4.369.211,87
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 2.358.375,94	R\$ 4.333.864,02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R\$ 55.869,25	R\$ 35.347,85
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (258.165,21)	R\$ (837.717,12)
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (24.405,00)	R\$ (311.900,70)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (24.405,00)	R\$ (311.900,70)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R\$ (233.760,21)	R\$ (525.816,42)
(-) SIMPLES S/ VENDAS		R\$ (233.760,21)	R\$ (525.816,42)
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (831.771,22)	R\$ (1.915.254,81)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (818.356,45)	R\$ (1.863.561,53)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ (13.414,77)	R\$ (51.693,28)
Lucro Bruto		R\$ 1.324.308,76	R\$ 1.616.239,94
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (228.770,89)	R\$ (440.771,36)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (88.619,29)	R\$ (151.901,41)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIOS		R\$ (5.142,51)	R\$ (9.743,31)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.662,61)
(-) FGTS		R\$ (8.410,59)	R\$ (10.085,19)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.145,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (61.921,19)	R\$ (102.866,30)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (129.741,40)	R\$ (274.792,11)
(-) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (18.057,19)	R\$ (59.728,71)
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (3.723,33)	R\$ (928,91)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (11.770,94)	R\$ (50.718,30)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (14.867,72)	R\$ (9.215,10)
(-) FRETES		R\$ (71.786,06)	R\$ (135.617,33)
(-) HONORARIOS		R\$ (3.780,00)	R\$ (4.935,00)
(-) INTERNET		R\$ (699,30)	R\$ (1.177,85)
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (567,90)	R\$ (8.023,87)
(-) TELEFONE		R\$ (2.019,13)	R\$ (2.245,57)
(-) RESCISOES		R\$ (2.469,83)	R\$ (2.201,47)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (103,50)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (103,50)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (10.306,70)	R\$ (14.077,84)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (7.617,71)	R\$ (12.852,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.61.8C.DB.40.4B.93.55.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARCELO SIMONI ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.664.811/0001-48
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.533,09)	R\$ (438,25)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.155,90)	R\$ (786,65)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 1.095.537,87	R\$ 1.175.468,58
Resultado Antes do IR		R\$ 1.095.537,87	R\$ 1.175.468,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.095.537,87	R\$ 1.175.468,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.ED.32.5A.3C.44.D3.10.B0.91.0D.51.61.8C.DB.40.4B.93.55.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 2

Proc. 106601/2023
 FLS. 1035
 Rub. 1035



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCELLA RODRIGHERI BRUSQUE**

Doc. Identidade / Doc. Passaporte / R
9103846359 836/11 RS

CPF: **021.172.650-91** Data de Nascimento: **04/02/1988**

Nome do Titular: **VILSON DA SILVA BRUSQUE**
CLECI RODRIGHERI BRUSQUE



Nº REGISTRO: **04655551238**

VALIDADE: **19/02/2024** até **28/05/2009**

PERMISSÃO: AC CAT. 1AB B

Observações:



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1813535882

PREMIUNDO PLASTIFICAR
1813535882

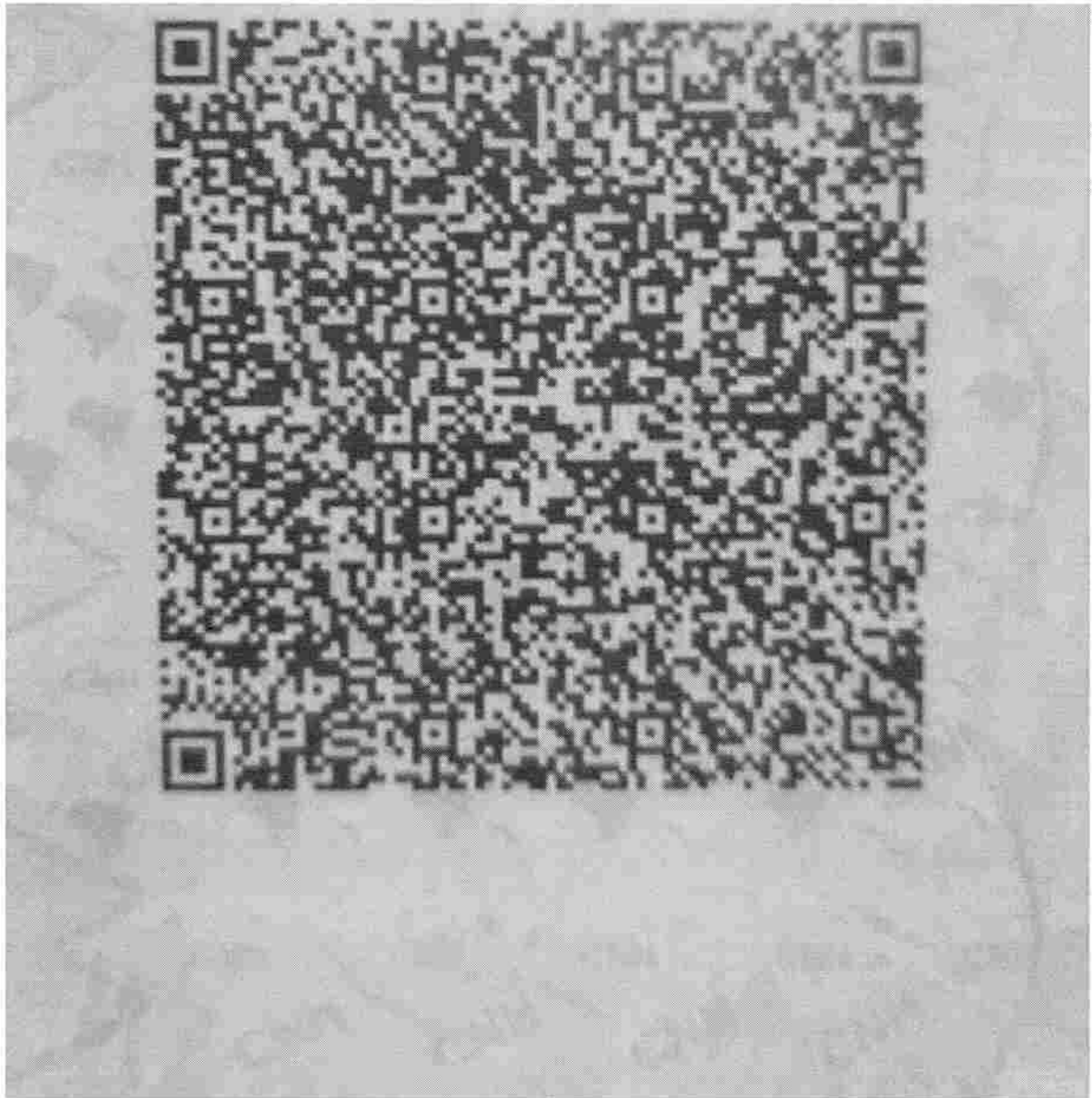
Marcella R. Brusque

Assinatura do Titular: **MARCELLA, RS** Data de Emissão: **20/02/2019**

Assinatura do Registrado: *[Signature]* 16063803456
 Assinatura do Emissor: *[Signature]* 08218310374

RIO GRANDE DO SUL

PEDREIRAS/MA
Proc. Milhoal (2023)
FLS. 229
Rub. 1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	1230
Rub.	2

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ 04664811000148, Endereço - RUA MANOEL TEIXEIRA 50 CENTRO TAPEJARA RS FUNDOS.

3 de julho de 2023, às 15:34:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: 491194b5e198d6da42f2912666a81c79



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1231
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 24616322000128
---	----------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1706001/2023
Rub.	1232

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
26/07/2023 - 08:26:29

CNPJ:	24.616.322/0001-28	Inscrição Estadual:	90719642-96
Nome Empresarial:	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRESIDENTE FARIA		
Número:	642	Complemento:	SALA 02
Bairro:	COLONIA FARIA		
Município:	COLOMBO	UF:	PR
CEP:	83.411-050	Telefone:	(41)3666-6336
E-mail:	MORK@MORK.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEGAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679899 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	04/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2016
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele realizadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1253
Rub.	1

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

PEDREIRAS/IMA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1234
Rub.	1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR. CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.616.322/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0836927-2 em 18/04/2016, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterada as atividades da empresa de Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar, Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas, Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação de terreno; Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, para: Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção; Representação comercial e agentes do comércio

7* (Sétima) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

(O espaço abaixo, em branco, é destinado a Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
 NIRE: 412.0836927-2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	239
Rub.	

Folha: 2 de 6

de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e Comércio de máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem por este instrumento de trabalho, alterar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
 NIRE: 412.0836927-2

EDHER TULIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.541.559-17, portador da nacional de habilitação CNH nº 00843897140 Detran/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 7.228.876-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, 654, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 4.616.322/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0836927-2 em 18/04/2016.

7ª (Sétima) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 (O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
 NIRE: 412.0836927-2

PEDREIRAS/MA	
Proc. 146602	1202_3
FLS. _____	2308
Rub. _____	2

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Presidente Faria, 642, sala 02, Colônia Faria, Colombo-PR, CEP: 83.411-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Instalação, Importação, Exportação, Locação, Manutenção, Reparação e Comércio de Materiais elétricos; Geradores, transformadores e motores elétricos; Sistemas de energia e aquecimento solar; Serviços especializados para construção, Representação comercial e agentes do comércio de materiais elétricos, informática e telecomunicações; Estações e redes de telecomunicações; Ferragens e ferramentas; Materiais de construção; Equipamentos e suprimentos de informática; Equipamentos de telefonia e comunicação; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Vestuário e acessórios; Computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de desenho técnico; Serviços de Comunicação Multimídia; Testes e análises técnicas; Construção de obras de artes especiais; Obras de engenharia civil e Serviços de engenharia; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Demolição de edifícios e estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Promoção de vendas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e Comércio de máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

7ª (Sétima) Alteração Contratual da MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
 (O espaço abaixo, em branco, é destinado à Junta Comercial do Estado do Paraná. Favor não rubricar, assinar ou carimbar)

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	146001 / 2023
FLS.	1235
Rub.	

Folha: 4 de 6

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EDHER TULIO DE ALMEIDA	100	200.000	200.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDHER TULIO DE ALMEIDA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 24.616.322/0001-28
NIRE: 412.0836927-2

Página 5 de 7
PELORENAS/MA
Proc. 106001/2023
FLS. 1235
Rub. _____

Folha: 5 de 6

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 24.616.322/0801-28
 NIRE: 412.0836927-2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 12023
FLS.	1239
Rub.	

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Colombo-PR, 15 de Dezembro de 2021.

 EDHER TULIO DE ALMEIDA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1240
Rub.	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02554155917	Edher Tullio de Almeida

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/12/2021 14:01:58 SOB Nº 20218465866.
 PROTOCOLO ELETRÔNICO DE 17/12/2021
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1228921470 UNAC DA BRREI 24626322000128.
 NIRE: 51.9090414 COM EFEITO DO REGISTRO EM 15/12/2021.
 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAÍSEL BENCINA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.registrafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406001/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MORK SOLAR- Produtos e Serviços Elétricos Ltda.- EPP, com sede à Rua Presidente Faria, 642, sala 02, bairro Colônia Faria, na cidade de Colombo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.616.322/0001-28, por intermédio de seu representante legal Sr. Edher Tulio de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.228.876-9 SSP/PR e do CPF nº 025.541.559-17, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2023, o que se segue:

- A) Declaramos que NÃO possuímos parentes até o 3º terceiro grau lutado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);
- B) Declaramos que atendemos plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo presente Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.
- C) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- D) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- E) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
- F) Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- G) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.
- H) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- I) Declaramos que, sob as penas da Lei, não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- J) Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;
- K) Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- L) Declaramos a total fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- M) Declaramos que nossa Proposta foi elaborada de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- N) Autorizamos a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo-PR, 02 de Agosto de 2023.

MORK SOLAR - Produtos e Serviços Elétricos Ltda. - EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 - Insc. Estadual: 90219642-96
Edher Tulio de Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro
Representante Legal
RG: 7.228.876-9 SSP/PR
CPF: 025.541.559-17
CORE: PR-108606/2008

24.616.322/0001-28
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA - EPP
RUA PRESIDENTE FARIA, 642 - SALA 02
COLÔNIA FÁRIA - CEP: 83411-050
COLOMBO - PR



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1406001/2023
FLS.	124
Rub.	

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.616.322/0001-28
Razão Social: MURK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS
Endereço: R. PRESIDENTE FÁRIA / COLÔNIA FÁRIA / COLOMBO / PR / 83411-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508420118106833

Informação obtida em 26/07/2023 08:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc.	1406001	12023
FLS.		1243
Rub.		1

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 08:29:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 24.616.321/0001-28

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, fundamento legal: Lei nº 12.095, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1244
Rub.	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.322/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
NOME EMPRESARIAL MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORK - SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-39 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. PRESIDENTE FARIA	NÚMERO 642	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 63.411-050	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORK@MORK.COM.BR		TELEFONE (41) 3666-6336
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (R.F.) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 08:27:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1245</u>
FLS. <u>1245</u>
Rub. <u>2</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.322/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
NOVO EMPRESÁRIO MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de cubas miquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-9-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-9-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-9-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação múltipla - SCM 62.00-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIZAÇÃO R PRESIDENTE FARIA	NUMERO 642	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 63.411-000	BARRIO/DISTRITO COLONIA FARIA	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MORK@MORK.COM.BR	TELEFONO (41) 3666-6336
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.263, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 08:27:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1276
Rub.	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.322/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2016
NOME EMPRESARIAL MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.20-0-02 - Promoção de vendas 77.31-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE FARIA	NÚMERO 642	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 83.411-050	BARRIO/DISTRITO COLONIA FARIA	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORK@MORK.COM.BR		TELEFONE (41) 3666-6336
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 08:27:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PEDEIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1243
Rub.	1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.616.322/0001-28
NOME EMPRESARIAL: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDHER TULIO DE ALMEIDA
Qualificação: 49-Socio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2023 às 08:28 (data e hora de impressão)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 406001 / 2023
FLS. 248
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
3067290331

3067290331

PARA DENATRAN CONTIN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2239-2/2001. Sua validade poderá ser verificada pelo nosso programa Assinador Serpro.

As verificações pelo Sistema Assinador Serpro e realizar a validação de documentos digitais estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/valida-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: https://www.gov.br/dctm/pt-br/visao/compartilhar_documento_em_pdf ou consulte o Documento em PDF em: https://www.gov.br/dctm/pt-br/visao/compartilhar_documento_em_pdf



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72350606223300705194-1
Data: 06/05/2022 11:50:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AN018102-6XHW;



CNPJ: 06.958.781/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
180 2240-5424 - contato@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 6 de junho de 2022 12:00:17 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedó Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1106001/2023
FLS. 1259
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epirácio Pessoa, 1145 - Barrô dos Estados, 58030-00 João Pessoa/PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.nol.br
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo-Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que na data e hora em que esta foi realizada a empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a segurança, a sua autêntica e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2022 13:25:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o AIL nº 10 e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72350606223300705195-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9410572d69fe6bc05b8bae1f521790914c451a8697115951bbe523aca190a1a7474c33c3388a04929ccea1b85d0070213c567aeab69c7ec12007de99995351d72d8879d067b24f





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	250
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.616.322/0001-28

Certidão nº: 8614744/2023

Expedição: 28/02/2023, às 08:42:52

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 64-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

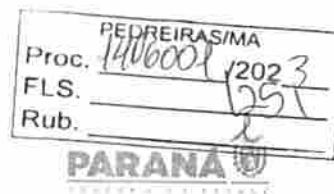
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

INSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - JUCEPAR

Nome Empresa: LUI MORE SOU BR - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA		Protocolo: OFR02316676581			
NIRE: 41208365272 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 41208365272	CNPJ: 24.616.322/0001-25	Data de Ato Constitutivo: 18/04/2016	Início de Atividade: 18/04/2016		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE FARIA, Nº 542, SALA 02 - COLONIA FARIA - Colombo/PR - CEP:83411-050.					
Objeto Social INSTALACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, LOCACAO, MANUTENCAO, REPARACAO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ENERGIA E AQUECIMENTO SOLAR, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUARIO E ACESSORIOS, COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO, SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMÍDIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PEGAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PROMOCAO DE VENDAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEGAS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porta EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado.		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDHER TULIO DE ALMEIDA	025.541.559-17	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDHER TULIO DE ALMEIDA	025.541.559-17	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/evento		ATIVA	
20/12/2021	20210465866	002/071 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2023, às 09:12:51 (horário de Brasília).
Se a empresa verificar sua informação incorreta, acesse <http://www.empresatuci.pr.gov.br>, com o código OFV2MFLV.



PR02316676581

J ANTONIO MANOEL RAYSEL BISCIONE
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Proc.	1400001	12023
FLS.		252
Rub.		2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 19741/2023

Contribuinte

Razão Social:	25069543 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA		
CNPJ:	24.616.322/0001-28	Inscrição Municipal Ativa:	54037588
Endereço:	RUA PRESIDENTE FARIA, 642		
Complemento:	SALA 02	CEP:	83.411-050
Bairro:	COLÔNIA FARIA	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: 10/05/2023.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 08/08/2023.

COLOMBO, 10 de maio de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WST101210-000-0WYDUVTVXDLLW-4
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	1106001	2023
FLS.		253
Rub.		2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 24.616.322/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1) constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), de objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2) não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangê-la de as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está disponível à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:42 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2023,
Código de controle da certidão: EA41.D1FA.CC87.201B
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1400001 (2023)
FLS.	1299
Rub.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
 FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
 COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
 SAMUEL TAKASAKI MARTINS
 JURAMENTADOS
 DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
 DENY BONIN BONTORIN
 ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Documento CNPJ 24.716.017/0001-99

Sede..... RUA PINGUICENT PARTA 41 - FATO PR - PINHEIRO - CEP: 83411050'

no período compreendido desde 31/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 06 de Julho de 2023, 11:08:44.

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PEDREIRA/SMA	
Proc.	400001/2023
FLS.	235
Rub.	

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031191951-77

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 24.616.322/0001-28
Nome: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

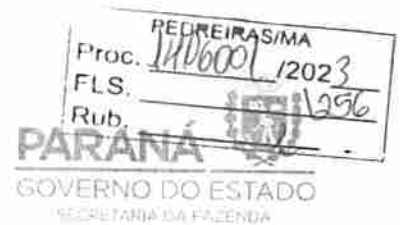
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90719642-96	24.616.322/0001-28	04/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA.**
 Título do Estabelecimento **MORK - SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE FARIA, 642, SALA 02 - COLONIA FARIA - CEP 83411-050
 FONE: (41) 3665-6336**
 Município de instalação **COLLMELO - PR - DESDE 04/2016**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4321-8/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

4651-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4659-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4662-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4679-5/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-3/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-5/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Grupo Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.541.559-17	EDHER TULLIO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90719642-96

Os dados cadastrais deste estabelecimento podem ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2023 8:27:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PEDREIRAS/MA
Proc. 2100001/2023
FLS. 1797
Rubrica: 10.1e

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41208369272 24.611.221/0001-88
NOME EMPRESARIAL
MORR SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOM - LDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02265483923	JANILSON BITENCOURT MENDES 02265483923	754971736705432585 272910952414290464 33	07/03/2023 a 06/03/2024	Sim
Contabilista	02265483923	JANILSON BITENCOURT MENDES 02265483923	754971736705432585 272910952414290464 33	07/03/2023 a 06/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.
C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023, às 10:21:40

07.15.E3.92.40.9F.02.FD
CF.12.E2.19.09.8B.04.FC

Considera-se autêntico o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.300/1995, com a alteração do Decreto nº 5.883/2016, e arts. 39 e 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.616.322/0001-28
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
NIRE: 41208369272
CNPJ: 24.616.322/0001-28
Número de Ordem: -
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Município: Estância
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 24542

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Natureza do Livro: Livro Diário Geral
Número de ordem: 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 24542
Data de início: 01/01/2022
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.D6.95.42.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RELATÓRIO PATRIMONIAL

Entidade: MORK SOLAR FRUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CPMF: 24.616.322/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		RS 2.477.074,96	RS 2.317.044,19
Ativo Circulante		RS 2.449.067,61	RS 2.277.339,15
Ativo Circulante:		RS 2.449.067,61	RS 2.277.339,15
Disponível		RS 61.433,58	RS 365.450,08
Caixa		RS 56.853,00	RS 62.571,88
Caixa Geral		RS 56.853,00	RS 62.571,88
Bancos Conta Movimento		RS 1,00	RS 19.164,46
Conta Movimento Banco do Brasil S/A		RS 0,00	RS 5.493,79
Conta Movimento Banco Bradesco S/A		RS 1,00	RS 44,97
Conta Movimento Banco Itau S/A		RS 0,00	RS 10,00
Conta Movimento Banco Inter		RS 0,00	RS 13.615,70
Aplicações Bancárias		RS 4.979,58	RS 283.713,74
Aplicações Banco Bradesco S/A		RS 4.579,58	RS 14.260,69
Aplicações Banco Itau S/A		RS 0,00	RS 252.745,70
BB Rende Fácil		RS 0,00	RS 16.707,35
Direitos Realizáveis a Curto Prazo		RS 1.892.133,00	RS 1.689.492,90
Valores a Receber de Clientes		RS 1.892.133,00	RS 1.677.492,90
Clientes a Receber		RS 1.892.133,00	RS 1.677.492,90
Adiantamentos a Empregados		RS 0,00	RS 12.000,00
Adiantamento de Lucros		RS 0,00	RS 12.000,00
Estoque		RS 495.501,03	RS 222.396,17
Estoque de Mercadorias e Produtos		RS 495.501,03	RS 222.396,17
Estoque de Mercadorias e Produtos:		RS 495.501,03	RS 222.396,17
Ativo não Circulante		RS 28.007,35	RS 39.705,04
Imobilizado		RS 28.007,35	RS 39.705,04
Bens Móveis		RS 28.007,35	RS 39.705,04
Bens Movers		RS 30.995,76	RS 45.661,51
Bens Móveis - Máquinas e Equipamentos		RS 24.083,69	RS 24.083,69
Bens Móveis - Equipamentos de Informática		RS 4.027,77	RS 12.974,64
Bens Movers - Cota Consórcio Contemplado		RS 2.794,30	RS 8.603,18
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Movers		RS (2.898,41)	RS (5.956,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.8F.3C.D1.B6.DA/02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB-5; nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MORK SOLAR PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.616.322/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis - Máquinas e Equipamentos		R\$ (2.361,43)	R\$ (4.769,83)
(-) (-) Depreciação Ac. Bens Móveis - Equip de Informática		R\$ (536,98)	R\$ (1.186,64)
Passivo		R\$ 2.477.074,96	R\$ 2.317.044,19
Passivo Circulante		R\$ 508.855,15	R\$ 235.087,41
Passivo Circulante		R\$ 508.855,15	R\$ 235.087,41
Obrigações Diversas		R\$ 429.170,56	R\$ 175.471,06
Obrigações Fornecedoras		R\$ 260.050,15	R\$ 163.805,22
Fornecedores a Pagar		R\$ 260.050,15	R\$ 163.805,22
Empréstimos Bancários		R\$ 169.120,41	R\$ 11.665,84
Empréstimos Banco Bradesco S/A		R\$ 4.090,37	R\$ 11.665,84
Empréstimos Banco do Brasil S/A		R\$ 15.502,68	R\$ 0,00
Empréstimos Banco Itau S/A		R\$ 149.527,36	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas / Previdenciárias		R\$ 18.677,63	R\$ 19.200,54
Obrigações com Pessoal		R\$ 15.849,03	R\$ 15.612,56
Pro-Labore a Pagar		R\$ 5.759,14	R\$ 3.150,99
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 10.089,89	R\$ 12.461,57
Obrigações Previdenciárias / Sindicais		R\$ 2.828,60	R\$ 3.587,98
INSS a Recolher		R\$ 1.553,75	R\$ 1.793,63
FGTS a Recolher		R\$ 1.212,36	R\$ 1.794,35
Contribuições Empregados a Recolher		R\$ 62,49	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias		R\$ 61.006,96	R\$ 40.415,81
Obrigações Impostos e Contribuições		R\$ 61.006,96	R\$ 40.415,81
IRRF a Recolher		R\$ 1.124,02	R\$ 223,34
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 49.832,60	R\$ 35.283,40
Simplex Nacional Parcelamento a Recolher		R\$ 11.005,43	R\$ 4.909,07
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 44,91	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido		R\$ 1.968.219,81	R\$ 2.081.956,78
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRAS/MA
Proc. 406001/2023
FLS. 126
Rub. 1

EXERCÍCIO PATRIMÔNIO DE 2022

Entidade: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 (Nº) 24.616.322/0001-28
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 1.768.219,81	R\$ 1.881.956,78
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 1.768.219,81	R\$ 1.881.956,78
Lucros Acumulados		R\$ 1.768.219,81	R\$ 1.881.956,78
Lucros Acumulados		R\$ 1.468.068,59	R\$ 1.468.219,81
Lucros no Período		R\$ 278.551,22	R\$ 413.736,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.616.322/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Venda de Mercadorias a Prazo		R\$ 2.275.522,21	R\$ 2.321.632,83
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 311.886,97	R\$ 537.487,62
(-) Devolução Mercadorias		R\$ (613.063,23)	R\$ (270.368,57)
(-) Simples Nacional s/ Venda de Produtos e Serviços		R\$ (270.370,11)	R\$ (338.678,83)
(-) Custo Mercadorias e Serviços Vendidos		R\$ (1.152.352,61)	R\$ (1.298.706,97)
(-) Despesas Pro-Labore / Remuneração Administradores		R\$ (47.625,09)	R\$ (46.202,52)
(-) Despesas Salários e Ordenados		R\$ (142.794,33)	R\$ (141.357,95)
(-) Despesas 13º Salário		R\$ (12.082,38)	R\$ (875,62)
(-) Despesas Férias e 1/3 Férias		R\$ (21.590,64)	R\$ (19.176,73)
(-) Despesas Salários Auxílios		R\$ (0,00)	R\$ (22.746,72)
(-) Despesas INSS - Previdência Social		R\$ (9,49)	R\$ (3,20)
(-) Despesas FGTS - Fundo de Garantia		R\$ (12.682,81)	R\$ (12.693,27)
(-) Despesas Serviços Prestados - PJ		R\$ (9.729,71)	R\$ (31.118,43)
(-) Despesas Material de Consumo		R\$ (714,20)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (10.270,80)
(-) Despesas Combustível e Lubrificante		R\$ (2.505,96)	R\$ (1.744,25)
(-) Despesas Viagens e Estádias		R\$ (0,00)	R\$ (124,95)
(-) Despesas Impostos e Taxas		R\$ (347,63)	R\$ (14.798,13)
(-) Despesas Água, Luz, Telefone e Internet		R\$ (556,54)	R\$ (15.052,88)
(-) Despesas Fretes e Carretos		R\$ (7.940,70)	R\$ (11.836,83)
(-) Despesas Uniformes e Utensílios		R\$ (0,00)	R\$ (1.432,95)
(-) Despesas Brindes, Cortesias e Prêmios		R\$ (0,00)	R\$ (142,95)
(-) Despesas Contribuições a Órgãos de Classe		R\$ (0,00)	R\$ (65.730,25)
(-) Despesas Correios		R\$ (0,00)	R\$ (10.242,96)
(-) Despesas Material de Escritório		R\$ (0,00)	R\$ (3.894,60)
(-) Despesas Prêmios de Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (12.566,89)
(-) Despesas Refeições e Lanches		R\$ (360,28)	R\$ (27.300,59)
(-) Despesas Assistência Médica, Hospitalar e Farmácia		R\$ (0,00)	R\$ (2.525,55)
(-) Despesas Consórcio, Manutenção e Reparos		R\$ (0,00)	R\$ (2.978,98)
(-) Despesas Congressos e Eventos		R\$ (0,00)	R\$ (549,96)
(-) Despesas Cartórios e Tabelionatos		R\$ (0,00)	R\$ (41,03)
(-) Despesas Eventos e confraternizações		R\$ (0,00)	R\$ (5.660,36)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (56.614,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2022
 FLS. 1263
 Rub. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 Matr. 24.616.322/0001-28
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Depreciação / Exaustão / Amortização		R\$ (2.754,15)	R\$ (3.058,06)
Receitas s/ Aplicações Financeiras		R\$ 0,02	R\$ 0,91
(-) Despesa Bancária		R\$ (1.280,36)	R\$ (6.907,39)
(-) Despesa IOF e IRF s/ Aplicações		R\$ (0,00)	R\$ (0,06)
(-) Despesa Multa e Juros Diversos		R\$ (6.519,27)	R\$ (9.981,01)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 278.551,22	R\$ 413.736,97

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.8B.42.D8-5 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNP: **24.616.322/0001-28** Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Balancete de Ajustamento das Contas de Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Social/Reservadas (R\$)	Lucros/Prejuízos (R\$)	Lucros/Prejuízos (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2022	200.000,00	1.469.688,59	378.551,22	1.968.219,81
Resultado Líquido do Exercício		378.551,22	135.165,75	413.736,97
Distribuição de Lucros/Dividendos no Exercício		(-)300.000,00		(-)300.000,00
Saldo Final em 31/12/2022	(200.000,00)	1.468.219,81	413.736,97	2.081.956,78
Notas:				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C9.BF.3C.D1.B6.DA.02.7A.DE.53.3C.32.EB.5D.41.C6.96.42.DB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



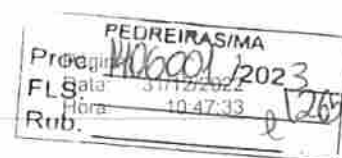
MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTM A

Contabilidade

Demonstração do Resultado Abrangente

CNPJ: 24.616.322/0001-28

Consolidação, Empresa



Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	Resultado Líquido do Período	413.736,97	278.551,22
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de inst. de hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido recontabilizados	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

EDHER TULLIO DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.541.581-17

JANILSON BITENCOURT MENDES
TEC. CONTÁBIL
CPF 05085400-0

CNPJ: 24.616.322/0001-28
Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	1.768.219,81	1.501.668,59
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.768.219,81	1.501.668,59
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercicio	413.736,97	278.551,22
Destinação do lucro	300.000,00	12.000,00
Lucros distribuidos	300.000,00	12.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.881.956,78	1.768.219,81
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

EDHER TULIO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.541.568-17

JANILSON BITENCOURT MENDES
T.C. CONTABIL
CRC 050854/D-2



CNPJ: 24.616.322/0001-28
 Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	470.674,19	-19.818,67
1.001	Recebimento de clientes	2.803.391,98	1.491.435,20
1.005	Juros recebidos	0,91	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-1.125.294,03	-931.514,44
1.205	Pagamento a empregados	-543.087,91	-234.349,70
1.210	Pagamento de tributos	-370.695,17	-266.836,15
1.215	Juros pagos	7.048,91	-38.538,65
1.220	Despesas gerais	-279.009,39	-23.435,37
1.225	Outros Pagamentos	-21.681,11	-16.579,55
2	INVESTIMENTO	-11.308,76	0,00
2.001	Ativo imobilizado	-11.308,76	0,00
3	FINANCIAMENTO	-165.030,04	0,00
3.001	Empréstimos	-165.030,04	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		294.335,39	-19.818,67
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		56.854,00	76.672,67
No final do Período		351.189,39	56.854,00
Variação		294.335,39	-19.818,67

EDHER TULIO DE ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 025.541.559-17

JANILSON BITENCOURT MENDES
 TEC CONTABIL
 CRC: 050854/O-9

PEDREIRAS/MA	
Proc.	406001/2023
FLS.	1267
Rub.	

CNPJ: 24.816.322/0001-28
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.277.339,15	=	0,69
Passivo Circulante	235.087,41		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,69 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.054.942,98	=	8,74
Passivo Circulante	235.087,41		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 8,74 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.277.339,15	=	9,69
Exigível Total	235.087,41		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 9,69 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	235.087,41	=	0,10
Ativo Total	2.317.044,19		

Interpretação: O capital de terceiros representa 10,15% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.081.956,78	=	8,86
Exigível Total	235.087,41		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 885,61% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	39.705,04	=	0,02
Ativo Total	2.317.044,19		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,71% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	39.705,04	=	0,02
Patrimônio Líquido	2.081.956,78		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,91% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	413.736,97	=	0,18
Ativo Total	2.317.044,19		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 17,86% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	413.736,97	=	0,20
Patrimônio Líquido	2.081.956,78		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 19,87% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.277.339,15
(-) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	235.087,41
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	2.042.251,74

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.317.044,19	=	9,86
Exigível	235.087,41		

CNPJ: 24.616.322/0001-28
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

EDHER TULIO DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.541.558-17

JANILSON BITENCOURT MENDES
TEC CONTABIL
CRC 050854/0-9

PEDREIRAS/MA	
Proc.	400001/2023
FLS.	1269
Rub.	e

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	400001 / 2023
Rub.	1210

31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ : 24.616.322/0001-28
Período base: 2022

A
JANILSON BITENCOURT MENDES
CRC: 050854/0-9-PR
Rua São Pedro, 461
Curitiba-PR
80.035-020

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ELABORAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDELÍGAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOPTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 - (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA ELABORAÇÃO DA ELABORAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL FIDELIDADE;
 - (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NOS CONTADOS E LEVANTADOS FISCALMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PEREZEM A QUALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 - (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM PRECIPUAS NO SISTEMA INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HUVÉ:

- (A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU MEMBRADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER OFERECIDO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS QUEM NENHUMOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU RESPEITO À ORDEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

EDHER TULLIO DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 029.541.559-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 - Fone: 41-3476-1222 - www.candidoabreu.pr.gov.br - 84470-000

GABINETE DO PREFEITO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1106001/2023
FLS. ABREU 231
Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**, situada a Avenida Paraná, 03, Centro, município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **76.175.926/0001-80**, aqui denominada de **CONTRATANTE**, atesta para os devidos fins que a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.**, sob CNPJ nº 07.816.122/0001-28, aqui denominada **CONTRATADA**, devidamente registrada em seus órgãos competentes, CREA-PR, sob número 61336-D e CAU, sob número 36466-5, estabelecida a Cidade de Colombo, Estado do Paraná à Rua Presidente Faria, 642 - Sala 02, Bairro Colônia Faria, CEP: 83411-050, telefone: (41)3656-6336, representada aqui neste serviço específico, por Ricardo Augusto Blauth, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrônica e Técnico em Telecomunicações, devidamente registrado em seu órgão competente, CREA-PR, sob número 55581/D, e também neste serviço específico, representada pelo, Caio Tulio Cavalli, Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado em seu órgão competente, CAU, sob número A117531-3, e fornecedora de produtos, obras e/ou serviços, sendo que especificamente, nos últimos serviços a empresa não forneceu os seguintes itens:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 236 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED.

ART N. 20185028393

Tipo de Contrato: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: 18 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: 2100 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo de Obra: 646 - SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Obras/Serviços Contratados:
035 - PROJETO
050 - EXECUÇÃO
097 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão/Quantidade: 236 UND.
Data de Início: 22/10/2018
Data de Conclusão: 12/11/2018

Endereço do Contratante:
Avenida Paraná, 03
Bairro: Centro - CEP: 84470-000, Município: Cândido de Abreu - UF: PR

Local da Obra/Serviço:
Avenida Paraná, 03
Bairro: Centro - CEP: 84470-000, Município: Cândido de Abreu - UF: PR

Atestamos ainda que os produtos, obras e/ou serviços foram entregues em plenas condições de uso e respeitando o prazo de entrega e demais condições dentro da legalidade e dos quesitos do edital de licitação, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cândido de Abreu - PR, 13 de novembro de 2018.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Confira os dados do ato em: <https://edictos.tpb.tjpr.br/ConsultaDocumento.do> ou <http://www.tpb.tjpr.br/ConsultaDocumento.do> ou <https://www.tpb.tjpr.br/ConsultaDocumento.do>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72362505220969890226-1
Data: 25/05/2022 14:18:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52348-Y06J;



0416-064700

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Dutra Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3334-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:36:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PERNAMBUCO

Av. Paraná, 1 - Fone: (0) 3426-1222 - www1.mun.candidoabreu.pr.gov.br - 54470.000

PEDREIRAS/MA
Proc. 110600
FLS. ABREU 12023
Rub. 1212

CABINE DE DO PARELHO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Darci Schactae
Secretaria Municipal de Assistência Social - Habitação
CPF: 531.214.149-68
RE: 782.045.2.ESR-PC

Darci Schactae
CPF 531.214.149-68
Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 165/2019



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Josivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA/PR: 128.146/D
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

Josivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://www1.mun.candidoabreu.pr.gov.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72352505220969890228-2
Data: 25/05/2022 14:18:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52349-4B3A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro Oura Preta, 1240 Pessoa - PB
102-2284-5338 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevedo Bastos
Vilma Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:36:27 GMT-03:00. CNS: 05.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-91, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: canorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos e negócios da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/05/2022 09:36:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, além também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72352505220969890226-1 a 72352505220969890226-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

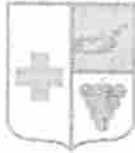
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f70e77509d254dbcc7164f95e9f99081e1308e38c5f26d60e50340au4cc87186659471f7ced0dc7642c01c84ccf2ee7de90805351d72dccc79d067b246



Cartório Azevêdo Bastos
Rua do Sol, 150 - Centro
João Pessoa - PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 140001/2023
FLS. 1278
Rub. 1

Colombo - Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54037588

NOME / RAZÃO SOCIAL MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	CPF/CNPJ 24.616.322/0001-28
--	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MORK - SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR

CONSTITUIÇÃO
Sociedade Limitada

LOGRADOURO RUA PRESIDENTE FARIA	NUMERO 842	COMPLEMENTO SALA 02
BARRIO COLONIA FARIA	CEP 82 314 190	ÁREA CONSTITUÍDA M² 25,00m²
		ÁREA UTILIZADA M² 25,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;
ATIVIDADE COMPLETA VIDE VERSO.

RESTRICÇÕES
NÃO HÁ

INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2018	PROTOCOLO 10959/2018
DATA ALTERAÇÃO 06/05/2019	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 9382/2019

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 6 de maio de 2019

Denize Maria Basso Novilski
DENIZE MARIA BASSO NOVILSKI

Sandra Maria da Costa Hohmann
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

ATIVIDADES

INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; SISTEMAS DE ENERGIA E AQUECIMENTO SOLAR; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR

COLOMBO, 06 DE MAIO DE 2018.

Denize Maria Bassó Novloski
DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE CADASTRO ECONÔMICO

RECEITAS/MA
Proc. 110001/2023
FLS. 1276
Rub. 1

Contribuinte: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

O contribuinte acima identificado, fica informado do valor da taxa de verificação e funcionamento da Licença Sanitária - ISS Fixo Anual

Inscrição	37588	CNPJ	24.618.322/0001-24	Exercício	2023	Alíquota %	0,00
Nome do Contribuinte			MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA				
Vencimento do Documento			12/06/2023				
RECEITA				VALOR EM REAL			
TAXA DE AVARIA				100,98			
TAXA VIGILANCIA SANITARIA				148,98			
TOTAL				293,98			

COLOMBO Prefeitura Municipal de Colombo		2023	Alíquota	0,00	Valor	293,98
Inscrição	37588	Período	01/01	Vencimento	12/06/2023	Confeição
Nome do Contribuinte						Desconto
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA						Multa
Endereço						Juros
RUA PRESIDENTE FARIA 642 - SALA 02						TOTAL
COLÔNIA FARIA						
83411-050 Colombo PR						

Autenticação Microficha

Via Pagador

Bradesco 237-2 20791.88709 80230.281637 0300 025000 1 93790000029398

Local de Pagamento	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRadesco				Vencimento	12/06/2023
Beneficiário	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - ITA Rua XV de Novembro, 105 - Colombo - PR				Espécie / Código do Beneficiário	1867-8/0010250-4
Data do Documento	10/06/2023	Número do Documento	2816303	Operação	OUTROS	de
Uso do Banco	Gabeta	Exercício	09	Moeda	R\$	Valor do Documento
Instruções				Pagamento fora do prazo estabelecido terá o seguinte acréscimo:		
* Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA				* Juros do 1% ao mês.		
* Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%.				* Não receber após o vencimento.		
Unidade Cedente	Pagador				MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	
RUA PRESIDENTE FARIA 642 - SALA 02				COLÔNIA FARIA		
83411-050 Colombo PR				CNPJ: 24.618.322/0001-24		

Autenticação Microficha FICHA DE COMPENSAÇÃO





PEDREIRAS/MA
 Proc. 1400001/2023
 FLS. 1277
 Rub. 2
30
 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0615/12168-8 CPF/CNPJ: 24.616.322/0001-28 Empresa: MORK SOLAR P S ELETRICOS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		23791 86709 90230 281637 03001 025000 1 93790000029398	
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO		76.105.634/0001-70
		Data de vencimento:	12/06/2023
		Valor do boleto (R\$):	293,98
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇO	CPF/CNPJ do pagador:	24.615.322/0001-28
		(=) Valor do pagamento (R\$):	293,98
		Data do pagamento:	12/06/2023
Autenticação mecânica:	1DFB466A5783326D60950778B41E2EA6F69E08F9	Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 12/06/2023 às 15:06:51 via Sispag, CTRL 380066878000010.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	278
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUTORA REQUINTE LTDA

CNPJ: 21238493000172



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.238.493/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2014
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA REQUINTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FS CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUORO R REGINA SANTANA	NÚMERO 865	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 64.110-000	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAREQUINTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3226-1420/ (86) 9910-1270
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 15:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 1290
 Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 21.238.493/0001-72
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 24/09/2014

NOME EMPRESARIAL
 CONSTRUTORA REQUINTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 61.50-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 R REGINA SANTANA

NÚMERO
 865

COMPLEMENTO
 SALA 01

CEP
 64.110-000

BARRIO/DISTRITO
 MATADOURO

MUNICÍPIO
 JOSE DE FREITAS

UF
 PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 CONSTRUTORAREQUINTE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
 (86) 3226-1420/ (86) 9910-1270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 24/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 15:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.238.493/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2014
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA REQUINTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REGINA SANTANA	NÚMERO 865	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 64.110-000	BAIRRO/DISTRITO MATADOURO	MUNICÍPIO JOSE DE FREITAS
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAREQUINTE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 3226-1420/ (86) 9910-1270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2023 às 15:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADA, DENOMINADA "CONSTRUTORA REQUINTE LTDA" REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI SOB O Nº 22200412289 EM 24/09/2014.

1. **FRANCISCO JOSÉ DE MATOS ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1975 na Cidade de Campo Maior - PI, empresário, portador do RG: 1.457.499 SSP-PI, e do CPF: 707.792.873-04, residente e domiciliado na Rua Regina Santana, nº 865, Bairro Matadouro, CEP: 64.110-000 em José de Freitas - PI.
2. **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de União-PI, no dia 06/12/1963, empresária, inscrito no CPF: 338.226.623-72, portador da cédula de identidade RG: 844.645 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua São Francisco, nº 4513, Bairro Satélite, CEP: 64.059-200.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**CONSTRUTORA REQUINTE LTDA**", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE: nº 22200412289 em sessão de 24/09/2014, com sede na Rua Regina Santana, nº 865, Sala 01, Bairro Matadouro, CEP: 64.110-000, na cidade de José de Freitas- PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.238.493/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA DA SILVA**, cedendo e transferindo 100% de suas quotas (dois mil quotas), no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio remanescente **FRANCISCO JOSÉ DE MATOS ALMEIDA**, dando plena e completa quitação das mesmas nada mais tendo a reclamar.

Cláusula Segunda – Altera suas atividades da seguinte forma:

4120-4/00 - Construção de edifícios

7312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (retirada de entulho)

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (saneamento básico)
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (as obras de contenção).
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboco e reboco)
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e sementes).
- 4651-6/04 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (placas solares fotovoltaicas); partes e peças
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, argamassa, forro, gesso, janelas, portas).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 6190-0/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de reboco, capina, varrição, limpeza de fossa e limpeza de caixa)

Cláusula Terceira- O capital social passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (quinhentas mil quotas) com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país neste ato.

A vista das modificações ora ajustadas, segue o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa tem o nome empresarial de **CONSTRUTORA REQUINTE LTDA**, e nome fantasia de **RS CONSTRUTORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Regina Santana, nº 865, Sala 01 Bairro Matadouro, CEP: 64.110-000, na cidade de José de Freitas- PI.

Cláusula Terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade será:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RETIRADA DE ENTULHO) 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (SANEAMENTO BÁSICO) 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS OBRAS DE CONTENÇÃO) 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO) 4399-1/02 -

PEDREIRAS/MA	
Proc. 106001	12023
FLS.	1296
Rub.	1

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADE DE ROCO, CAPINA, VARRICAO, PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA).7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, ARGAMASSA, FORRO, GESSO, JANELAS, PLAS.) 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS COMERCIO ATACADISTA DE) PARTES E PECAS 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.

Clausula Quinta – A sociedade teve inicio na data de 16/09/2014 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Clausula Sexta – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (quinhentas mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor	%
-------	--------	-------	---

PEDREIRAS/MA	
Proc. 120001	12023
FLS.	1202
Rub.	2

FRANCISCO JOSÉ DE MATOS ALMEIDA	500.000	RS 500.000,00	100 %
TOTAL	500.000	RS 500.000,00	100 %

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo FRANCISCO JOSÉ DE MATOS ALMEIDA com totais poderes e atribuições para gerir a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta - Fica vedado ao sócio da empresa o direito de avalizar ou afiançar terceiro junto a instituições financeiras, ou qualquer outro tipo de aval, sendo avais exclusivamente entre ambos.

Cláusula Décima Quinta - O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, convencionada no início de cada exercício e dentro dos limites fixados pela legislação pertinente, através de ata de assembleia.

Cláusula Décima Sexta - O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa - ME.

Cláusula Décima Sétima - As partes elegem o Foro de José de Freitas - PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via de igual teor.

José de Freitas - PI, 03 de novembro de 2022.

Francisco Jose de Matos Almeida

CPF: 707.792.873-04
Sócio Administrador

Francisco de Assis Feitosa da Silva

CPF: 338.226.623-72
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA REQUINTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33822652372	FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA DA SILVA
70779287304	FRANCISCO JOSE DE MATOS ALMEIDA



CERTIFICADO E EMISSÃO EM 02/11/2023 10:35 SOB Nº 20220678244,
PROTÓCOLO 72297444 DE 04/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1231504798. CNPJ DA EMPRESA: 11238493000172.
NIRE: 4240041189 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
CONSTRUTORA REQUINTE LTDA

MATHEUS FRANCISCO SANTOS RUFFINO VIEIRA
PROPRIETÁRIO-GERAL
www.jucepi.digital.pi.gov.br

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:



[Pesquisar](#) [Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

PEDREIRASIMA
Proc. 1106001/2023
FLS. 1295
Rub. _____

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome: RENATO DOS SANTOS SOLISA CAVALCANTE
Carreira: 1920402903XXXX
Último Ano Pago: 2022
Data Início Responsabilidade: 05/10/2022
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Respeitado o direito do CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento

Emitida em 02/02/2023 às 21:34 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4cpqIPV



Associação de Engenharia e Agronomia - ABEA
 CREA-PI/2023 de 1 de dezembro de 2023
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0106004/2023
 FLS. 1293
 Rub. 2
 ART de Classificação
 60019135629805003917

1. Proprietário Titular

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA

Título de profissional Engenheiro Civil

R.G.P. 1913562980

Reg. em

Emprego exercido PESSOA DA SILVA & BANTON LIDA

Reg. em 000027171EMPI

2. Dados do Imóvel

Comercio: PESSOA DA SILVA & BANTON LIDA

Cadastro: 21232493900172

Representação: AVENIDA JACOB KAMPADO ALMEIDA

CEP: 897

Complemento:

Bairro: BARRA D'ÁGUA

Cidade: JOSE DE FREITAS

UF: PI

CEP: 6410600

Contato: 01-2018

Valor de venda: 1000000

Inscrição: ART

Valor: 2.700,00

Valor de construção:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação: 01/2018

3. Dados do Imóvel, Área

Logradouro: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA FILHO

UF: MA

Complemento: LOTE 03, PRÓXIMO A RUA PROLETÁRIA 04

Bairro: MATA D'ÁGUA

Cidade: JOSÉ DE FREITAS

UF: PI

CEP: 6410600

Data de início: 02/06/2018

Permissão: 00000000

Valor de venda: 4.700,00

Valor de construção: 42.500,00

Valor de venda: 4.700,00

Inscrição:

Cidade:

Possessão: PESSOA DA SILVA & BANTON LIDA

Cadastro: 21232493900172

4. Atividade Técnica

SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO

Quantidade

Unidade

EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE ALVENARIA DE MÓDULO DE ALVENARIA

1,0000

GR/PA/1

Após a conclusão das atividades técnicas e profissionais deve-se proceder a baixa desta ART

5. Descrição

PROJETO ARQUITETÔNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS RESIDENCIAIS EM ALVENARIA DE MÓDULO DE ALVENARIA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 10,15 M², COM TAXA DE OCUPAÇÃO DE 32,17% EM UM TERRENO (RÉGIO) COM ÁREA TOTAL DE 200,06 M².

6. Declarações

Atividade: De acordo com o artigo 1º do Decreto de acessibilidade profissional dos profissionais da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Descrição da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser um verdadeiro e exato representante de

de

em

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA - CPF: 419110978

PESSOA DA SILVA & BANTON LIDA - CPF: 012129800072

9. Observações

1. A ART é emitida em nome do profissional responsável pela execução das atividades técnicas e profissionais, não podendo ser emitida em nome de empresa ou de qualquer outra entidade.
 2. A ART é emitida em nome do profissional responsável pela execução das atividades técnicas e profissionais, não podendo ser emitida em nome de empresa ou de qualquer outra entidade.
 3. A ART é emitida em nome do profissional responsável pela execução das atividades técnicas e profissionais, não podendo ser emitida em nome de empresa ou de qualquer outra entidade.



www.crea-pi.org.br | www.crea-pi.org.br
 61 3344-7100



Valor ART: R\$ 82,34

Registral: 16/03/2018

Valor: R\$ 82,34

Valor: R\$ 82,34



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 103
Rub. 2
ART de Obra ou Serviço
00019135629805003217

1. Responsável Técnico

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1913562980

Registro:

Empresário: **FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA**

Registro: 0000027171EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: **FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 21238493000173

Logradouro: **AVENIDA JACOB SAMPAIO ALMEIDA**

Nº: 897

Complemento:

Bairro: **SANTA RÔSA**

Cidade: **JOSE DE FREITAS**

UF: **PI**

CEP: **64110000**

Contrato: **2617-05**

Assinado em: **05/09/2017**

Vinculado a ART:

Valor: **R\$ 760,00**

Tipo de Contrato:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Instrucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA REGINA SANTANA**

Nº: S/N

Complemento: **LOTE 01, BLOCO C, PRÓXIMO A RUA PROJETADA 04**

Bairro: **MATADOURO**

Cidade: **JOSÉ DE FREITAS**

UF: **PI**

CEP: **64110000**

Data de início: **12/09/2017**

Previsão de Término: **12/12/2017**

Coordenadas Geográficas: **-4.766746, -42.569734**

Finalidade:

Código:

Proprietário: **FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 21238493000173

4. Atividade Técnica

SUPERVISAO OU COORDENACAO

Quantidade

Unidade

EXECUCAO E PROJETO EDIFICIOS DE ALVENARIA EM LINS RESIDENCIAIS

1.0000

OBRAS

Após a conclusão das atividades técnicas e profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR TÉRREA, COM ÁREA DA CONSTRUÇÃO DE 69,99 M2, EM UM TERRENO (LOTE) COM ÁREA TOTAL DE 200,00 M2, A EDIFICAÇÃO HABITACIONAL TERÁ AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDIDA FRONTAL - 6,99 METROS; MEDIDA LATERAL - 10,00 METROS; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 69,99 M2 (METROS QUADRADOS); ÁREA DE COBERTURA - 91,74 M2 (METROS QUADRADOS); ÁREA DO PISO - 62,85 M2 (METROS QUADRADOS); TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRENO (LOTE) - 34,95 %.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data

Ass

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA - CPF: 815118558

FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA - CNPJ: 21238493000173

9. Informações

A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de emissão de 20% (vinte por cento).

A autenticidade das informações aqui registradas pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br.

A garantia da validade da ART é de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de proporcionar o melhor resultado.



www.crea-pi.org.br cria.crea.org.br
tel: (86) 3201-9293



Valor ART: **R\$ 81,20**

Registro em: **05/09/2017**

Valor pago:

R\$ 20

Número: **820005547**



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Councilho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406008/2013
FLS. 298
Rub. 1
ART de Obra ou Serviço
00019135629805002717

1. Responsável Técnico

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA

Título Profissional: Engenharia Civil

RNP: 1913562980

Registro:

Inscrição Profissional: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

Registro: 0000027171EMP1

2. Dados do Contrato

Contratante: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21238493000172

Localização: AVENIDA JACÓB SAMPAIO ALMEIDA

Nº: 897

Complemento:

Bairro: SANTA ROSA

Cidade: JOSÉ DE FREITAS

UF: PI

CEP: 64110000

Código do Contrato: 2017-01

celebrado em:

Vinculado a ART:

Valor do Serviço: R\$ 326,00

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Atividade Profissional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA FILHO

Nº: S/N

Complemento: (SR. JOCA), LADO PAR

Bairro: MATADOURO

Cidade: JOSÉ DE FREITAS

UF: PI

CEP: 64110000

Data do Serviço: 11/07/2017

Prestito de Nome:

EMPRESA

Coordenadas Geográficas:

-4.7669444, -42.570166

Finalidade:

Código:

Processo: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21238493000172

4. Atividade Técnica

SUPERVISÃO OU COORDENAÇÃO

Quantidade:

Unidade:

MENSAL R\$ 326,00 PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO

382,0000

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA FILHO, (SR. JOCA) COM A RUA MANOEL F. MENDES, S/N, BAIRRO MATADOURO, NESTE MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 382,00 M2.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeira as informações acima

Assinatura

CNPJ

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA - CPF: 019110930

FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA - CPF/CNPJ: 21238493000172

9. Informações

1. A ART é válida somente quando emitida, mediante apresentação da comprovação do pagamento do anuidade ao CREA-PI.

2. A assinatura eletrônica pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.cofrea.org.br.

3. A validade da emissão da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de não causar prejuízo ao usuário.



www.crea-pi.org.br ou www.cofrea.org.br
tel: (86) 2147.9722



Valor ART: R\$ 326,00

Registrado em: 12/07/2017

Valor Pago:

R\$ 326,00

Novo Número:

8100793022



Atuação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

00019135629805002717

PEDREIRAS/MA
Proc. 12001/2023
FLS. 1295
Rub. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA

Título Profissional: Engenheiro Civil

CPF: 1913562980

Registro

Empresário/Contratada: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

Registro: 0900027171EMFI

2. Dados do Contrato

Contratante: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21238493000172

Logradouro: AVENIDA JACOB SAMPAIO ALMEIDA

Nº: 897

Complemento:

Bairro: SANTA ROSA

Cidade: JOSÉ DE FREITAS

UF: PI

CEP: 64110000

Contrato: 2017-01

coligação em:

Vinculado à ART:

Valor R\$: 330,00

Tipologia Contratada:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Intencional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA FILHO

Nº: S/N

Complemento: (SR. JOCA), LADO PAR

Bairro: MATADOURO

Cidade: JOSÉ DE FREITAS

UF: PI

CEP: 64110000

Data de Início: 11/07/2017

Finalidade:

11/07/2017

Coordenadas Geográficas:

-4,7669464, -42,570186

Finalidade:

Código:

Proprietário: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 21238493000172

4. Atividade Técnica

SUPERVISAO OU COORDENACAO

Quantidade

Unidade

MENSURACAO PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO

382,0000

M2

Após a conclusão das atividades técnicas e profissionais deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO, REALIZADO NA RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA FILHO, (SR. JOCA) COM A RUA MANOEL F. MENDES, S/N, BAIRRO MATADOURO, NESTE MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 382,00 M2.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA - CPF: 1913562980

FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA - CPF/CNPJ: 21238493000172

9. Informações

A ART é válida somente quando emitida, após a apresentação do comprovante do pagamento de contribuição ao CREA-PI, e:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br.
- A pontuação da atividade de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de assegurar a qualidade do trabalho.



www.crea-pi.org.br - 0800 709 2192

CREA-PI

Valor ART R\$: R\$ 330

Registrada em: 11/07/2017

Valor (R\$):

R\$ 330

Número Número: 0100795021



Associação de Responsabilidade Das Artes - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Piauí

CREA-PI

PEDREIRAS/MA
 Proc. 106001 /2023
 FLS. 154
 Rub. 1206

ART de Obra ou Serviço
 00019135629805000517

1. Responsável Técnico

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **3913562980**

Registro

Instituição contratada: **FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA**

Registro: **0000027171/MP1**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RAIMUNDA DOS REIS FERREIRA**

CNPJ (CPF): **42105749372**

Logradouro: **RUA ÁLVARO DA SILVA**

Nº: **4814**

Complemento: **(VILA F FILHO)**

Bairro: **PORTO DO CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64060600**

Contrato: **Serviço**

celebrado em

Modalidade ART:

Valor R\$: **70.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA FÍSICA

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA ÁLVARO DA SILVA**

Nº: **4814**

Complemento: **(VILA F FILHO)**

Bairro: **PORTO DO CENTRO**

Cidade: **TERESINA**

UF: **PI**

CEP: **64060600**

Data de Início: **17/08/2015**

Período de Entrega:

17/12/2015

Consolidado Contratado:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **RAIMUNDA DOS REIS FERREIRA**

CNPJ(CPF): **42105749372**

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO

Quantidade

Unidade

EXECUÇÃO EDIFÍCIOS DE ALVENARIA E FINS RESIDENCIAIS

106,6000

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA GEMINADA, COM UM TOTAL DE 106,6 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade ou Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 Local

de

 Dia

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA - CPF: 915119958

RAIMUNDA DOS REIS FERREIRA - CPF: 42105749372

9. Informações

A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante do pagamento em conformidade ao site do CREA-PI.

A validade desta declaração poderá ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea-pi.org.br.

A validade em sistema de ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de garantir a validade.



www.crea-pi.org.br - CREA-PI
 021.012107-9281



Valor ART R\$: **170,74**

Registro em: **14/02/2015**

Valor Hora: **170,74**

Novo Número: **010060419**



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

PEDREIRAS/MA
Proc. 1020001/2023
FLS. 297
Rub. 2

ART de Obra ou Serviço

00019135629805000417

1. Dados do Técnico

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1913562980

Registro:

Inscrição: FEITOSA DA SILVA & SANTOS LTDA

Registro: 0000027171EMPI

2. Dados do Contrato

Contratante: AMPA - Associação de Moradores do Povoado Apaíás

CNPJ/CNPIS: 14322117000104

Logradouro: Povoado Povoado Apaíás

Nº: sem nº

Complemento: PI 112 Km 12

Bairro: Zona Rural (leste)

Cidade: Teresitas

UF: PI

CEP: 64000000

Conceito: Sem número

celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: R\$ 1.123,51

tipo de Contratação

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: Povoado Povoado Apaíás

Nº: sem nº

Complemento: PI 112 Km 12

Bairro: Zona Rural (leste)

Cidade: Teresitas

UF: PI

CEP: 64000000

Data de início: 06/08/2015

Previsão de Término: 06/08/2015

Localização Geográfica:

Função:

Código:

Proprietário: AMPA - Associação de Moradores do Povoado Apaíás

CNPJ/CNPIS: 14322117000104

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO

Quantidade

Unidade

REFORMA SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

14000,0000

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma de Estradas Viárias

6. Declarações

Acreditado: Declara que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2006, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaração verdadeira das informações acima

Téc. de

MAURÍCIO RÉGIS SILVA DE ALMEIDA - CPF: 015120159

AMPA - Associação de Moradores do Povoado Apaíás - CNPJ/CNPIS: 14322117000104

9. Informações

- A ART é cancelada quando houver a total ou parcial apresentação do comprovante do pagamento ou depósito em nome do CREA-PI.
- A validade desta declaração poderá ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br.
- A guarda desta ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de não ocorrer a perda dos dados.



www.crea-pi.org.br - Área de Consulta
011.0001107-0102



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ 178,34

Registro em: 06/08/2015

Valor Pago:

178,34

Movimento:

#00001855



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 10001 /2023
FLS. 298
Rub. 2

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2306222123849300017201

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA REQUINTE LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO (OU) DISTRITO
RUA REGINA SANTANA 865 SALA 01	MATADOURO
MUNICÍPIO	CEP
JOSE DE FREITAS	64110000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21.238.493/0001-72	19.547.887-8
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria/GSI nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/06/2023, ÀS 17:10:21

VÁLIDA ATÉ 21/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO QUANDO NÃO FOR CONSULTADO VIA INTERNET, NO SITE
<http://web.gesma.piaui.gov.br/verificadocfweb>

Chave para Autenticação: 7342-0F48-8F55-054B-AE6C-B105-E898-FED3



MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS

JOSÉ DE FREITAS

Rua Manoel de Araújo 871 - Centro - JOSÉ DE FREITAS

CNPJ nº: 554.738/0001-72

PEDREIRAS/MA
Proc. 14001 1202 3
FLS. 1299
Rub. _____



CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVO

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Seção
000001052	24/09/2014	01 - Ativo
Razão Social		CNPJ/CNPJ
CONSTRUTORA REQUINTE LTDA		21.238.493/0001-72
Razão Fantasia		Inscrição Municipal
ES CONSTRUTORA		1052
Logradouro	Número	Complemento
RUA REGINA SANTANA	855	SALA 01
Cidade	Cep	
MATADOURG	64410000	
Estado	UF	
JOSE DE FREITAS	PI	
Atividade		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS;		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verificou constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDAS E SIM À VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente à Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 12:06:26 do dia 11/07/2023

Válida até 10/08/2023

Código de Controle da Certidão-Numero 9DA14740300845EE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ sancionada: 21238493000172

ULTIMAR

Data de consulta: 01/08/2023 14:05:45
Data da última atualização: 01/08/2023 14:05:45
CPF / CNPJ: 21238493000172
Município: PEDREIRAS/MA
Estado: MA
Tipo de Sanção: Suspensão
Valor da Sanção: R\$ 0,00
Data de Retirada da Sanção: 01/08/2023
Nome da Sanção: Suspensão
Valor da Sanção: R\$ 0,00
Data de Retirada da Sanção: 01/08/2023

DATA DE CONSULTA	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	CPF / CNPJ	MUNICÍPIO	ESTADO	TIPO DE SANÇÃO	VALOR DA SANÇÃO	DATA DE RETIRADA DA SANÇÃO	NOME DA SANÇÃO	VALOR DA SANÇÃO	DATA DE RETIRADA DA SANÇÃO
01/08/2023 14:05:45	01/08/2023 14:05:45	21238493000172	PEDREIRAS	MA	Suspensão	R\$ 0,00	01/08/2023	Suspensão	R\$ 0,00	01/08/2023

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12023
 FLS. 1390
 Rub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1591
Rub.	

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

CONSTRUTORA REQUINTE LTDA - CNPJ: 21238493000172

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet. As principais causas incluem a probabilidade de alguma ocorrência e a possibilidade de homônimos. Dessa forma, a certidão deverá ser requerida no Setor de Distribuição de qualquer Fórum Judicial do Estado do Piauí.

Documentos necessários:

- C.P.F (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;

O horário de atendimento ao público:

- Das 10.00 às 17.00 horas de segunda à sexta-feira.

Emissão: 17/07/2023 14:23:48 (hora e data de Teresina)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploas/ratos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1400001/2023
FLS.	563
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA REQUINTE LTDA
CNPJ: 21.238.493/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

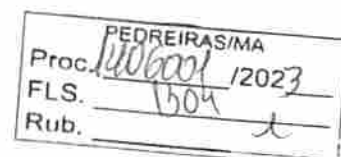
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:11 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: 829A.65DA.644F.1AEA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.238.493/0001-72
Razão Social: F.F. ROSA DA SILVA E SANTOS LTDA
Endereço: AV JACOB SAMPÃO ALMEIDA 897 / SANTA ROSA / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.030, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321135612689461

Informação obtida em 26/07/2023 13:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	146001.1202.3
FLS.	109
Rub.	

01/08/2023

Filtros

Nome

CONSTRUTORA REQUINTE LTDA

UF

PI

Processo

Opção

VPM

CNPJ

CNPJ

21.258.493/0001-72

Data início do processo

01/08/2023



Data fim do processo

04/08/2023



11 resultados

Limpar

Relação de inidôneos

Q

Ir para: 100

Ações



Resultados não encontrados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	14060012023
FLS.	306
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA REQUINTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.238.493/0001-72

Certidão nº: 16459388/2023

Expedição: 19/04/2023, às 15:34:56

Validade: 16/10/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA REQUINTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.238.493/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	106001/2023
FLS.	1307
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 56 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 56 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CONSTRUTORA REQUINTE LTDA, estabelecida no(a) RUA REGINA SANTANA, nº 865, SALA 01, bairro MATADOURO, CEP 64110-000, cidade José de Freitas, Estado do Piauí, inscrita no C.N.P.J 21.238.493/0001 72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200402289 por despacho de 24/09/2014

José de Freitas-PI, 1 de janeiro de 2021

FRANCISCO JOSÉ DE MATOS ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 707.792.873-04
RG: 1.457.499-5/SP-PI

HONORIO GONÇALVES RIBEIRO NETO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 896.495.573-34
RS: 176.317-5/SP-PI
CRC: 002854 - O / 1

Balanco Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA REQUINTE LTDA - CNPJ: 07.011.011/0001-17
 Endereço: RUA REGINA SANTANA, Complemento: 104 - F. 309222
 Bairro: MATADOURO - Cidade: Isole de Freitas - Estado: PI - CEP: 64.119-000 - Telefone: (33) 3421-4211
 NIRE: 22200414289 - Data: 24/09/2021

PEDREIRAS/MA
 Proc. Honorário de 2023
 FLS: Contábil 1309
 Rub. _____

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	1.312.158,20 D
1.01	Ativo Circulante	1.160.707,88 D
1.01.01	Disponibilidades	86.987,46 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	86.987,46 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	86.987,46 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	86.987,46 D
1.01.03	Clientes	894.352,36 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	894.352,36 D
1.01.03.01.01	Debitadas a Receber	894.352,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	894.352,36 D
1.01.15	Estoques	179.368,06 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	179.368,06 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Armazenados	179.368,06 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	179.368,06 D
1.07	Ativo não Circulante	151.450,32 D
1.07.04	Imobilizado	151.450,32 D
1.07.04.01	Em Operação	151.450,32 D
1.07.04.01.01	Beis Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	151.450,32 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	53.520,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	60.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	32.665,87 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	5.364,45 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, que nos dá conhecimento pleno quanto ao passivo e importância de R\$ 1.312.158,20 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos), devidamente formulados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 37 e 38 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob a nº 12005037867 em 20/10/2020. A sociedade não possui conselho fiscal nem contadora independente.

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.312.158,20 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Isole de Freitas-PI, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE DE MATA, SPMÉDIA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 707.792.873-64
 RG: 1.457.499.529-19

HONORIO GONÇALVES RIBEIRO NETO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 096.495.573-34
 RG: 176.117 SSP-PI
 CRG: 002814 - O/PI

Balanco Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA REQUINTE LTDA - CNPJ: 13.245.908/0002
Endereço: RUA REGINA SANTANA, Complemento: 10, FALTA, PIAUI
Bairro: MATADOURO, Cidade: Jose de Freitas, Estado: PIAUI, CEP: 64.110-000, Fone: (86) 3321-1414
NIRE: 23200412259 Data: 24/09/2014

PEDREIRAS/MA
Proc. 100001/2023
FLS. Contabil 1309
Rub. _____

Conta	Descrição	31/12/2021
2	***Passivo***	1.312.158,20 C
2.01	Passivo Circulante	135.259,39 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	135.259,39 C
2.01.01.01	Fornecedores	93.492,30 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Fixos	93.492,30 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	93.492,30 C
2.01.01.03	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Fiscais	34.964,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fidejussórias	34.964,19 C
2.01.01.03.03.0010	Simples e Retenções	34.964,19 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.802,90 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.802,90 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	200,00 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	3.080,69 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	324,21 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.200,00 C
2.01.01.17.01.0008	Honorario Contabil a Pagar	998,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.178.898,81 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Direitos e Reservas no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Sociedades e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	976.898,81 C
2.07.07.01	Outras Contas	976.898,81 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	976.898,81 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados em aguardo a disposição da Assembleia	976.898,81 C

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial que soma tanto no Ativo como no Passivo a importância de: R\$ 1.312.158,20 (Um Milhão Trezentos e Doze Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos), cujas lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos contribuintes, sob as guias da Lei, utilizamos apenas informações aqui contidas e não verificamos e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 21 e 28 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12005037867 em 20/10/2021. A sociedade não possui conselho fiscal nem contador independente.

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.312.158,20 (Um Milhão Trezentos e Doze Mil Cento e Oito Reais e Vinte Centavos).

Jose de Freitas-Pf, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE DE MATOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 707.792.87-1404
RG: 1.457.499-5/PI

HONORIO GONCALVES RIBEIRO NETO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 096.495.573-34
RG: 176.117 SSP-PI
CRG: 002814 O/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUTORA REQUINTE LTDA - CNPJ: 21.229.893/0001-77

NIRE: 22200412289 - Data: 24/09/2014

Estabelecimento: 0001 - CONSTRUTORA REQUINTE LTDA - Central de Resultados - UF: PI

Endereço: RUA REGINA SANTANA, Complemento 544A/01 Nº 862

Barrio: MATADOURO - Cidade: José de Freitas - Estado: PI - CEP: 64110-000 - Telefone: 3326-1420

Conta	Descrição	31/12/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.650.020,36
010.01	Faturamento Prod. Merc. e serviços	2.650.020,36
010.01.03	Vendas de Serviços	2.650.020,36
(-) 020	Deduções da Receita	399.099,85
020.01	Impostos Faturados	399.099,85
020.01.05	Simples	399.099,85
(=) 030	Receita Líquida	2.250.920,51
(-) 040	Custo Mercad./Serviç./Propriet. Vendidos	1.030.542,45
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.030.542,45
(=) 060	Lucro Bruto	1.220.378,06
(-) 070	Despesa Operacionais	243.479,25
070.01	Despesas Administrativas	243.479,25
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	976.898,81
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	976.898,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	976.898,81

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstração do Resultado, sob as penas da Lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da folha 39 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12005037967 em 20/10/2021. A sociedade não possui conselho fiscal nem auditoria independente.

José de Freitas-PI, 31/de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE DE MATOS ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 707.732.873-04
 RG: 1.457.499-5 SSP-PI

HONORIO GONÇALVES RIBEIRO NETO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 096.495.573-34
 RG: 176.117 SSP-PI
 CRG: 002814 - O / 1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTRUTORA REQUINTE LTDA - CNPJ: 19.151.9001/72

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA REGINA SANTANA, Comp. em frente à A. 011/1986s.

Bairro: MATADOURG Cidade: José de Freitas - Estado: PI CEP: 64110-000 Telefone: 37243424

NIRE: 22200412289 - Data: 24/09/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	40000/12/2023
FLS.	Fonte Contabil
Rub.	

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IE	Índice de Endividamento (136.259,39 + 0,00) / 1.312.158,20 Quanto menor o índice, melhor o desempenho financeiro da empresa	(c201+c20301)/c1	0,10
IG	Índice de Liquidez Geral (1.160.707,88 + 0,00) / (136.259,39 + 0,00) Quanto maior o índice, melhor o desempenho da empresa	(c101+c10700)/(c201+c20301)	8,58
ISG	Índice de Solvência geral (1.312.158,20) / (136.259,39 + 0,00) Quanto maior o índice, melhor o desempenho da empresa	(c1)/(c201+c20301)	9,70
LC	Liquidez Corrente (1.160.707,88 / 136.259,39) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior o coeficiente, melhor o desempenho.	(c101/c201)	8,58
LS	Liquidez Seca (1.160.707,88 - 0,00) / (1.160.707,88) Quanto maior o índice, melhor o desempenho da empresa	(c101-c10115)/c201	8,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, sob as penas da Lei, e afirmamos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 56 do Livro Diário nº 003. A sociedade não possui conselho fiscal nem auditoria independente.

José de Freitas-PI, 31 de dezembro de 2021

FRANCISCO JOSE DE MATOS ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 707.792.874-04
RG: 1.457.499 SSP-PI

HONORIO GONÇALVES RIBEIRO NETO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 096.495.573-34
RG: 176.117 SSP-PI
CRG: 002814 - O / 1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001/2023	
FLS. 132	
Rub. 1	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONS. RUTORA REQUINTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09649557334	HONORIO GONÇALVES RIBEIRO NETO
70779287304	FRANCISCO JOSÉ DE MATOS ALMEIDA



CEP: 01000-000 | Fone: (11) 3000-1000 | Fax: (11) 3000-1001
 Rua do Comércio, 100 | São Paulo, SP | CEP: 01000-000
 CNPJ: 06.907.163/0001-11 | INSC. EST.: 108.011
 E-mail: atendimento@jucepi.gov.br

Rua: 1000 - São Paulo - SP
 CEP: 01000-000
 Fone: (11) 3000-1000

A MÁQUINA DESEMPENHA O SERVIÇO DE REGISTRO, E OS SERVIÇOS DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO EM RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 173 DO CONSTITUCIONAL DE 1988.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	133
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
--

CNPJ: 37227550000158

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070 inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás sob o Nº 52600830392 em 22/10/1991, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – FERNANDO RODRIGUES VALE, considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA II – A sociedade adota o nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, e usará a expressão como nome fantasia: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**

CLÁUSULA III – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: FERNANDO RODRIGUES VALE.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA IV – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA UNIPessoal

FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/10/1950 na cidade de Ipameri - Goiás, filho de Delvo Rodrigues Vale e Artemira Rezende Vale, residente e domiciliado, na Rua TV 07, QD. 04, LT. 04, Nº. 04, Loteamento Tropical Verde Goiânia-Go, CEP:74.483-612, portador da CI: n.º 196209 SSP/GO e CPF (MF) N.º 042.036.901-53, único sócio da sociedade: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.227.550/0001-58, devidamente registrada na Junta Comercial de Estado de Goiás em 22/10/1991, fica consolidada a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI Nº 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adota o nome empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sede na: **Rua R-5, Nº. 129, QD. R-7, LT. 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070**.

Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou as suas atividades em **28 de Outubro de 1991** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objetivo comercial da sociedade é o de: Comércio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos; Distribuidor de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas peças e correlatos; Comércio Varejista De Maquinas E Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Irrigação E Aspersão; Materiais De Construção, Ferramentas, Arames Lisos E Farpados, Artigos De Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças De Reposição E Acessórios, Óleo Lubrificante, Materiais De Limpeza, Materiais Escolares E Escritório, Materiais Elétricos E Hidráulicos, Motores, Bombas E Suas Peças, Tubos E



Conexões, Comercio Varejista De Maquinas E Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balança, Ferramentas E Acessórios, Equipamentos De Reciclagem De Lixo, Containers E Lixeiras, Comercio Varejista De Eletrodomésticos, Aparelhos De Ar Condicionados, Fogões, Utilidades, Comercio Varejista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos De Odonto-Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Comercio Varejista De Maquinas, Moveis Escolares E De Escritórios, Moveis E Equipamentos De Informática, Industrial E Técnico Profissional; Comercio Varejista De Aparelhos, Equipamentos E Utensílios Para Cozinha Industrial; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Placas De Sinalização, Painéis E Faixas Em Geral; Comercio Atacadista E Varejista De Tintas Residenciais, Comerciais, De Sinalização E Viária; Comercio Atacadista, Varejista E Instalação De Mata-Burros De Ferro, Madeira E Concreto; Comercio De Veículos, Tratores, Caminhões, Motos, Motonáuticas E Bicicletas; Prestação De Serviços E Instalação De Equipamentos E Manutenção; Prestação De Serviços E De Manutenção De Maquinas, Tratores, Veículos, Balanceamento E Alinhamento, Perfuração, Instalação E Manutenção De Poços Tubulares, Construção De Rede Hidráulica E De Eletrificação Rural E Urbana; Importação E Exportação De Materiais Elétricos E Correlatos; Indústria De Construção Civil Em Todas As Suas Modalidades Notadamente Em Obras De Empreitada Ou Administração, Assim Como A Execução De Obras De Urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação De Serviços De Assessoria Técnica Em Engenharia Civil, Consultoria E Projetos, Assim Como Em Outras Atividades Do Ramo Da Engenharia Civil, Comercial De Equipamentos De Proteção Individual E Segurança Do Trabalho; Comercio Atacadista E Varejista De Luminárias E Lâmpadas De Led E Academia Ao Ar Livre; Comercio Atacadista E Varejista De Lustres, Luminárias E Abajures E Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas Portos E Aeroportos.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
FERNANDO RODRIGUES VALE	500.000	100%	500.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A sociedade será administrada pelo sócio: **FERNANDO RODRIGUES VALE**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.



Parágrafo único.

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX - - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

FERNANDO RODRIGUES VALE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
 Proc. 400001/2023
 FLS. Página 6 de 6
 Rub. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 14:53 SOB Nº 52205531302.
 PROTOCOLO: 220383472 DE 10/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203045153. CNPJ DA SEDE: 37227550000158.
 NIRE: 52205531302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETARIA-GERAL
www.portaldospreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se alterada, não anula a correção de sua autenticidade nos computadores pessoais, informando suas respectivas cópias de ver. originais.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 06/04/2022 14:23:46 que o documento de hash (SHA-256) d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747b7f7f79e8791 foi validado em 06/04/2022 14:21:47 através da transação blockchain 0xd827821470a3491d771aec5e265626fba5c5d2857882a8d617408201f5d015 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 58677).



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d5ed1be34d35d9d253bd72effdd8f7d3c17a9eef8351a3da747f97fef79e8791** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58677** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**7ª - ALTERAÇÃO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA**", cujo assunto é descrito como "**7ª - ALTERAÇÃO DELVALLE TRANS EIRELI PARA LTDA**", faz prova de que em **06/04/2022 14:21:20**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Delvalle Materiais Elétricos Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/04/2022 14:22:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd827821470a3491d771aec6e265626fbbaf5c5d2867882a8d617d09201f6dd15**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 406001 12023
 FLS. 1327
 Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2197841260

Nome: FERNANDO RODRIGUES VALE

Tipo de Documento / Nº de Matrícula: 1988/08 - DEP - 123

Nº de Inscrição: 042.036.801-53 Data de Emissão: 28/10/1990

Endereço: DELVO RODRIGUES VALE
 ARTEMIRA, RIZÉNEE VALE

CPF: 02544025415 Data de Nascimento: 11/02/2024 Data de Emissão: 06/10/1972



PROBIO PLÁSTICAS
 2197841260

Assinatura: *Fernando Rodrigues Vale*

Local: GOIÂNIA, GO Data de Emissão: 12/02/2021

Marcas Registradas: 42183344348 03184818400

GOIÁS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 08:41:50 que o documento de hash (SHA-256) 24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e02acbebc0b0f foi validado em 10/05/2023 08:39:47 através da transação blockchain 0x96b545bfff7ed0f8f52649858c21269a978dd33785c13b7bcc8571150233aa71 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134598)



PEDREIRAS/MA
Proc. 116001 12023
FLS. 132
Rub. 1



PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1323
Rub. 1

CIC

NASCIMENTO
26.10.50

INSCRIÇÃO AN EPF
042 036 501 53

CONTRIBUINTE
FERNANDO RODRIGUES VALE

Fernando Rodrigues Vale
SECRETÁRIO DE ESTADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E DO GÊNERO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE CÍDULO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Fernando Rodrigues Vale



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24250e6b547043662aa79d1341fda0ed27668e2207d5c991004e03acbec0b0f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134598** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE**", cujo assunto é descrito como "**CNH - RG - CPF - FERNANDO VALE**", faz prova de que em **10/05/2023 08:39:35**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 08:40:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96b545bfff7ed0f8f52649856c21269a978dd33785c13b7bcc857f1502a3aa71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	1325
Rub.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
---------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 07:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.227.550/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R R 5

NÚMERO
129

COMPLEMENTO
QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP
74.125-070

BAIRRO/DISTRITO
SETOR OESTE

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3095-4399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 07:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206001/2023
FLS.	1327
Rub.	2

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 37.227.550/0001-58	Inscrição Estadual 10.235.208-9	Cadastro Atualizado em 10/03/2022 15:31:43
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Endereço Estabelecimento
RUA R 5, nº 129, R-7, 07, SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.125-070

Atividade Econômica

Atividade Principal
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

Atividade Secundária

- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:
—

Data Final de Contrato:
—

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001 12023
FLS.	1325
Rub.	

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

07/05/2015

Data de Cadastramento:

05/11/1991

Operações com NF-E:**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

01/08/2023 07:48:46



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111/6001/2023
FLS.	1329
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:15 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2024.
Código de controle da certidão: 9296.714C.517E.F992
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1416001 12023
FLS.	1330
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.227.550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço: R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2023 a 18/08/2023

Certificação Número: 2023072006563377473183

Informação obtida em 01/08/2023 07:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Certidão n°: 38386254/2023
Expedição: 01/08/2023, às 07:45:53
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 406001/2023
FLS. 1332
Rub. 2

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39004131

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ

37.227.550/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.484.864.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 AGOSTO DE 2023

HORA: 7:42:8:9

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1333
Secretaria Municipal de Finanças	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 935.315-2

Prazo de Validade: até 29/10/2023

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE AGOSTO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

1 de agosto de 2023

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1400001/2023
FLS. 1339
Rub. 1

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações de Falência e Concordata, até a presente data, ressalvada a existência de ações civis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás ao um dia de agosto do ano de dois mil e vinte e três (01/08/2023).

Cartório Distribuidor Cível

Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão: 151,00
Valor da Taxa Judiciária: 118,20
Total: 269,20
Data Recib: 01/08/2023
Taxa Judiciária recolhida através do Guia de número: 0000000000

Esta Certidão tem valor consistorio - so e valido com o nome COMPLETE (a) Certificado(a)





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2023/00001790
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crogo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 633.538.141-91 Controle : 3972.4913.5227.5541





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305069963 em 17/04/2023, protocolo 231017049. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaidoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	52205531302
CNPJ:	37227550000158
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE	
37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
63353814191	LUCIANO DE MOURA	GO013302



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2023 10:39 SOB Nº
20231017049.
PROTOCOLO: 231017049 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305069963, NIRE: 52205531302.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2023
portaidoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2023 15:15:34 que o documento de hash (SHA-256)
9bd3386233a64d5e5262a30a0d167abfd1793509c07d6104f9d579f33ca1c21 foi validado em 28/04/2023 18:11:43 através da transação blockchain
0x7c0687ebc4cbf52d46a46a87946c0079104a240d70b55a109738b153277c452 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 132330)



Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, Número de Registro (NIRE) 52205531302.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/10/1991

Ato constitutivo: 52200955953

Goiânia, 01/01/2022

FERNANDO RODRIGUES VALE
Administrador, Sócio
CPF 042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.227.550/0001-58

LUCIANO DE MOURA
CONTADOR
CRC/GO 013302



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205531302	CNPJ 37.227.550/0001-58
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:37227550000158	908323480913212560 0	08/04/2022 a 06/04/2023	Sim
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA:63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.
9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 08/03/2023 às 13:10:26
 61.9B.AE.A6.C3.D0.1D.3B
 7E.15.9C.72.7D.E5.99.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016; e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
 NIRE 52205531302
 CNPJ 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem 9
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Goiânia
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/01/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2147

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 9
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2147
 Data de início 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador. FOLHA 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

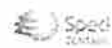
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.053.047,25	R\$ 2.077.285,02
CIRCULANTE		R\$ 1.827.802,71	R\$ 1.994.506,05
DISPONIVEL		R\$ 131.393,58	R\$ 190.638,00
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 16.547,95	R\$ 75.792,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 56.498,27	R\$ 67.695,60
APLICAÇÕES		R\$ 58.347,36	R\$ 46.947,03
CLIENTES		R\$ 755.952,82	R\$ 712.932,02
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 755.952,82	R\$ 712.932,02
ADIANTAMENTO		R\$ 96.093,35	R\$ 99.361,72
Adiantamento a fornecedor		R\$ 96.093,35	R\$ 99.361,72
ESTOQUES		R\$ 834.362,96	R\$ 991.574,31
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 834.362,96	R\$ 991.574,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 225.244,54	R\$ 82.778,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 154.899,86	R\$ 31.300,19
ADIANTAMENTO		R\$ 154.899,86	R\$ 31.300,19
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (118.314,32)	R\$ (137.180,22)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (118.314,32)	R\$ (137.180,22)
PASSIVO		R\$ 2.053.047,25	R\$ 2.077.285,02
CIRCULANTE		R\$ 211.038,36	R\$ 189.365,74
FORNECEDORES		R\$ 155.166,48	R\$ 135.441,17
PESSOA FISICA E PESSOA JURIDICA		R\$ 155.166,48	R\$ 135.441,17
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 35.015,61	R\$ 32.107,94
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 35.015,61	R\$ 32.107,94
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 20.859,27	R\$ 21.816,63
SALÁRIOS		R\$ 20.859,27	R\$ 21.816,63
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.842.008,89	R\$ 1.887.919,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 1.342.008,89	R\$ 1.387.919,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.342.008,89	R\$ 1.387.919,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.FD.16.76.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.80.3B.BE-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador. FOLHA 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.065.540,49	R\$ 2.243.540,49
Receita sobre Vendas		R\$ 2.065.540,49	R\$ 2.243.540,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (179.570,45)	R\$ (185.337,44)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (179.570,45)	R\$ (185.337,44)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.905.970,04	R\$ 2.058.203,05
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.293.580,46)	R\$ (1.317.721,45)
(-) CUSTOS		R\$ (1.293.580,46)	R\$ (1.317.721,45)
LUCRO BRUTO		R\$ 612.389,58	R\$ 740.481,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (416.836,99)	R\$ (458.120,66)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (252.160,66)	R\$ (265.984,75)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (14.660,80)	R\$ (17.860,80)
(-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (48.061,21)	R\$ (50.060,56)
(-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (67.045,76)	R\$ (68.467,54)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (15.844,66)	R\$ (16.681,33)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (18.865,90)	R\$ (18.865,90)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 195.550,59	R\$ 282.360,72
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 195.550,59	R\$ 282.360,72
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (47.550,33)	R\$ (51.450,33)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (47.550,33)	R\$ (51.450,33)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 148.000,26	R\$ 230.910,39
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 148.000,26	R\$ 230.910,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

31.FD.16.78.80.E5.4D.FE.99.3C.2B.8F.9A.05.7A.FF.3C.8C.3B.8E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1 do Visualizador

FOLHA 5



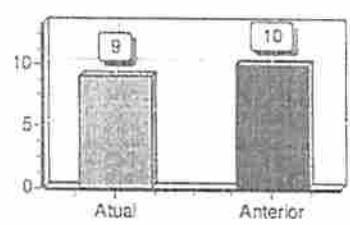
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52205531302 Data: 01/01/2002
 Endereço: R R S. 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9 Folha: 6

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74	
ATIVO	2.077.285,02	= 0,09

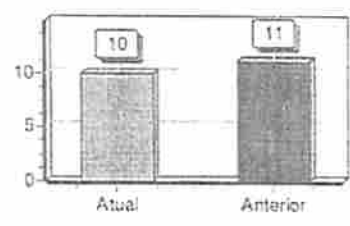
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.887.919,28	= 0,10

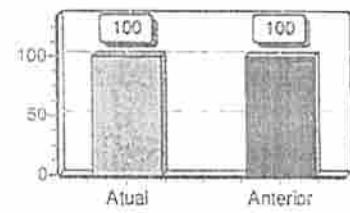
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 10% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	189.365,74	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74	= 1,00

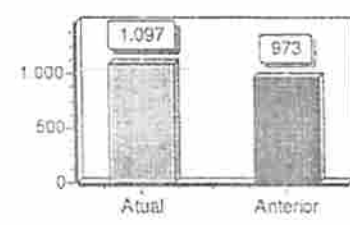
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	2.077.285,02	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74	= 10,97

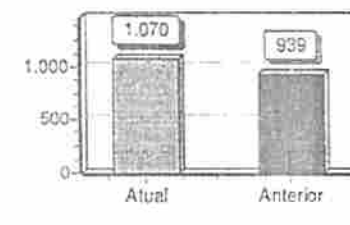
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1097% DO CAPITAL DE TERCEIROS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	2.025.806,24	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	189.365,74	= 10,70

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$10,70 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

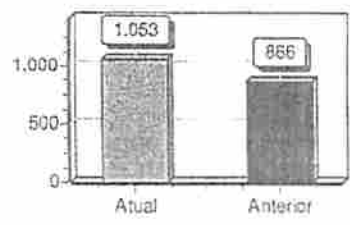


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 37227550000158 NIRE: 52205531302 Data: 01/01/2002
 Endereço: R R S, 129, SETOR OESTE, Goiânia, GO
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9 Folha: 7

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.994.506,05	
PASSIVO CIRCULANTE	189.365,74	= 10,53



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$10,53 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Fernando Rodrigues Vale
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 04203690153

Luciano de Moura
 LUCIANO DE MOURA
 Contabilista
 CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/O-6

PROTEÇÃO DE NOTAS E SERVIÇOS DE REGISTRO
 Tabelamento de Notas, Oficializado Registro de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
 WAFARICA DA COSTA RICA - Responsável: 147488AA0147E4
 02502304033807424300158 Consulte em extrajudicial.com.br/consulta
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS FIRELLI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE *0002* em Teste de 31 de Dezembro de 2022 - 15:46:10h
 Em Teste da Verdade
 Imar Viera Da Silva
 Escrivente
 C.V.R. Registro Civil e Tabelionato de Notas Vila Rica Cartório de Escrivente

PROTEÇÃO DE NOTAS E SERVIÇOS DE REGISTRO
 Tabelamento de Notas, Oficializado Registro de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
 WAFARICA DA COSTA RICA - Responsável: 147488AA0147E4
 02502304033807424300158 Consulte em extrajudicial.com.br/consulta
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA *0002* 540961* Data de 31 de Dezembro de 2022 - 16:44:05h
 Em Teste da Verdade
 Imar Viera Da Silva
 Escrivente
 C.V.R. Registro Civil e Tabelionato de Notas Vila Rica Cartório de Escrivente



Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Goiânia, 31/12/2022

FERNANDO RODRIGUES VALE
Administrador, Sócio
CPF 042.036.901-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.227.550/0001-58

LUCIANO DE MOURA
CONTADOR
CRC/GO 013302





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc.	Pedreiras/MA
FLS.	12023 Página 9 de 9
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203690153	FERNANDO RODRIGUES VALE
37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
63353614191	LUCIANO DE MOURA



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2023 19:39 SOB N.º
20231017049.
PROTOCOLO: 231011049 DE 14/04/2023. NIRE: 52105531102.
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2023
portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br



v3.0 - DAITIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/05/2023 15:16:34 que o documento de hash (SHA-256)
9bd3386233a64d5e5202a30d0d167abfda1793909c07e9510490d57963aca1c21 foi validado em 28/04/2023 18:11:43 através da transação blockchain
0x7c0687ebc4cbf5f2d46a46a87946c6079104a240d70555a1097309453077c452 e pode ser verificado em <https://www.daitin.com/FileCheck> (NID: 132330)



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
 RUA: R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

Goiânia (GO), 19 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, DECLARAM sob as penas da Lei, que conforme BALANÇO PATRIMONIAL em anexo, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 1.994.506,05
Ativo Total	R\$ 2.077.285,02
Passivo Circulante	R\$ 189.365,74
Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 31.300,19
Patrimônio Líquido	R\$ 1.887.919,28


ILG	2.025.285,02	10,70
	189.365,74	

ILC	1.994.506,05	10,53
	189.365,74	

GE	189.365,74	0,10
	1.887.919,28	

ISG	2.077.285,02	10,97
	189.365,74	

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/05/2024.


 C.V.R.
 LUCIANO DE MOURA
 REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
 CPF: Nº. 633.538.141-91
 TEC. EM CONTABILIDADE


 V.R.
 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ.: 37.227.550/0001-58
 FERNANDO RODRIGUES VALE
 RG Nº. 196.209 SSP-GO
 CPF: 042.036.901-53
 PROPRIETÁRIO

Tabionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos e Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
 RUA RICARDO COSTA RASO, 147 - INDEPENDÊNCIA - 14748644018077
 Fone/Fax (062) 3095-4399 - Site: www.tribunal.go.gov.br - E-mail: atendimento@tribunal.go.gov.br

14748644018077
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA representada por FERNANDO RODRIGUES VALE Nº RG 196209 SSPGO.
 em 19 de abril de 2023 - 14:57:23h.
 Em Teste da Verdade


 Imprimi Vera De Silve Escrevente

QR CODE

Tabionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos e Títulos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
 RUA RICARDO COSTA RASO, 147 - INDEPENDÊNCIA - 14748644018077
 Fone/Fax (062) 3095-4399 - Site: www.tribunal.go.gov.br - E-mail: atendimento@tribunal.go.gov.br

14748644018077
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA Nº RG 196209 SSPGO.
 em 19 de abril de 2023 - 14:35:23h.
 Em Teste da Verdade


 Imprimi Vera De Silve Escrevente

QR CODE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajá - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9bd3386233a64d5e5262a30a0d167abfdd1793909c07d610466d57963aca1c21** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132330** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANÇO PATRIMONIAL - DEC. DE INDICE - REF 2023 - DELVALLE**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO PATRIMONIAL - DEC. DE INDICE - REF 2023 - DELVALLE**", faz prova de que em **28/04/2023 18:11:36**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/04/2023 19:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP. 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7c0687ebc4cbf5f2d46a46a87946c8079104a240d70555a1897388453077c452**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





	PEDREIRAS/MA
Proc.	1106002/2023
FLS.	1548
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.538.141-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 09/07/2023 as 11:13:31.

Válido até: 07/10/2023.

Código de Controle: 689654.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Secretaria Executiva de Engenharia e Projetos

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	1406001/2023
Rub.	1349


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua R5, nº 129, Setor Oeste, no Município de Goiânia, CEP: 74.125-070, forneceu para Prefeitura Municipal de Mossoró materiais elétricos, objeto do Pregão Presencial nº. 008/2016 – Processo nº 128/2016, conforme as notas fiscais Nº 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904 e 2905, conforme abaixo discriminado:

- Base para Rele
- Bocal de Louca E27 e E40
- Cabos
- Lâmpadas
- Reatores
- Reles
- Luminárias Led

Outrossim, declaramos não constar nenhuma ocorrência que desabone a capacidade técnica da referida empresa.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2016.


Eng.º Eletr. Carlos Roberto de L e S Júnior
Diretor de Unidade de Engenharia
CREA 2107788170
CPF 055.863.284-02



Rua Nilo Peçanha, 40, Bom Jardim, CEP 59618-680
CNPJ 08.348.971/0001-39; Fone: (84) 3315-4799 / Fax: (84) 33 15-4783
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 17:36:55 que o documento de hash (SHA-256) 6c699d24370886e053a3p05df527e4892987ce7abe0a2e755a04818ba945031fa validado em 10/05/2023 17:33:35 através da transação blockchain 0xc4b55d24fab55bd01acb9442d22371b09Ba985813ae7b4195d11n34a11bb4e5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/FileCheck> (NID: 134877)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	116002 12023
FLS.	13500
Rub.	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6c699d24370886e053a3b05df52f7e4992987ce7abe0a2e756ac48f8ba94503f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134877** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO MOSSORO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO MOSSORO**", faz prova de que em **10/05/2023 17:33:51**, o responsável **Delvalle Materiais Elétricos Eireli (37.227.550/0001-58)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Delvalle Materiais Elétricos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 17:36:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc4b55d24faba5bd01acbf9442d22371b098a9985813ae7b4f95d1a34a11bb4e5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1351
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

EFRAIM RECURSOS LTDA	CNPJ: 47906362000100
----------------------	----------------------



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 47.906.362/0001-00 Inscrição Estadual: 12.772723-0

Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 13 UNIDADE 201

Número: 35 Complemento:

Bairro: CIDADE OPERARIA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65058278 DDD: Telefone: 987725897

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS

Principal: DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TÊXTEIS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679559	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4637199-4691500-4511103-4639701), 01/04/2010 - (4623109-4649499-4651601-4530701-4541202-4651602-4649408-4662100-4649401-4652400), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4664800-4669999-4646002-4679699-4672900-4663000-4645101), 01/10/2010 - (4642701-1413401-1813001-4641901-4649404-1413402-4645103-4641902-4642702-4643501-1340599), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 12/09/2022.

CIE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/09/2022

Número da Consulta:



EFRAIM RECURSOS LTDA
47.906.362/0001-00

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	13543
Rub.	1

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR TRABALHADOR

EFRAIM RECURSOS LTDA, CNPJ Nº47.906.362/0001-00, situada na Rua 13, Nº 35, Unidade 201, Bairro Cidade Operária, CEP 65058-228, São Luis-MA, por intermédio de sua representante legal, THATIANNE BEZERRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 13599242000-2 SSP/MA e CPF nº 016.833.663-44, DECLARA, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno ou insalubre, bem como não emprega funcionário menor de 16 (dezesseis) anos.

THATIANNE BEZERRA DA SILVA:01683366344

Assinado de forma digital por
THATIANNE BEZERRA DA
SILVA:01683366344
Dados: 2022.11.23 21:33:04 -03'00'

Thatianne Bezerra da Silva

Cargo: Representante Legal

**CONTRATO SOCIAL
EFRAIM RECURSOS LTDA**

Thatianne Bezerra da Silva, brasileira, solteira, nascida em 13/03/1985, Professora, inscrito no CPF sob o nº 01683366344, portador da Cédula de Identidade nº 13599242000-2, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 13, nº 35, Unidade 201, Bairro Cidade Operária no município de São Luís, estado de Maranhão, CEP 65058228, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade usará o nome empresarial EFRAIM RECURSOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade terá sua sede e foro na Rua 13, nº 35, Unidade 201, Bairro Cidade Operária, do Município de São Luiz, estado de Maranhão, CEP: 65058228.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá como objeto social o ramo de: Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado Maranhão e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	350
Rub.	2

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1000 (mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

Sócio	Número de Quotas	Total Percentual %	Valor Total em R\$
Thatianne Bezerra da Silva	1000	100%	1.000,00
Total	1000	100%	1.000,00

CLÁUSULA 7ª: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade será exercida isoladamente ao sócio **Thatianne Bezerra da Silva** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o (a) administrador (a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA 10ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA 11ª: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 12ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 13ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o Foro da comarca de SÃO LUÍS, MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 08 de Setembro de 2022

Thatianne Bezerra da Silva

CPF: 01683366344



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 12023
FLS.	157
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFRAIM RECURSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01683366344	THATIANNE BEZERRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 05:06 SOB Nº 21201289013.
PROTOCOLO: 221107053 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211924527. CNPJ DA SEDE: 47906362000100.
NIRE: 21201289013. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
EFRAIM RECURSOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001	12023
FLS. 358	
Rub. _____	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

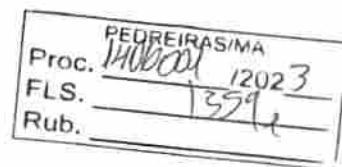
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.906.362/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 12/09/2022	
NOME EMPRESARIAL EFRAIM RECURSOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFRAIM RECURSOS E SOLUCOES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ECONOMIA FISCAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO R 13 UNIDADE 201	NÚMERO 35
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.058-228	BARRIO/ESTRITO CIDADE OPERARIA
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRAIM.RECURSOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8772-5897 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:29:03 (data e hora de Brasília).

Página 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.906.362/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 12/09/2022
NOME EMPRESARIAL EFRAIM RECURSOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E COMISSÕES SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 UNIDADE 201	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 65.056-228	BARRIO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EFRAIM.RECURSOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8772-5897 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.906.362/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 12/09/2022
NOME EMPRESARIAL EFFRAIM RECURSOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE CATEGORIA 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COBRANÇADOR R 13 UNIDADE 201	NÚMERO 35	COMPLEVANTO *****
CEP 65.050-228	BARRIO/REGISTRADO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EFFRAIM.RECURSOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (88) 8772-5897/(0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO REGISTRADO (UF)		

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001	12023
FLS. 1360	
Rub. l	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDEIRAS/MA	
Proc.	1406001, 1202 3
FLS.	1361
Rub.	e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1362
Rub.	2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2023 00:32:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA
CNPJ: 47.906.362/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFRAIM RECURSOS LTDA		Protocolo: MAC202209374			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201289013	CNPJ 47.906.362/0001-00	Data de Ato Constitutivo 12/09/2022	Início de Atividade 09/09/2022		
Endereço Completo Rua 13 UNIDADE 201, Nº 35, CIDADE OPERARIA - São Luís/MA - CEP 65058-228					
Objeto Social Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços de alimentação para eventos e recepções ? bufê, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.					
Capital Social R\$ 1.000,00 (mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000,00 (mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THATIANNE BEZERRA DA SILVA	CPF/CNPJ 016.833.663-44	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THATIANNE BEZERRA DA SILVA		CPF 016.833.663-44	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 12/09/2022	Número 20221107053	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 19:50:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GBAFJF1S**.

REDREIRAS/MA
Proc. 12023
FLS. 1364
Rub. 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFRAIM RECURSOS LTDA	Protocolo: MAC2202298374
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



MAC2202298374

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008109282023

Validade: 15/11/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 47.906.362/0001-00	Inscrição Municipal: 3682421461
Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464949900 – COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 13 UNIDADE 201	
Número: 35	Complemento:
Bairro: CIDADE OPERARIA	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65058228

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de julho de 2023 às 12:27, sob o código de autenticidade nº 0662DC376E6BD6D4B0D9D0E84B889FF1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	146001/2023
FLS.	366
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFRAIM RECURSOS LTDA
CNPJ: 47.906.362/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:21:00 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: AA77.A6CA.95B5.84DB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1400001/2023
FLS.	1567
Rub.	1



PODER JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFRAIM RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.906.362/0001-00

Certidão n°: 31700889/2023

Expedição: 02/07/2023, às 00:13:39

Validade: 29/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFRAIM RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.906.362/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	140000 / 12023
FLS.	368
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032055/23

Data da

06/05/2023 15:22:20

Inscrição Estadual: 127727230

CPF/CNPJ: 47906362000100

Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA

Endereço: RUA 13 UNIDADE 201, 35 CEP: 65058228 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)987725897

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDEIRAS/MA	
Proc.	1406001 12023
FLS.	1309
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101750/23

Data da

06/05/2023 15:27:25

Inscrição Estadual: 127727230

CPF/CNPJ: 47906362000100

Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA

Endereço: RUA 13 UNIDADE 201, 35 CEP: 65058228 - CIDADE OPERARIA

Telefone: (98)987725897

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PEUREIRAS/MA	
Proc.	14000012023
FLS.	1370
Rub.	1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.906.362/0001-00
Razão Social: EFRAIM RECURSOS LTDA
Endereço: 13 / CIDADE OPERÁRIA / SAO LUIS / MA / 65058-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111170368584600

Informação obtida em 30/07/2023 15:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62502023

Código de validação: 64BE6B5AFE

Número da guia: 23057301001542049.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EFRAIM RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.906.362/0001-00**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/07/2023 16:25 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 62502023 / Código: 64BE6B5AFE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2023 às 00:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.906.362/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A0.F06C.C356.A908 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140601/2023
FLS.	1573
Rub.	18/07/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante	Nome: EFRAIM RECURSOS LTDA Cpf/Cnpj: 47.906.362/0001-00
----------------------	--

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não consta cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o solicitante acima mencionado.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code
abaixo



18/07/2023

Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: Y3C720230718

Empresa: EFRAIM RECURSOS LTDA

C.N.P.J.: 47.906.362/0001-00

Endereço: RUA 13, 35, Unidade 201, Cidade Operária, SÃO LUIS/MA - CEP: 5058-228

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

PEDREIRAS/MA

Proc. 11600 Pág. 023 de 3
FLS. 1374
Rub. 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	985,05D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	985,05D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	985,05D
4	1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	45,00D
5	1.1.01.001.001	Caixa	45,00D
7	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	940,05D
23	1.1.01.002.001	Banco do Brasil S/A	940,05D
2000	2	PASSIVO	985,05C
2001	2.1	CIRCULANTE	21,17C
2058	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21,17C
2059	2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21,17C
2074	2.1.05.001.001	Simplex a Recolher	21,17C
2270	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963,88C
2271	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
2272	2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
2273	2.4.01.001.001	Capital Social	1.000,00C
2309	2.4.13	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	36,12D
2310	2.4.13.001	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	986,12D
2312	2.4.13.001.002	(-) Prejuizos Acumulados	986,12D
2317	2.4.13.003	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	950,00C
2318	2.4.13.003.001	Adiantamento para Aumento de Capital	950,00C

Thatianne Bezerra da Silva
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 016.833.663-44

ANA PAULA
SALVATORI:09363179
907
ANA PAULA SALVATORI
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-042971/O-2
CPF: 093.631.799-07

Assinado de forma digital por ANA
PAULA SALVATORI:09363179807
Dados: 2023.04.04 14:03:03 -03'00'

Empresa: EFRAIM RECURSOS LTDA
Inscrição: 47.906.362/0001-00
Endereço: RUA 13, 35, Unidade 201, Cidade Operária, SAG LUIS/MA, CEP 05058-228
Período: 12/09/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emit: Página 2 de 3
Hora: 14:02:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	985,05 + 0,00	46,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	985,05	46,53
	Passivo Circulante	21,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	985,05	46,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	21,17 + 0,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1372
Rub.	2

ANA PAULA
SALVATORI:0
9363179907

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
SALVATORI:0916317990
Data: 2023.04.04
14:01:44 -0300



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206008 12023
FLS.	1376
Rub.	x

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFRAIM RECURSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01683366344	THATIANNE BEZERRA DA SILVA
09363179907	ANA PAULA SALVATORI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 15:53 SOB N° 20230441955.
PROTOCOLO: 230441955 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304556496. CNPJ DA SEDE: 47906362000100.
NIRE: 21201289019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
EFRAIM RECURSOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	1311
Rub.	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 25/2023 - DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

Nº do Protocolo: 23077.056472/2023-23

Natal-RN, 09 de maio de 2023.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EFRAIM RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.906.362/0001-00, estabelecida na RUA 13 UNIDADE 201, 35 - CIDADE OPERARIA SÃO LUÍS/MA, CEP 65058-228, forneceu os seguintes bens/materiais à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme informações abaixo:

Dispensa de Licitação	99/2022
Processo administrativo	23077.149094/2022-40
Empenho	2023NE313
Nº da Nota Fiscal	012
Data da NF	19/03/2023
Item	23
Quantidade	200
Descrição	TÊ PARA IRRIGAÇÃO COM REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50X25
Item	24
Quantidade	30
Descrição	TÊ PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DE 75 MM
Nº da Nota Fiscal	11
Data da NF	06/03/2023
Item	01
Quantidade	200
Descrição	ADAPTADOR PVC 32MM X 1
Item	03
Quantidade	18
Descrição	ADESIVO PVC FRASCO 850G

Informamos ainda que a entrega dos bens/materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1518
Rub.	2

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 12:18)
RUI CELIA PEREIRA DE NORONHA
CPF: 072.011.075-00
DNA - COMBRAS (11.02.09.00)
Matrícula: 1006893

Visualize o documento original em <https://sigaac.ajm.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 25, ano: 2023, tipo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, data de emissão: 09/05/2023 e o código de verificação: 95d918f8b8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Av. Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, CEP: 65030-015, em São Luís – MA, ATESTA, para os devidos fins e para prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **EFRAIM RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.906.362/0001-00, com sede na Rua 13, Nº 35 - Cidade Operária – São Luís - Maranhão CEP: 65.058-228, tendo como representante legal a Srª. **THATIANNE BEZERRA DA SILVA**, forneceu a este Regional MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2022, PROTOCOLO Nº 5384/2022, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
04	Babador odontológico descartável impermeável, pacote com 100 unidades -	10
43	Álcool a 70%, frasco com 1 litro.	20

Atesta-se, ainda, que a aquisição foi efetuada nos termos solicitados em Ata de registro de Preço nº 21/2022, PE nº 10/2022, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente.

Celson de Jesus Moreira Costa
Coordenador de Administração e Gestão Negocial
TRT – 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 3º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9548/ contratos@trt16.jus.br



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2175 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

PEDREIRAS/MA	
Proc.	146001/2023
FLS.	1390
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITIS/RO, 20 de abril de 2023.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Efraim Recursos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.906.362/0001-00**, situada na Rua 13, Unidade 201, 35 – São Luis – Maranhão – 65058-228, nos forneceu através da nota de empenho de nº1633; Ordem de faturamento nº563/23, com as características exigidas no certame licitatório através do Pregão eletrônico nº037/23, o seguinte material:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cabo de cobre Flexível 16mm	100

Salientamos que a empresa forneceu o item de forma satisfatória, servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida, demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produto com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial.

Otoniel Bernardes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. 13.049/PMB/GAB/2022

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OTONIEL BERNARDES - SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** em 20/04/2023 09:20:03. Cód. Autenticidade da Assinatura: 0921.0Z19.4566.H04U.3324, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D38.5AB** Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Elaborado por **ERIANE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 023.771.12-6, em 20/04/2023 09:08:03, contendo 139 palavras.

Código de Autenticidade neste Documento: 09Z2.3808.6022.W46K.3110

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante razão social Karen Marinho Cutrim 60723914354, Rua 13, Nº 85, Cidade Operária, São Luis - MA, 65058-228. CNPJ 42.795.360/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa contratada razão social Efraim Recursos LTDA, Rua 13, Nº 35, Cidade Operária, São Luis - MA, 65058-228. CNPJ 42.906.36/2000-100 forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante

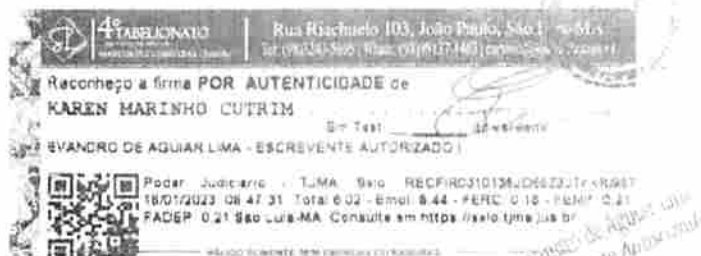
Produtos fornecidos:

- ✓ Algodão Hidrófilo Rolo + 250 Gr + Marca Nathalya - 1 Pacote - NCM 52030000 + 01 Pacote = R\$ 9,66,
- ✓ Luva de Procedimento em Vinil Sem Po + Tam P + 100 Und. + Marca MEDIX - LT: IN226169 - Val: 28/02/27 - NCM 39262000 - 03 Caixas = R\$59,97,
- ✓ Papel Toalha Intertalha Branco + 23X18 1000g + Marca Económico - NCM 48182000 - 01 Pacote = R\$ 12,16,
- ✓ Lençol de Papel para Maca Branco + 50X50 + Rolo + Fibra + Marca Linha Leve - NCM 48182000 - 02 Rolos = R\$ 23,80.

Nota fiscal Eletrônica / Chave de acesso: NF-e Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 / 2123 0147 9063 6200 0100 5500 1000 0000 0611 4231 6142. Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Por ser verdade, firmamos o presente

São Luis/MA, 16 de janeiro de 2023.



4º OFÍCIO DE NOTAS

Karen Marinho Cutrim
Karen Marinho Cutrim
CPF 60723914354

PEDREIRAS/MA	
Proc.	406002/2023
FLS.	382
Rub.	2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que a empresa **EFRAIM RECURSOS LTDA** (CNPJ:47.906.326/0001-00), cumpriu com sua obrigação referente a entrega de material empenhado no ano de 2022 por esta Organização Militar, com objeto sendo o fornecimento de LÂMPADA DE LED 15W 25.000H TIPO BULBO PAR 30 BASE E-27 BIVOLT no valor total de R\$ 529,50 (Nota Fiscal 000.000.001) não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, ou objeções quanto à qualidade do serviço prestado e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Recife – PE, 08 de março de 2023.

No impedimento de

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 1º Ten OCT
Almoxarife do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife

ERIBERTO LUÍS DIAS DA SILVA – 3º Sgt STT
Responsável pelo recebimento de material



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1383
Rub.	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Alcântara - IFMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Descrição da Obra ou serviço: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS ALCÂNTARA.
Endereço do contratante: RUA DA BARONESA, S/N, CENTRO, ALCÂNTARA - MA.
Empresa executora: EFRAIM RECURSOS LTDA
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo: 23249.025802.2022-39
Valor: R\$ 1311,66
Período de execução do serviço:
Início: 05/2023 **Final:** 05/2023

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EFRAIM RECURSOS LTDA, CNPJ 47.906.362/0001-00, foi nossa fornecedora de **materiais esportivos** no exercício de 2023. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

(assinado eletronicamente)
Wanderley Silva Pereira (SIAPE 2169593)

Documento assinado eletronicamente por:

- Wanderley Silva Pereira, COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-ALC, em 12/07/2023 10:27:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673043

Código de Autenticação: 9b60c5f420





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	384
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **1406001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40108297000128

p>

Proc. 140600/2023
FLS. 1389
Rub. 1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126758417

Nome / Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-28

Endereço: RUA PRECIOSA, DIAMANTE. CEP: 65020480 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4399-1/01 - Administração de obras, 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

São Luis, quinta, 24 de março de 2022

Código de Autenticidade: X3ARQHAF

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	026001/2023
FLS.	1300
Rub.	



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682412208	40.108.297/0001-28	92120232805194

RAZÃO SOCIAL

KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

KENNEDY COMERCIO & AMP; SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R PRECIOSA Nº 128, DIAMANTE
65020480 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

6DE0E4BF3C668FF8CBD524E83C5C10E4

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecida na **RUA PRECIOSA, 128, DIAMANTE- SÃO LUIS CEP: 65020-480**, CNPJ: 40.108.297/0001-28, forneceu **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO** no período de 16/08/2021 a 31/12/2022 e **MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** no período de 01/08/2022 a 31/12/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

PLANILHA COM RELAÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.
1	MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
1.1	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UNICARSERV	UN	80,00
1.2	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	TERMOTECNICA	UN	80,00
1.3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	TRAMONTINA	UN	4,00
1.4	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	CONFISEG	UN	20,00
1.5	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	LORENZETI	UN	60,00
1.6	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	EXATRON	UN	400,00
1.8	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	RELUBRAS	UN	200,00
1.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	CONDUCELL	M	1600,00
1.13	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	PLASTCOR	UN	8,00
1.14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	CONDUCELL	M	800,00
1.15	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	ELASTOBOR	UN	4,00
1.16	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	CARBOGRAFITE	UN	4,00

1.17	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	TRAMONTINA	UN	60,00
1.18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	OUROLUX	UN	40,00
1.19	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	OUROLUX	UN	40,00
1.20	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SCOTCH	UN	40,00
1.21	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	A.SANTOS	UN	190,00
1.22	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	KIAN	UN	100,00
1.23	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	KIAN	UN	200,00
1.24	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 125 W (BASE E27)	KIAN	UN	40,00
1.25	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	KIAN	UN	100,00
1.26	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W (BASE E40)	KIAN	UN	80,00
1.27	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	KIAN	UN	40,00
1.28	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W (BASE E40)	KIAN	UN	80,00
1.29	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	KIAN	UN	80,00
1.30	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	OLIVO	UN	100,00
1.31	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	OLIVO	UN	85,00
1.32	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	OLIVO	UN	125,00
1.33	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	OLIVO	UN	140,00
1.34	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	OLIVO	UN	80,00
1.35	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	EXATRON	UN	200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA			
1	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM. ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	m²	1200
2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	2500
3	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	200
4	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	800
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV-32- 50 kg	Un	1000



6	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	150
7	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, 18 L	Un	300
8	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	30
9	SOLVENTE PARA COLA (PARA LAMINADO MELAMINICO) A BASE DE RESINA SINTETICA	L	100
10	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	m²	1500
11	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2000
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1000
13	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	100
14	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	60
15	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	50
16	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	150
17	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1500
18	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	100
19	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	150
20	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	150
21	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPL0, DE *0,55 X 1,20* M	UN	50
22	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	50
23	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	50
24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)- DE 6 METROS	Un	500
25	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	50
26	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	50
27	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)- DE 6 METROS	UN	500
28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)- DE 6 METROS	UN	180
29	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	250
30	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	120
31	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	120
32	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	10000
33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2-ROLO COM 100 METROS	UN	100
34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2-ROLO COM 100 METROS	UN	50
35	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2-ROLO COM 100 METROS	UN	100
36	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1000



PREFEITURA DE
Peri Mirim
GOVERNO DO POVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 41.611.856/0001-80

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001 / 2023
FLS.	1391
Rub.	2

37	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1000
38	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UN	10
39	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6.00 M ESTENDIDA	UN	5
40	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	50
41	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO	L	50
42	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	L	100
43	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR- 18 L	UN	100
44	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	50
45	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1000
46	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	250
47	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	250
48	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	10
49	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	5
50	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	20
51	PLASTILHA CERAMICA/ PORCELANA, REVES INT/ EX E PISCINA; CORES BRANCAS OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MASCLAGEM/ MISTURA, ACABAMENTO LISO 2,5X2,5 CM	M²	100
52	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	UN	10
53	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS- 25 KG	UN	250

Por ser verdade, firmamos a presente.

PERI MIRIM – MA10/02/2023.

Diego Soares Birino

DIEGO SOARES BIRINO

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de despesas

CONTRATANTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11067001/2023
FLS.	1392
Rub.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 40.108.297/0001-28
NOME EMPRESARIAL: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2022 às 20:24 (data e hora de Brasília).

INSC. ESTADUAL: 12.675.841-7
 RAZÃO SOCIAL: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.108.297/0001-28
 RAZÃO SOCIAL: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
 NIRE: 21201101715
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/12/2020
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: --
 CORREIO ELETRÔNICO: rbengenharia447@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: 65

PELOREIRAS/MA
 Proc. 106001 (2023)
 FLS. 395
 Rub. 1

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65020-480
 ENDEREÇO: RUA PRECIOSA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PRACA
 CIDADE: SÃO LUIS
 TELEFONE: (98)8180-1429
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 128
 BAIRRO: DIAMANTE
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: RUA PRECIOSA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: SÃO LUIS
 TELEFONE: (98)8180-1429
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 128
 BAIRRO: DIAMANTE
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
3	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
6	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
8	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
10	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
11	4391600	OBRAS DE FUNDACÕES
12	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
13	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
14	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
17	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
20	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
21	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
22	7119704	SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
23	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
24	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
25	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2320416366	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO	101 - SÓCIO
2320416366	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO	205 - ADMINISTRADOR
81946198315	JOAO PEDRO PEREIRA FILHO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSAO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	15/12/2020	--	Ativo
NF-e	14/04/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12023
 FLS. 1396
 Rub. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0406001 1202 3
FLS. 1397
Rub. l

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.108.297/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KENNEDY COMERCIO & SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PRECIOSA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.020-480	BAIRRO/DISTRITO DIAMANTE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TONY_COSTA25@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8490-6214/ (98) 8436-6987
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 63382023

Código de validação: C2004AB7B4

Número da guia: 23057301001545688.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia cinco (05) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.108.297/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL 06/07/2023 16:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 63382023 / Código: C2004AB7B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
*Consumo Consciente

PEDREIRAS/MA	
Proc.	106001/2023
FLS.	1399
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.108.297/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:05 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: 0B12.AAB4.375A.5DB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1106001/2023
FLS.	100
Rub.	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023710/23

Data da

04/04/2023 11:24:19

Inscrição Estadual: 126758417

CPF/CNPJ: 40108297000128

Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRECIOSA, 128 CEP: 65020480 - DIAMANTE

Telefone: (98)81801429

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço.

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	406001/2023
FLS.	405
Rub.	1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 073439/23

Data da

04/04/2023 11:23:42

Inscrição Estadual: 126758417

CPF/CNPJ: 40108297000128

Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PRECIOSA, 128 CEP: 65020480 - DIAMANTE

Telefone: (98)81801429

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.108.297/0001-28
Certidão n°: 38589892/2023
Expedição: 01/08/2023, às 21:26:34
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.108.297/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008019362023

Validade: 07/10/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.108.297/0001-28	Inscrição Municipal: 3682412208
Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PRECIOSA	
Número: 128	Complemento:
Bairro: DIAMANTE	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65020480

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em 09 de junho de 2023 às 17:28, sob o código de autenticidade nº 0D265180EFA2B7FBE7EBF8DF53EDAC6B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semifaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406008 / 2023
FLS.	1404
Rub.	e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2023 22:29:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.108.297/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1406002/2023
FLS.	1405
Rub.	2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.108.297/0001-28
Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA PRECIOSA, 128 - DIAMANTE - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1406
Rub.	2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.108.297/0001-28
Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KENNEDY COMERCIO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/cortidao)	Validade:	07/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/07/2023 22:37

1 de 1

CPF: 023.204.163-66 Nome: ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO

Ass: _____

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: RB
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual **Marcelo Ramon Pinheiro Dutra**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/07/1992, portador RG nº 03520343200080 SSP MA expedida em 11/12/2020, CPF nº 058.406.223-03 e residente e domiciliado na Rua São Lino, S/N, Centro, CEP:65.233-000, Bacurituba-MA.; único sócio componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob a firma social de **RB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com seu registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 212.0110171-5 datado de 14/12/2020, CNPJ nº 40.108.297/0001-28, com sede Rua São Lino nº S/N, Centro, CEP 650233-000, Bacurituba - MA, têm justo e contratado entre si a alteração do seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que funcionava na Rua São Lino, S/N, Centro, CEP:65.233-000, Bacurituba-MA, terá sua sede **Rua Preciosa - Nº128, Diamante; CEP: 65020-480 – São Luis- MA.**

CLAUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade o Sr. **Antônio da Conceição Costa Filho**, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0168672720015 - SESP-MA expedida em 04/11/2009, CPF nº 023.204.163-66, nascido em 15/07/1988, residente e domiciliado na Rua Chafariz, nº 32, Bairro de Fátima, CEP: 65.030-320, São Luís-MA, que adquire do sócio que ora se retira suas 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um reais) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), todas já integralizadas em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Desliga-se neste ato o empresário, Marcelo Ramon Pinheiro Dutra, transferindo seus direitos e obrigações ao sócio ora admitido a quem dá total e irrevogável quitação aos negócios empresariais até a presente data.

CLAUSULA QUARTA: O capital social que era 100.000,00(cem mil reais) passará para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a integralização de 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizadas em moeda corrente do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: O nome empresarial que era: **R B CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA**, Passara PARA: **KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA**; cujo nome de fantasia: **KENNEDY COMERCIO & SERVICOS**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade exercerá as atividades: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio remanescente **Antônio da Conceição Costa Filho**, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 0168672720015 - SESP-MA expedida em 04/11/2009, CPF nº 023.204.163-66, nascido em 15/07/1988, residente e domiciliado na Rua Chafariz, nº 52, Bairro de Fátima, CEP: 65.030-320, São Luís-MA, a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extra-judiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Haja vista as alterações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem sede social, na Rua Preciosa - Nº12B, Diamante; CEP: 65020-480 – São Luís- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem o nome empresarial de **KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA** cujo nome de fantasia: **KENNEDY COMERCIO & SERVICOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.69-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-0-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09.12.2020, cujo prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio único	Quotas	R\$
Antonio da C. Costa Filho	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Antônio da Conceição Costa Filho, RG nº 0168672720015 - SESP-MA, CPF nº 023.204.163-66, a quem caberá o direito de uso da firma e a representação da sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extrajudiciais.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, único administrador, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, pela pena ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade;

CLÁUSULA OITAVA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas. Parágrafo único: Fica a sociedade unipessoal limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados antecipadamente,

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1410
Rub.	2

se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos foram distribuídos com prejuízo do capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA

PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem assim justos, e contratados firmam o presente instrumento em via única, levado a Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luís/MA - MA., 22 de março de 2022.

Antônio da Conceição Costa Filho

CPF nº 023.204.163-66

Marcelo Ramon Pinheiro Dutra

CPF: Nº 058.406.223-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02320416366	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO
05840622303	MARCELO RAMON PINHEIRO DUTRA

CERTIFICADO @ REGISTRO EM 24/03/2022 10:11 SOB Nº 20220328129.
PROTOCOLADO 220328125 DE 24/03/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 32293756319. CNPJ DA SEDE: 40108297000128.
NIRE: 21201101715 - COM ESPÍRITO DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA FUCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDEIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1412
Rub.	

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2023
PROCESSO LICITATORIO 1406001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 da Lei nº 8.666/93, que:

- Até a presente data encontra-se desimpedido de participar em licitação, com multas, embargos ou outras penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, V 2º da Lei nº 8.666/93
- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do 5.º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, respeitadas a validade de emergência.
- Que para fins de participação no processo licitatório em que estou participando sou pessoa física e sou obrigado a aceitar e se submeter a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como as leis, Decretos, Portarias e Resoluções, as quais regem sobre o presente licitação.
- Que todos os documentos e informações prestadas são verdadeiras e verídicas.
- Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal empregado, menores de 18 (dezoito) anos em qualquer trabalho, penoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.054, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- Que não constam em nossos quadros societários, colaboradores, dados ou promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou benefícios, impostos, taxas (incluindo Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- Que estamos plenamente ciente da teor e das implicações em relação às declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente proposta sem qualquer dolo ou fraude.
- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 136/2004, esta licitante sempre atendido todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no 4º do Artigo 3º da LC 128/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2006, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, desde que obrigatoriamente tenham os seguintes requisitos:

Declaro ainda que a proposta apresentada para participar no Pregão Eletrônico/SRP foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, obtida ou derivada de qualquer outra participante licitante ou do fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou inabilitada por qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

SAO LUIS-MA, 01 de Agosto de 2023

KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.108.297/0001-28

01/08/2023 20:15:40

Assinatura Digital: 66028FA937AD804F5B2109BDE59209CA

ANTONIO DA
CONCEICAO
COSTA
FILHO:02320
416366

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DA CONCEICAO
COSTA
FILHO:02320416366
Dados: 2023.08.01
21:36:12 -03'00'



**KENNEDY
COMERCIO E
SERVIÇOS**

**KENNEDY COMERCIO E
SERVIÇOS**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2023
FLS.	413
Rub.	

KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.108.297/0001-22
ENDEREÇO RUA PRECIOSA, nº 128, DIAMANTE, SÃO LUIS-MA,
Cep:65020-480
Telefone: (98) 98159 - 7706
E-mail: rbengenharia447@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS sob as penas da lei, em especial a Lei nº 9.890 de 03/11/2000, que:

- 1 - Até a presente data encontramos em nossa base de dados e não encontramos nenhuma situação que possa impedir a habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 2 - Declaro que leito o presente Edital e estou a fornecer a documentação necessária para a participação no Edital nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.237/19;
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório, o presente Edital contém todas as informações necessárias e todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como as Leis, Decretos, Portarias, Normas, Resoluções, Instruções, Circulares, Ordens de Serviço e demais atos legais;
- 5 - Que todos os documentos e informações presentes no Edital são verdadeiros;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, funcionários menores de 18 (dezoito) anos e menores noturnos, presos ou suspeitos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 8.862, de 26/10/99 que altera a Lei nº 8.666/93;
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários, associados, em comissão, permitidos, jurados, donos, titulares, administradores, familiares, com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela prestação dos serviços, possuidores de qualquer função pública de superior grau;
- 8 - Que nos preços cotados estão incluídas eventuais despesas com: Despesas Impostos, Taxas, Taxas de Arrecadação (Lei nº 520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, porém não despesas com participação econômica, taxas, quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações legais de votar, ou não votar, em determinadas alternativas e que assumo plenas poderes e responsabilidades para firmar, por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente Declaração de Responsabilidade;
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.044/2014, Lei nº 13.045/2014, Lei nº 13.046/2014, Lei nº 13.047/2014, Lei nº 13.048/2014, Lei nº 13.049/2014, Lei nº 13.050/2014, Lei nº 13.051/2014, Lei nº 13.052/2014, Lei nº 13.053/2014, Lei nº 13.054/2014, Lei nº 13.055/2014, Lei nº 13.056/2014, Lei nº 13.057/2014, Lei nº 13.058/2014, Lei nº 13.059/2014, Lei nº 13.060/2014, Lei nº 13.061/2014, Lei nº 13.062/2014, Lei nº 13.063/2014, Lei nº 13.064/2014, Lei nº 13.065/2014, Lei nº 13.066/2014, Lei nº 13.067/2014, Lei nº 13.068/2014, Lei nº 13.069/2014, Lei nº 13.070/2014, Lei nº 13.071/2014, Lei nº 13.072/2014, Lei nº 13.073/2014, Lei nº 13.074/2014, Lei nº 13.075/2014, Lei nº 13.076/2014, Lei nº 13.077/2014, Lei nº 13.078/2014, Lei nº 13.079/2014, Lei nº 13.080/2014, Lei nº 13.081/2014, Lei nº 13.082/2014, Lei nº 13.083/2014, Lei nº 13.084/2014, Lei nº 13.085/2014, Lei nº 13.086/2014, Lei nº 13.087/2014, Lei nº 13.088/2014, Lei nº 13.089/2014, Lei nº 13.090/2014, Lei nº 13.091/2014, Lei nº 13.092/2014, Lei nº 13.093/2014, Lei nº 13.094/2014, Lei nº 13.095/2014, Lei nº 13.096/2014, Lei nº 13.097/2014, Lei nº 13.098/2014, Lei nº 13.099/2014, Lei nº 13.100/2014, Lei nº 13.101/2014, Lei nº 13.102/2014, Lei nº 13.103/2014, Lei nº 13.104/2014, Lei nº 13.105/2014, Lei nº 13.106/2014, Lei nº 13.107/2014, Lei nº 13.108/2014, Lei nº 13.109/2014, Lei nº 13.110/2014, Lei nº 13.111/2014, Lei nº 13.112/2014, Lei nº 13.113/2014, Lei nº 13.114/2014, Lei nº 13.115/2014, Lei nº 13.116/2014, Lei nº 13.117/2014, Lei nº 13.118/2014, Lei nº 13.119/2014, Lei nº 13.120/2014, Lei nº 13.121/2014, Lei nº 13.122/2014, Lei nº 13.123/2014, Lei nº 13.124/2014, Lei nº 13.125/2014, Lei nº 13.126/2014, Lei nº 13.127/2014, Lei nº 13.128/2014, Lei nº 13.129/2014, Lei nº 13.130/2014, Lei nº 13.131/2014, Lei nº 13.132/2014, Lei nº 13.133/2014, Lei nº 13.134/2014, Lei nº 13.135/2014, Lei nº 13.136/2014, Lei nº 13.137/2014, Lei nº 13.138/2014, Lei nº 13.139/2014, Lei nº 13.140/2014, Lei nº 13.141/2014, Lei nº 13.142/2014, Lei nº 13.143/2014, Lei nº 13.144/2014, Lei nº 13.145/2014, Lei nº 13.146/2014, Lei nº 13.147/2014, Lei nº 13.148/2014, Lei nº 13.149/2014, Lei nº 13.150/2014, Lei nº 13.151/2014, Lei nº 13.152/2014, Lei nº 13.153/2014, Lei nº 13.154/2014, Lei nº 13.155/2014, Lei nº 13.156/2014, Lei nº 13.157/2014, Lei nº 13.158/2014, Lei nº 13.159/2014, Lei nº 13.160/2014, Lei nº 13.161/2014, Lei nº 13.162/2014, Lei nº 13.163/2014, Lei nº 13.164/2014, Lei nº 13.165/2014, Lei nº 13.166/2014, Lei nº 13.167/2014, Lei nº 13.168/2014, Lei nº 13.169/2014, Lei nº 13.170/2014, Lei nº 13.171/2014, Lei nº 13.172/2014, Lei nº 13.173/2014, Lei nº 13.174/2014, Lei nº 13.175/2014, Lei nº 13.176/2014, Lei nº 13.177/2014, Lei nº 13.178/2014, Lei nº 13.179/2014, Lei nº 13.180/2014, Lei nº 13.181/2014, Lei nº 13.182/2014, Lei nº 13.183/2014, Lei nº 13.184/2014, Lei nº 13.185/2014, Lei nº 13.186/2014, Lei nº 13.187/2014, Lei nº 13.188/2014, Lei nº 13.189/2014, Lei nº 13.190/2014, Lei nº 13.191/2014, Lei nº 13.192/2014, Lei nº 13.193/2014, Lei nº 13.194/2014, Lei nº 13.195/2014, Lei nº 13.196/2014, Lei nº 13.197/2014, Lei nº 13.198/2014, Lei nº 13.199/2014, Lei nº 13.200/2014, Lei nº 13.201/2014, Lei nº 13.202/2014, Lei nº 13.203/2014, Lei nº 13.204/2014, Lei nº 13.205/2014, Lei nº 13.206/2014, Lei nº 13.207/2014, Lei nº 13.208/2014, Lei nº 13.209/2014, Lei nº 13.210/2014, Lei nº 13.211/2014, Lei nº 13.212/2014, Lei nº 13.213/2014, Lei nº 13.214/2014, Lei nº 13.215/2014, Lei nº 13.216/2014, Lei nº 13.217/2014, Lei nº 13.218/2014, Lei nº 13.219/2014, Lei nº 13.220/2014, Lei nº 13.221/2014, Lei nº 13.222/2014, Lei nº 13.223/2014, Lei nº 13.224/2014, Lei nº 13.225/2014, Lei nº 13.226/2014, Lei nº 13.227/2014, Lei nº 13.228/2014, Lei nº 13.229/2014, Lei nº 13.230/2014, Lei nº 13.231/2014, Lei nº 13.232/2014, Lei nº 13.233/2014, Lei nº 13.234/2014, Lei nº 13.235/2014, Lei nº 13.236/2014, Lei nº 13.237/2014, Lei nº 13.238/2014, Lei nº 13.239/2014, Lei nº 13.240/2014, Lei nº 13.241/2014, Lei nº 13.242/2014, Lei nº 13.243/2014, Lei nº 13.244/2014, Lei nº 13.245/2014, Lei nº 13.246/2014, Lei nº 13.247/2014, Lei nº 13.248/2014, Lei nº 13.249/2014, Lei nº 13.250/2014, Lei nº 13.251/2014, Lei nº 13.252/2014, Lei nº 13.253/2014, Lei nº 13.254/2014, Lei nº 13.255/2014, Lei nº 13.256/2014, Lei nº 13.257/2014, Lei nº 13.258/2014, Lei nº 13.259/2014, Lei nº 13.260/2014, Lei nº 13.261/2014, Lei nº 13.262/2014, Lei nº 13.263/2014, Lei nº 13.264/2014, Lei nº 13.265/2014, Lei nº 13.266/2014, Lei nº 13.267/2014, Lei nº 13.268/2014, Lei nº 13.269/2014, Lei nº 13.270/2014, Lei nº 13.271/2014, Lei nº 13.272/2014, Lei nº 13.273/2014, Lei nº 13.274/2014, Lei nº 13.275/2014, Lei nº 13.276/2014, Lei nº 13.277/2014, Lei nº 13.278/2014, Lei nº 13.279/2014, Lei nº 13.280/2014, Lei nº 13.281/2014, Lei nº 13.282/2014, Lei nº 13.283/2014, Lei nº 13.284/2014, Lei nº 13.285/2014, Lei nº 13.286/2014, Lei nº 13.287/2014, Lei nº 13.288/2014, Lei nº 13.289/2014, Lei nº 13.290/2014, Lei nº 13.291/2014, Lei nº 13.292/2014, Lei nº 13.293/2014, Lei nº 13.294/2014, Lei nº 13.295/2014, Lei nº 13.296/2014, Lei nº 13.297/2014, Lei nº 13.298/2014, Lei nº 13.299/2014, Lei nº 13.300/2014, Lei nº 13.301/2014, Lei nº 13.302/2014, Lei nº 13.303/2014, Lei nº 13.304/2014, Lei nº 13.305/2014, Lei nº 13.306/2014, Lei nº 13.307/2014, Lei nº 13.308/2014, Lei nº 13.309/2014, Lei nº 13.310/2014, Lei nº 13.311/2014, Lei nº 13.312/2014, Lei nº 13.313/2014, Lei nº 13.314/2014, Lei nº 13.315/2014, Lei nº 13.316/2014, Lei nº 13.317/2014, Lei nº 13.318/2014, Lei nº 13.319/2014, Lei nº 13.320/2014, Lei nº 13.321/2014, Lei nº 13.322/2014, Lei nº 13.323/2014, Lei nº 13.324/2014, Lei nº 13.325/2014, Lei nº 13.326/2014, Lei nº 13.327/2014, Lei nº 13.328/2014, Lei nº 13.329/2014, Lei nº 13.330/2014, Lei nº 13.331/2014, Lei nº 13.332/2014, Lei nº 13.333/2014, Lei nº 13.334/2014, Lei nº 13.335/2014, Lei nº 13.336/2014, Lei nº 13.337/2014, Lei nº 13.338/2014, Lei nº 13.339/2014, Lei nº 13.340/2014, Lei nº 13.341/2014, Lei nº 13.342/2014, Lei nº 13.343/2014, Lei nº 13.344/2014, Lei nº 13.345/2014, Lei nº 13.346/2014, Lei nº 13.347/2014, Lei nº 13.348/2014, Lei nº 13.349/2014, Lei nº 13.350/2014, Lei nº 13.351/2014, Lei nº 13.352/2014, Lei nº 13.353/2014, Lei nº 13.354/2014, Lei nº 13.355/2014, Lei nº 13.356/2014, Lei nº 13.357/2014, Lei nº 13.358/2014, Lei nº 13.359/2014, Lei nº 13.360/2014, Lei nº 13.361/2014, Lei nº 13.362/2014, Lei nº 13.363/2014, Lei nº 13.364/2014, Lei nº 13.365/2014, Lei nº 13.366/2014, Lei nº 13.367/2014, Lei nº 13.368/2014, Lei nº 13.369/2014, Lei nº 13.370/2014, Lei nº 13.371/2014, Lei nº 13.372/2014, Lei nº 13.373/2014, Lei nº 13.374/2014, Lei nº 13.375/2014, Lei nº 13.376/2014, Lei nº 13.377/2014, Lei nº 13.378/2014, Lei nº 13.379/2014, Lei nº 13.380/2014, Lei nº 13.381/2014, Lei nº 13.382/2014, Lei nº 13.383/2014, Lei nº 13.384/2014, Lei nº 13.385/2014, Lei nº 13.386/2014, Lei nº 13.387/2014, Lei nº 13.388/2014, Lei nº 13.389/2014, Lei nº 13.390/2014, Lei nº 13.391/2014, Lei nº 13.392/2014, Lei nº 13.393/2014, Lei nº 13.394/2014, Lei nº 13.395/2014, Lei nº 13.396/2014, Lei nº 13.397/2014, Lei nº 13.398/2014, Lei nº 13.399/2014, Lei nº 13.400/2014, Lei nº 13.401/2014, Lei nº 13.402/2014, Lei nº 13.403/2014, Lei nº 13.404/2014, Lei nº 13.405/2014, Lei nº 13.406/2014, Lei nº 13.407/2014, Lei nº 13.408/2014, Lei nº 13.409/2014, Lei nº 13.410/2014, Lei nº 13.411/2014, Lei nº 13.412/2014, Lei nº 13.413/2014, Lei nº 13.414/2014, Lei nº 13.415/2014, Lei nº 13.416/2014, Lei nº 13.417/2014, Lei nº 13.418/2014, Lei nº 13.419/2014, Lei nº 13.420/2014, Lei nº 13.421/2014, Lei nº 13.422/2014, Lei nº 13.423/2014, Lei nº 13.424/2014, Lei nº 13.425/2014, Lei nº 13.426/2014, Lei nº 13.427/2014, Lei nº 13.428/2014, Lei nº 13.429/2014, Lei nº 13.430/2014, Lei nº 13.431/2014, Lei nº 13.432/2014, Lei nº 13.433/2014, Lei nº 13.434/2014, Lei nº 13.435/2014, Lei nº 13.436/2014, Lei nº 13.437/2014, Lei nº 13.438/2014, Lei nº 13.439/2014, Lei nº 13.440/2014, Lei nº 13.441/2014, Lei nº 13.442/2014, Lei nº 13.443/2014, Lei nº 13.444/2014, Lei nº 13.445/2014, Lei nº 13.446/2014, Lei nº 13.447/2014, Lei nº 13.448/2014, Lei nº 13.449/2014, Lei nº 13.450/2014, Lei nº 13.451/2014, Lei nº 13.452/2014, Lei nº 13.453/2014, Lei nº 13.454/2014, Lei nº 13.455/2014, Lei nº 13.456/2014, Lei nº 13.457/2014, Lei nº 13.458/2014, Lei nº 13.459/2014, Lei nº 13.460/2014, Lei nº 13.461/2014, Lei nº 13.462/2014, Lei nº 13.463/2014, Lei nº 13.464/2014, Lei nº 13.465/2014, Lei nº 13.466/2014, Lei nº 13.467/2014, Lei nº 13.468/2014, Lei nº 13.469/2014, Lei nº 13.470/2014, Lei nº 13.471/2014, Lei nº 13.472/2014, Lei nº 13.473/2014, Lei nº 13.474/2014, Lei nº 13.475/2014, Lei nº 13.476/2014, Lei nº 13.477/2014, Lei nº 13.478/2014, Lei nº 13.479/2014, Lei nº 13.480/2014, Lei nº 13.481/2014, Lei nº 13.482/2014, Lei nº 13.483/2014, Lei nº 13.484/2014, Lei nº 13.485/2014, Lei nº 13.486/2014, Lei nº 13.487/2014, Lei nº 13.488/2014, Lei nº 13.489/2014, Lei nº 13.490/2014, Lei nº 13.491/2014, Lei nº 13.492/2014, Lei nº 13.493/2014, Lei nº 13.494/2014, Lei nº 13.495/2014, Lei nº 13.496/2014, Lei nº 13.497/2014, Lei nº 13.498/2014, Lei nº 13.499/2014, Lei nº 13.500/2014, Lei nº 13.501/2014, Lei nº 13.502/2014, Lei nº 13.503/2014, Lei nº 13.504/2014, Lei nº 13.505/2014, Lei nº 13.506/2014, Lei nº 13.507/2014, Lei nº 13.508/2014, Lei nº 13.509/2014, Lei nº 13.510/2014, Lei nº 13.511/2014, Lei nº 13.512/2014, Lei nº 13.513/2014, Lei nº 13.514/2014, Lei nº 13.515/2014, Lei nº 13.516/2014, Lei nº 13.517/2014, Lei nº 13.518/2014, Lei nº 13.519/2014, Lei nº 13.520/2014, Lei nº 13.521/2014, Lei nº 13.522/2014, Lei nº 13.523/2014, Lei nº 13.524/2014, Lei nº 13.525/2014, Lei nº 13.526/2014, Lei nº 13.527/2014, Lei nº 13.528/2014, Lei nº 13.529/2014, Lei nº 13.530/2014, Lei nº 13.531/2014, Lei nº 13.532/2014, Lei nº 13.533/2014, Lei nº 13.534/2014, Lei nº 13.535/2014, Lei nº 13.536/2014, Lei nº 13.537/2014, Lei nº 13.538/2014, Lei nº 13.539/2014, Lei nº 13.540/2014, Lei nº 13.541/2014, Lei nº 13.542/2014, Lei nº 13.543/2014, Lei nº 13.544/2014, Lei nº 13.545/2014, Lei nº 13.546/2014, Lei nº 13.547/2014, Lei nº 13.548/2014, Lei nº 13.549/2014, Lei nº 13.550/2014, Lei nº 13.551/2014, Lei nº 13.552/2014, Lei nº 13.553/2014, Lei nº 13.554/2014, Lei nº 13.555/2014, Lei nº 13.556/2014, Lei nº 13.557/2014, Lei nº 13.558/2014, Lei nº 13.559/2014, Lei nº 13.560/2014, Lei nº 13.561/2014, Lei nº 13.562/2014, Lei nº 13.563/2014, Lei nº 13.564/2014, Lei nº 13.565/2014, Lei nº 13.566/2014, Lei nº 13.567/2014, Lei nº 13.568/2014, Lei nº 13.569/2014, Lei nº 13.570/2014, Lei nº 13.571/2014, Lei nº 13.572/2014, Lei nº 13.573/2014, Lei nº 13.574/2014, Lei nº 13.575/2014, Lei nº 13.576/2014, Lei nº 13.577/2014, Lei nº 13.578/2014, Lei nº 13.579/2014, Lei nº 13.580/2014, Lei nº 13.581/2014, Lei nº 13.582/2014, Lei nº 13.583/2014, Lei nº 13.584/2014, Lei nº 13.585/2014, Lei nº 13.586/2014, Lei nº 13.587/2014, Lei nº 13.588/2014, Lei nº 13.589/2014, Lei nº 13.590/2014, Lei nº 13.591/2014, Lei nº 13.592/2014, Lei nº 13.593/2014, Lei nº 13.594/2014, Lei nº 13.595/2014, Lei nº 13.596/2014, Lei nº 13.597/2014, Lei nº 13.598/2014, Lei nº 13.599/2014, Lei nº 13.600/2014, Lei nº 13.601/2014, Lei nº 13.602/2014, Lei nº 13.603/2014, Lei nº 13.604/2014, Lei nº 13.605/2014, Lei nº 13.606/2014, Lei nº 13.607/2014, Lei nº 13.608/2014, Lei nº 13.609/2014, Lei nº 13.610/2014, Lei nº 13.611/2014, Lei nº 13.612/2014, Lei nº 13.613/2014, Lei nº 13.614/2014, Lei nº 13.615/2014, Lei nº 13.616/2014, Lei nº 13.617/2014, Lei nº 13.618/2014, Lei nº 13.619/2014, Lei nº 13.620/2014, Lei nº 13.621/2014, Lei nº 13.622/2014, Lei nº 13.623/2014, Lei nº 13.624/2014, Lei nº 13.625/2014, Lei nº 13.626/2014, Lei nº 13.627/2014, Lei nº 13.628/2014, Lei nº 13.629/2014, Lei nº 13.630/2014, Lei nº 13.631/2014, Lei nº 13.632/2014, Lei nº 13.633/2014, Lei nº 13.634/2014, Lei nº 13.635/2014, Lei nº 13.636/2014, Lei nº 13.637/2014, Lei nº 13.638/2014, Lei nº 13.639/2014, Lei nº 13.640/2014, Lei nº 13.641/2014, Lei nº 13.642/2014, Lei nº 13.643/2014, Lei nº 13.644/2014, Lei nº 13.645/2014, Lei nº 13.646/2014, Lei nº 13.647/2014, Lei nº 13.648/2014, Lei nº 13.649/2014, Lei nº 13.650/2014, Lei nº 13.651/2014, Lei nº 13.652/2014, Lei nº 13.653/2014, Lei nº 13.654/2014, Lei nº 13.655/2014, Lei nº 13.656/2014, Lei nº 13.657/2014, Lei nº 13.658/2014, Lei nº 13.659/2014, Lei nº 13.660/2014, Lei nº 13.661/2014, Lei nº 13.662/2014, Lei nº 13.663/2014, Lei nº 13.664/2014, Lei nº 13.665/2014, Lei nº 13.666/2014, Lei nº 13.667/2014, Lei nº 13.668/2014, Lei nº 13.669/2014, Lei nº 13.670/2014, Lei nº 13.671/2014, Lei nº 13.672/2014, Lei nº 13.673/2014, Lei nº 13.674/2014, Lei nº 13.675/2014, Lei nº 13.676/2014, Lei nº 13.677/2014, Lei nº 13.678/2014, Lei nº 13.679/2014, Lei nº 13.680/2014, Lei nº 13.681/2014, Lei nº 13.682/2014, Lei nº 13.683/2014, Lei nº 13.684/2014, Lei nº 13.685/2014, Lei nº 13.686/2014, Lei nº 13.687/2014, Lei nº 13.688/2014, Lei nº 13.689/2014, Lei nº 13.690/2014, Lei nº 13.691/2014, Lei nº 13.692/2014, Lei nº 13.693/2014, Lei nº 13.694/2014, Lei nº 13.695/2014, Lei nº 13.696/2014, Lei nº 13.697/2014, Lei nº 13.698/2014, Lei nº 13.699/2014, Lei nº 13.700/2014, Lei nº 13.701/2014, Lei nº 13.702/2014, Lei nº 13.703/2014, Lei nº 13.704/2014, Lei nº 13.705/2014, Lei nº 13.706/2014, Lei nº 13.707/2014, Lei nº 13.708/2014, Lei nº 13.709/2014, Lei nº 13.710/2014, Lei nº 13.711/2014, Lei nº 13.712/2014, Lei nº 13.713/2014, Lei nº 13.714/2014, Lei nº 13.715/2014, Lei nº 13.716/2014, Lei nº 13.717/2014, Lei nº 13.718/2014, Lei nº 13.719/2014, Lei nº 13.720/2014, Lei nº 13.721/2014, Lei nº 13.722/2014, Lei nº 13.723/2014, Lei nº 13.724/2014, Lei nº 13.725/2014, Lei nº 13.726/2014, Lei nº 13.727/2014, Lei nº 13.728/2014, Lei nº 13.729/2014, Lei nº 13.730/2014, Lei nº 13.731/2014, Lei nº 13.732/2014, Lei nº 13.733/2014, Lei nº 13.734/2014, Lei nº 13.735/2014, Lei nº 13.736/2014, Lei nº 13.737/2014, Lei nº 13.738/2014, Lei nº 13.739/2014, Lei nº 13.740/2014, Lei nº 13.741/2014, Lei nº 13.742/2014, Lei nº 13.743/2014, Lei nº 13.744/2014, Lei nº 13.745/2014, Lei nº 13.746/2014, Lei nº 13.747/2014, Lei nº 13.748/2014, Lei nº 13.749/2014, Lei nº 13.750/2014, Lei nº 13.751/2014, Lei nº 13.752/2014, Lei nº 13.753/2014, Lei nº 13.754/2014, Lei nº 13.755/2014, Lei nº 13.756/2014, Lei nº 13.757/2014, Lei nº 13.758/2014, Lei nº 13.759/2014, Lei nº 13.760/2014, Lei nº 13.761/2014, Lei nº 13.762/2014, Lei nº 13.763/2014, Lei nº 13.764/2014, Lei nº 13.765/2014, Lei nº 13.766/2014, Lei nº 13.767/2014, Lei nº 13.768/2014, Lei nº 13.769/2014, Lei nº 13.770/2014, Lei nº 13.771/2014, Lei nº 13.772/2014, Lei nº 13.773/2014, Lei nº 13.774/2014, Lei nº 13.775/2014, Lei nº 13.776/2014, Lei nº 13.777/2014, Lei nº 13.778/2014, Lei nº 13.779/2014, Lei nº 13.780/2014, Lei nº 13.781/2014, Lei nº 13.782/2014, Lei nº 13.783/2014, Lei nº 13.784/2014, Lei nº 13.785/2014, Lei nº 13.786/2014, Lei nº 13.787/2014, Lei nº 13.788/2014, Lei nº 13.789/2014, Lei nº 13



KENNEDY
COMERCIO E
SERVIÇOS

SEMPRE COMERCIO E
SERVIÇOS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	10001/2023
FLS.	14/4
Rub.	1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	1415
Rub.	C



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.108.297/0001-28
Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R PRECIOSA 128 / DIAMANTE / SAO LUIS / MA / 65020-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607122603833607

Informação obtida em 01/08/2023 21:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações sobre o conteúdo dos documentos arquivados nesta Junta Comercial estão corretas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAG2302796431			
NIRE : 21201101715					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201101715	40.108.297/0001-28	14/12/2020	09/12/2020		
Endereço Completo Rua PRECIOSA, Nº 128, DIAMANTE - São Luis/MA - CEP 65020-480					
Objeto Social 747.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 43.29-1-04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 47.61-0-03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 71.19-7-99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 71.20-1-00 - TESTES E ANALISES TECNICA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)			
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO	023.204.163-66	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO	023.204.163-66	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
04/05/2023	20230454046	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 09:58:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XPL20SVE.



MAC2302796431

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 0106001/2023
FLS. 1417
Rub. 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAS
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME
ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0168672720015 SESC MA

CPF DATA NASCIMENTO
023.204.163-66 15/07/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO DA CONCEICAO C
OSTA
FRANCELINA DA SILVA CO
STA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04415751042 16/03/2020 29/07/2008

OBSERVAÇÕES
A
CETCP:
EAR:

Antonio da Conceicao Costa Filho

LOCAL EMISSÃO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 19/09/2018

[Signature]
LUIZ CARLOS DE MOURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VIAS

75520264148
MA035268488

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

VALID

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1694843352



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694843352

Data da consulta: 23/05/2023 21:34:49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	406001/2023
FLS.	1418
Rub.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ/Mat. x

CNPJ 40.108.297/0001-28

Opção pelo Simples Nacional pelo SIMEI

Nome Empresarial: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 14.12.2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



SECRETARIA DE
FISCALIDADE

SINTEGRA/ICMS

UF: MARANHÃO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
(Atividade Geral)

SECRETARIA DE FISCALIDADE

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.108.297/0001-28 Inscrição Estadual: 12.675841-7

Razão Social: KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRECIOSA

Número: 126 Complemento:

Bairro: DIAMANTE

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65020489 DDD: Telefone: 91801429

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4338499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391609	OBRAS DE FUNDACIONES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVICOS DE OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANDANTES DIVERSOS (CIMENTOS)
7119701	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7119703	SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVICOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS À REDE, EXCETO A GESTÃO DA REDE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTEIVAS E RECREATIVAS
4299599	OBRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311800	PERFURAÇÃO DE PASTILAS E IMPRESA DE TUBO
4322307	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E RESFRIAMENTO
4329104	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBRULHADOS DE QUALQUER MATERIAL

Situação Cadastral Vigente: HÁBITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/03/2021

OBTEÇÃO

Nº da Declaração: 2021-01 - 14/04/2021 - (Devido emissão voluntária).

RTD a zero:

CTE a zero:

Observação: Os dados aqui estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/05/2023

Número da Consulta:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	420
Rub.	

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	1.120,52	
Bancos em Operações	15.575,46	
Duplicatas a Receber	58.415,19	
Estoque Mercadorias p/Revenda	<u>72.321,98</u>	147.433,15

NÃO CIRCULANTE

BENS IMOBILIZADO

BENS TANGÍVEIS

Máquinas / Equipamentos	290.521,15	
Veículos	110.539,42	
Móveis / Utensílios	25.315,46	
Depreciação Acumulada	<u>(26.845,77)</u>	399.530,26
Total do Ativo		<u>546.963,41</u>

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2022

Antonio da Conceição Costa Filho
Sócio-Administrador
CPF: 023.204.163-66

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-28

NIRE: 21201101715

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 (2023)
FLS.	1422
Rub.	2

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO**CIRCULANTE**

Fornecedores.....	18.769,74	
Obrigações Tributárias	6.790,35	25.560,09

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

Capital Integralizado	500.000,00	
Lucros Acumulados	21.403,32	521.403,32
Total do Passivo		546.963,41

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Antonio da Conceição Costa Filho
Sócio-Administrador
CPF: 023.204.163-66

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

KENNEDY CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-28

NIRE: 21201101715

PEDREIRAS/MA	
Proc.	106001 2023
FLS.	1423
Rub.	2

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

RECEITA OPERACIONAIS

Vendas de Mercadorias	719.778,67	
Serviços Prestados	2.250,00	722.028,67

DEDUÇÕES

Simples Nacional		(42.965,33)
------------------	-------	--	-------------

Receita líquida

.....		679.063,34
-------	--	------------

CUSTOS

Custos Produtos/Serv. Vendidos		(422.341,29)
--------------------------------	-------	--	--------------

Lucro Bruto

.....		256.722,05
-------	--	------------

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas		(17.391,44)
--------------------------	-------	--	-------------

Despesas Financeiras		(6.348,12)
----------------------	-------	--	------------

Despesas Tributárias		(1.215,57)
----------------------	-------	--	------------

Resultado do Exercício

.....		231.766,92
-------	--	------------

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2022

Antonio da Conceição Costa Filho
Sócio-Administrador
CPF: 023.204.163-66

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-28

NIRE: 21201101715

PEDREIRAS/MA

Proc. 146001 / 2023
FLS. 1424
Rub. 2

CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Peça Pesquisada: Balanço de 2022

Legenda:

D	Disponibilidades
LC	Liquidez Corrente
LG	Liquidez Geral
MB	Margem Bruta
PL	Patrimônio Líquido
RC	Realizável a Curto Prazo
AT	Ativo Total

Legenda:

AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
AC	Ativo Circulante
RLP	Ativo Realizável Longo Prazo
ELP	Passivo Exível Longo Prazo
SG	Solvência Geral
PE	Passivo Exigível (PC + PELP)

1. Índice de Liquidez Geral = ILG

A liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento, tanto a curto como a longo prazo.

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RPL})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \quad \text{ILG} = \frac{147.433,15}{25.560,09} \quad \text{ILG} = 5,77$$

2. Índice de Liquidez Corrente = ILC

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{147.433,15}{25.560,09} \quad \text{ILC} = 5,77$$

3. Índice de Liquidez Imediata = ILI

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

$$\text{ILI} = \frac{\text{D}}{\text{PC}} \quad \text{ILI} = \frac{16.695,98}{25.560,09} \quad \text{ILI} = 0,65$$

4. Índice de Solvência Geral = ISG

Este quociente indica quanto a empresa dispõe para fazer frente as dívidas totais com terceiros, que deverá superior ou igual a unidade

$$\text{ISG} = \frac{(\text{AT})}{(\text{PC} + \text{ELP})} \quad \text{ISG} = \frac{546.963,41}{25.560,09} \quad \text{ISG} = 11,14$$

5. Índice de Liquidez de Recursos Próprios = ILP

Este índice identifica a proporção que os recursos próprios podem garantir os recursos provenientes de terceiros.

$$\text{ILP} = \frac{(\text{AC} + \text{PC})}{(\text{PL})} \quad \text{ILP} = \frac{172.993,24}{521.403,32} \quad \text{ILP} = 0,33$$

6. Índice de Liquidez e Recursos Próprios = ILRP

Este índice, mede a capacidade de endividamento da empresa para com seus sócios.

$$\text{ILRP} = \frac{(\text{AC} - \text{PC})}{\text{PL}} \quad \text{ILRP} = \frac{121.873,06}{521.403,32} \quad \text{ILRP} = 0,23$$

7. Índice de Endividamento Total = IET

Este índice identifica a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros, quanto menor o índice melhor a situação da empresa

$$\text{IET} = \frac{(\text{PC} + \text{PELP})}{\text{AT}} \quad \text{IET} = \frac{25.560,09}{546.963,41} \quad \text{IET} = 0,05$$

KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 40.108.297/0001-28
 NIRE: 21201101715

Proc.	1700001	12023
FLS.		
Rub.		

8. Grau de Endividamento - GE

O Grau de Endividamento, indica quanto a empresa dispõe no P. Líquido e de Recebíveis Futuros para cumprir dívida total com terceiros

$$GE = \frac{(PC + RLP)}{PL} \quad GE = \frac{25.560,09}{521.403,32} \quad GE = 0,05$$

A empresa apresenta uma boa situação econômica / financeira, pois todos os índices apurados acima superam todos os graus de riscos.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2022

Antonio da Conceição Costa Filho
 Sócio-Administrador
 CPF: 023.204.163-66

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
 Contador - CRC-MA: 011115
 CPF: 016.321.253-82

KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-28

NIRE: 21201101715

Proc.	PEDREIRAS/MA	12023
FLS.		1426
Rub.		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas; com início de atividades em 09/12/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Impostos

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) FORNECEDORES E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A empresa conta com um passivo relacionado a obrigações de curto prazo, referente à fornecedores e obrigações tributárias, no valor de R\$ 25.560,09 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos), junto à fornecedores locais e ao Simples Nacional.

KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.108.297/0001-28

NIRE: 21201101715

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	1427
Rub.	

5) CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais), dividido em 500.000(quinientas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Antonio da Conceição Costa Filho (Sócio-Administrador)	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

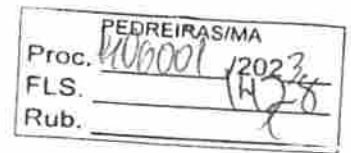
6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-Ma, 31 de Dezembro de 2022.

Antonio da Conceição Costa Filho
Sócio-Administrador
CPF: 023.204.163-66

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
02320416366	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 09:26 SOB N° 20230454046.
PROTOCOLO: 210454046 DE 04/05/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO 12306107966 CNPJ DA SEDE: 40108297000128.
NIRE: 21201101715 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
REGISTRO.....: MA-011115/O-8
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: ***.321.253-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2023 as 19:45:46.

Válido até: 10/08/2023.

Código de Controle: 612397.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206001 2023
FLS.	1430
Rub.	2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 40.108.297/0001-28, Número de Registro (NIRE) 21201101715.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/12/2020

Atto constitutivo: 21201101715

São Luís, 01/01/2022

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
CONTADOR
CRC/MA 011115

ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 023.204.163-66

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12027
FLS.	431
Rub.	1

Nome do Livro: DIARIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

São Luis, 31/12/2022

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
CONTADOR
CRC/MA 011115

ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 023.204.163-66



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	1432
Rub.	1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA GOBRINHO
02320416366	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 11:11 SOB Nº 20230455140.
PROTOCOLADO, 230455140 DE 04/04/2023. NIRE: 21201101715.
KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



Proc.	1406001/2023
FLS.	1433
Rub.	2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12306123490 em 04/05/2023, protocolo 230455140. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21201101715
CNPJ: 40108297000128
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	MA011115
02320416366	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA FILHO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 11:11 COM N° 20230455140.
PROTÓCOLO: 230455140 DE 04/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306123490. NRE: 21201101715.
KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



**KENNEDY
COMERCIO E
SERVIÇOS
SERVIÇOS**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001	1202 3
FLS.	454
Rub.	2

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406001/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

A empresa **KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.108.297/0001-28, sediada na Rua Preciosa nº 128ª, Bairro Diamante, cidade de São Luis, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal **Sr. Antonio da Conceição Costa Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 0168672720015 SESC/MA e do CPF nº 023.204.163-66**, vem, pelo presente, apresentar a V. S.ª.,

RECURSO ADMINISTRATIVO

por **INABILITAÇÃO DA EMPRESA KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, POR RAZÃO DE ESQUECIMENTO DE NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO ESPECIFICA CONFORME O ITEM 9.8.7 DO EDITAL. POR ENTENDER QUE EXISTE ACORDÕES NA JUSTIÇA QUE DETERMINA QUE É DEVER DO AGENTE PÚBLICO ABRIR DILIGÊNCIAS PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO QUE FALTA E O MESMO DEVERÁ ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DESDE QUE A MESMA SEJA PRÉ- EXISTENTE ANTES DO INICIO DO CERTAME, QUE NO CASO DA EMPRESA KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ESTÁ ENQUADRADA**, perante a decisão do certame, assim inconformada com a decisão da digna Comissão de Licitação em relação a análise de habilitação.

DOS FATOS E DIREITOS:

Iniciamos, citando bom desempenho do Sr. Pregoeiro em respeitar as fases do certame e garantindo o direito da empresa Kennedy Comercio e Serviços Ltda em apresentar seu recursos administrativo. Por outro lado, me sinto lesado pela decisão do Sr. Pregoeiro em inabilitar minha empresa desespeitando Acórdão nº 1211/2021 sob a relatoria de Walton Alencar Rodrigues, que diz que é **DEVER** do Sr. Pregoeiro abrir diligências, solicitar e analisar a documentação ausente, desde que a documentação em questão tenha sido emitida antes da abertura do certame, como determina a decisão do ministro Walton Alencar Rodrigues onde ele diz que é **Dever** do agente Público abrir tais diligencias, em outras palavras, o Sr.Pregoeiro é obrigado a diligenciar, não sendo sendo facultativo essa decisão. Além desse fato, a empresa Kennedy Comercio e serviços Ltda teve seu direito de habilitação ignorado pelo Sr. Pregoeiro, já que a certidão especifica, certidão essa motivadora da inabilitação não consta na Lei 8.666/1993, e não pode servir como documento habilitatório, decisão essa já proferida no Acórdão 1778/2015 – Plenário – Relator Ministro Benjamin Zymler “Certidão simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993.”, Dessa forma, o Sr. Pregoeiro agiu por ferir os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, já que levou em

(98) 98159-7706



	PEDREIRAS/MA
Proc.	1400001/2023
FLS.	1435
Rub.	

consideração a exigência de uma certidão não prevista na lei 8.666/1993 e deixando de lado o interesse da administração pública, que é de sempre conseguir o melhor preço, sem favorecer e nem desfavorecer nenhum licitante.

JURISPRUDÊNCIA:

Acórdão nº 1211/2021 sob a relatoria de Walton Alencar Rodrigues "Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta ", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes

Acórdão 7856/2012 – 2ª Câmara – Relator Ministro Aroldo Cedraz "É indevida a exigência de certidão simplificada/específica expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993."

Acórdão 1778/2015 – Plenário – Relator Ministro Benjamin Zymler "Certidão simplificada/simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993."



KENNEDY
DA INSCRIÇÃO DE RECURSO:
COMERCIO E
SERVIÇOS

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1406001/2023
FLS.	1436
Rub.	1

O fornecedor **KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **SOLICITO INTEÇÃO DE RECURSO CONTRA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PROFERIDA PELO SENHOR PREGOEIRO, BASEADO NO ACORDÃO 7856/2012 ONDE DIZ QUE É INDEVIDO A SOLICITAÇÃO DAS CERTIDÃO ESPECIFICA E SIMPLIFICADA JÁ QUE AMBAS CERTIDÕES NÃO ESTÃO DESCRITO NA LEI PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES. O SENHOR PREGOEIRO PROFERIU A MINHA INABILITAÇÃO BASEADA NO ITEM 9.8.7 DO EDITAL 9.8.7 ONDE EXIGE A CERTIDÃO ESPECIFICA E SIMPLIFICADA, DE FATO A CERTIDÃO NÃO FOI ANEXADA POR MERO ESQUECIMENTO, POREM A CERTIDÃO ESTÁ VIGENTE E EMITIDA COM DATA ANTERIOR AO CERTAME (11/07/2023), E BUSCANDO SEMPRE O MELHOR PREÇO PARA ADMNISTRAÇÃO PUBLICA, O SENHOR PREGOEIRO DEVERIA TER ABERTO DILIGENCIAS PARA SOLICITAR A CERTIDÃO, JÁ QUE A MESMA NÃO FAZ PARTE DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DE HABILITAÇÃO, ISSO MESMO, A CERTIDÃO ESPECIFICA E SIMPLIFICADA NÃO FAZEM PARTE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 8.666/1993, INCLUSIVE, É VEDADA PELA JUSTIÇA A SOLICITAÇÃO DE TAIS CERTIDÕES, E DESSA FORMA SENDO INJUSTA MINHA INABILITAÇÃO, JÁ QUE, TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDAS PELA LEI 8.666/1993 FORAM ANEXADOS. VAMOS BASEAR NOSSO PEDIDO N QUE DIZ O PODER JUDICIARIO, ONDE DIZ QUE O SR. PREGOEIRO PODE SOLICITAR CERTIDÕES QUE NÃO FORAM APRESENTADAS ANTERIORMENTE, DESDE QUE TENHA SIDO EMITIDAS ANTES DO INICIO DE CERTAME, QUE É O CASO DA EMPRESA KENNEDY, JÁ QUE A CERTIDÃO ESPECIFICA FOI EMITIDA NO DIA 11/07/2023, ALEM DISSO, A CERTIDÃO ESPECIFICA NÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA EXIGIDA PELA LEI 8.666/1993, E NÃO DEVERIA SER EXIGIDA NO CERTAME, VALE RESSALTAR QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELA LEI 8.666/1993 FORAM ANEXADOS E TUDO QUE FOR SOLICITADO QUE NÃO ESTEJA NA LEI 8.666/1993 NÃO TEM VALIDADE, E DESSA FORMA SENDO INJUSTA MINHA INABILITAÇÃO. No Acórdão nº 1211/2021 sob a relatoria de Walton Alencar Rodrigues "Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposito, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos d habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)." Acórdão 7856/2012 – 2ª Câmara – Relator Ministro Aroldo Cedraz "É indevida a exigência de certidão simplificada/especifica expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993." Acórdão 1778/2015 – Plenário – Relator Ministro Benjamin Zymler "Certidão simplificada/simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993." Concluo minha intenção de recurso, baseado no fato de ser vedada a solicitação de certidão especifica e simplificada para meios de habilitação, sendo que, todos os documentos exigidos pela lei 8.666/1993 para habilitação foram devidamente anexadas no certame. Levando em consideração que eu possuo a certidão especifica, emitida no dia 11/07/2023, é totalmente possível fazer sua anexação em forma de diligencia, já que a mesma foi emitida antes do inicio do certame, como é dito no Acórdão nº 1211/2021. Por fim, solicito que minha intenção de recurso seja aceita para anexar minhas razões, vale ressaltar que é dever do Sr. Pregoeiro aceitar minha intenção de recurso e me permitir anexar minhas razões como estabelecido pela lei 8.666/1993. peço ao Sr. Pregoeiro, que aceite está intenção de recurso, para aumentar a transparência do processo, e evitar possíveis ações no poder judiciário. Vale ressaltar que se o Sr. Pregoeiro negar a intenção de recurso o senhor estará ferindo o direito contraditório e a ampla defesa bem como as normas da lei 10.520/2002 e o decreto 10.024/2019.**

(98) 98159-7706



KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1439
Rub.	

Estamos diante de uma situação inexplicável, levando em consideração que o Sr. Pregoeiro tomou uma decisão sem levar em consideração o entendimento jurídico já debatido e decidiu no acórdão nº 1211/2021, que deixa bem claro que o Sr. Pregoeiro tem obrigação de solicitar documentos pré-existentes a data de início do certame, com o objetivo sanar erros e defender o interesse público de sempre buscar o melhor preço para administração, sem que seja facultado o desejo do Sr. Pregoeiro de aceitar ou não o pedido de anexação dos documentos, conforme descrito relator Walton Alencar Rodrigues que decidiu que é **DEVER** do pregoeiro solicitar a avaliar os documentos que por algum equívoco não foram anexado no momento da entrega dos documentos que já existiam antes do início do certame, “Diante disso, o relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, após avaliação, determinou “a fim de evitar interpretações equivocadas do Decreto 10.024/2019, que é necessário apenas deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações **NÃO ALCANÇA** documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. Vale ressaltar que a certidão específica, usada pelo Sr. Pregoeiro como motivo da inabilitação, deixou de ser anexada por mero esquecimento sendo um erro sanável, já que a certidão foi emitida no dia 11/07/2023, sendo antes do início da sessão, como pode ser comprovado no anexo abaixo da certidão em questão.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que KENNEDY COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302796460	
NIRE 21201101715 CNPJ 40.108.297/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRECIOSA, Nº 128, xxxxx, DIAMANTE - São Luis/MA - CEP 65020-480			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230454046	04/05/2023	BALANÇO
223	20220545626	04/05/2022	BALANÇO
002	20220328129	24/03/2022	OUTROS
002	20220328129	24/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210617119	24/06/2021	BALANÇO
002	20210566604	19/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20201062763	14/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201101715	14/12/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/07/2023, às 09:59:49 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GF11TSAJ.



MAC2302796460



Como anexado anteriormente, a certidão específica foi emitida antes do início do certame, e o Sr. Pregoeiro deverá abrir diligências para que a empresa possa anexar a certidão em questão e ser analisada como determina o acordo nº 1211/2021. Caso o Sr. Pregoeiro decida atropelar as jurisprudência e queria manter a inabilitação injusta da empresa, ele poderá mencionar de forma errônea o ART. 64 da lei de licitações que diz o seguinte “ Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitido a substituição ou apresentação de



KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1430
Rub.	

NOVOS documentos”, veja bem o AR. 64 da lei de licitações cita, que, não poderá ser emitidos documentos NOVOS ao processo, ou seja, documentos emitidos após o início do certame, e não de documentos pré-existentes. Outro artigo que poderá ser mencionado de forma errônea pelo Sr.pregoeiro é ao ART 43 da lei de licitações, porém como citado anteriormente já foi vencido pelo acórdão 1211/2021 que diz o seguinte “O relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, após avaliação, determinou “a fim de evitar interpretações equivocadas do Decreto 10.024/2019, que é necessário apenas deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/202. **NÃO ALCANÇA** documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

Outro erro comentado pelo Sr. Pregoeiro que levou a inabilitação da empresa diz respeito a **CERTIDÃO ESPECIFICA**, solicitada de forma equivocada no edital do certame, já que a certidão em questão não faz parte dos documentos exigidos pela lei de licitações 8.666/1993, e isso fere o principio da isonomia e igualdade entre as licitantes, já que a lei 8.666/1993, estabelece e determina os documentos necessarios para uma habilitação de uma empresa, qualquer documentos exigido além daquilo que foi exigido pela lei, fere os principio da isonomia e igualdade entre as licitantes, isso pode ser comprovado através do **Acórdão 7856/2012 – 2ª Câmara – Relator Ministro Aroldo Cedraz “É INDEVIDA a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante (grifo nosso), por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993.”** E através do **Acórdão 1778/2015 – Plenário – Relator Ministro Benjamin Zymler “Certidão simplificada de Junta Comercial estadual não substitui os documentos exigidos para a habilitação jurídica dos licitantes (grifo nosso), uma vez que a possibilidade para permuta documental deve estar prevista em lei, tal como ocorre com o registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do art. 32, § 3º, da Lei 8.666/1993.”**

Dianto do que foi explicado anteriormente ,quero esclarecer que é evidente a importância e a responsabilidade atribuídas ao Sr. pregoeiro ao processo licitatório. E tal incumbência é de fato levada a sério. O pregoeiro, assim como o licitante, deve estar atento a todos seus atos e possíveis descuidos. Uma vez que poderá responder perante todos os órgãos de controle cada conduta e escolha por si tomada. Um erro do pregoeiro, intencional ou não, lhe fará responder por ele. Por isso, acredite, da mesma forma que as empresas licitantes não quererem cometer erros cabíveis a punições e suspensões, o pregoeiro não poderá errar. E o fornecedor, sempre que se sentir lesado em uma licitação, deve contar com esta tendência de autoproteção do agente. Sabemos que todos nós somos passíveis ao erro, estando do lado de cá ou de lá em um processo licitatório. Também argumentamos que o recurso é um direito de



KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001/2023
FLS. 1440
Rub. 1

qualquer licitante que se sinta lesado e injustiçado.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar dos entendimentos jurídicos já debatidos e julgados pelas instâncias superiores, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes dos acordões já citados anteriormente.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se que Vossa Senhoria digne-se a:

Receba o presente recurso com efeitos suspensivos e.

Solicitar em forma de diligências a certidão específica pré-existente da empresa Kennedy Comercio e Serviços Ltda, emitida com data anteriormente ao início do certame e realizar sua avaliação como previsto no acordão 1211/2021.

Dar provimento ao recurso para declarar habilitada a empresa **KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pois a empresa anexou todos os documentos estabelecidos pela lei de licitações para habilitação. Outrossim, amparada nas razões recursais, requer que esse Pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no artigo 109, §4º da Lei n. 8.666/93 de aplicação subsidiária ao pregão, comunicando aos licitantes para as devidas contrarrazões, se assim o desejarem, conforme previsto no art. 26 do Decreto n. 5.450/2005;

Segue em anexo a certidão específica com data de emissão de 11/07/2023

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

São Luis (MA), 08 de Agosto de 2023

ANTONIO DA
CONCEICAO COSTA
FILHO:02320416366

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA CONCEICAO
COSTA FILHO:02320416366
Dados: 2023.08.08 11:51:44
-03'00'

**KENNEDY COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.108.297/0001-28
ANTONIO DA CONCEIÇÃO
COSTA FILHO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	144
Rub.	

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1406001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

RECORRENTE: KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.108.297/0001-28, com sede à Rua Preciosa, nº 128ª, Bairro Diamante – São Luís/MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, por intermédio do Ilmo. Senhor Denilson Sousa Medeiros, Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555/00 vem analisar o recurso apresentado pela licitante KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de agora em diante, denominada de Recorrente.

I - DOS FATOS

O início da Sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de habilitação foi realizada no dia 02 de agosto de 2023, às 10:00h, na plataforma LICITANET (<http://www.licitanet.com.br/>), logo após foi suspensa a sessão para análise das propostas e documentos de habilitação apresentados, tendo a sessão sido conduzida pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro supracitado.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, manifestou tempestivamente a intenção de apresentar recurso em discordância do ato na qual declarou a mesma INABILITADA do referido processo licitatório.

O recurso foi anexado na plataforma de realização de Pregões Eletrônicos LICITANET, devidamente assinado por sua representante, acostado aos autos do processo administrativo em comento, respeitando os prazos previstos no Edital e na legislação Federal.

III - DO RECURSO

Segue abaixo as devidas razões recursais apresentadas pela empresa KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

1. Por **inabilitação** da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por razão de esquecimento de não apresentar a **certidão específica** conforme o item 9.8.7 do edital. por entender que existe acordões na justiça que determina que é dever do agente público abrir diligências para anexar a documentação que falta e o mesmo deverá analisar a documentação desde que a mesma seja pré-existente antes do início do certame, que no caso da empresa KENNEDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está enquadrada, perante a decisão do certame, assim inconformada com a decisão da digna comissão de licitação em relação a análise de habilitação.

2. Outro erro cometido pelo Sr. Pregoeiro que levou a inabilitação da empresa diz respeito a CERTIDÃO ESPECIFICA, solicitada de forma equivocada no edital do certame, já que a certidão em questão não faz parte dos documentos exigidos pela lei de licitações 8.666/1993, e isso fere o princípio da isonomia e igualdade entre as licitantes, já que a lei 8.666/1993, estabelece e determina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 1202 5
FLS.	1443
Rub.	

os documentos necessários para uma habilitação de uma empresa, qualquer documentos exigido além daquilo que foi exigido pela lei, fere os princípio da isonomia e igualdade entre as licitantes

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de contrarrazões.

V – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Quanto a fase de impugnação ao edital, é importante relatar que a empresa recorrente em nenhum momento apresentou/protocolou impugnação referente ao edital, além do mais a mesma assinou a declaração conjunta do sistema, onde declara o seguinte:

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Vejamos algumas decisões quanto ausência de impugnação ao edital:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL TJ-
RS - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 0351823-
71.2016.8.21.7000 RS**

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016. DESCABIMENTO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

A Administração não pode descumprir as normas do edital, ao qual se acha estritamente vinculada por expressa determinação legal (art. 41, \caput\, da Lei 8.666). Todavia, a qualquer cidadão é dado impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes. Também aos licitantes é garantido o direito de impugnar os termos do edital perante a Administração até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes, para ficar no caso. Tais disposições encontram-se claramente previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei de Licitações. Hipótese em que a licitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	100001/2023
FLS.	1113
Rub.	

deixou transcorrer \in albis\ o prazo para impugnar o edital, direito expressamente garantido na Lei 8.666 (Lei de Licitações), e do qual abriu mão ao deixar de apresentar a insurgência no momento oportuno. Deste modo, decaiu do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração. Ademais, os licitantes assinalaram campo próprio na plataforma do Pregão Eletrônico do Bannisul, utilizada pelo município agravado, ainda quando do cadastramento de suas propostas iniciais, no sentido de que estavam de pleno acordo com todas as cláusulas do edital. Tal procedimento acabou por vincular as empresas licitantes às regras pré-estabelecidas, não podendo o Sr. Pregoeiro inovar ou descumprir o estabelecido no instrumento convocatório. AGRAVO DESPROVIDO. UNÂNIME.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS TJ-MG -
APELAÇÃO CÍVEL: AC 0009772-11.2018.8.13.0392
MALACACHETA

Ementa

EMENTA: APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - PRELIMINAR REJEITADA - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE - ACEITAÇÃO DAS REGRAS EDITALÍCIAS - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESCOLAR - COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DE VEÍCULOS - EXIGÊNCIA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO - DIREITO LIQUIDO E CERTO - AUSENTE - RECURSO DESPROVIDO. - Considerando que as razões expostas no recurso de apelação não estão dissociadas dos fundamentos da sentença, deve ser rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso - Se a impetrante não impugna oportunamente os termos do edital, presume-se sua aceitação às regras editalícias na participação do certame, mostrando-se inviável desconsiderá-las, de forma casuística, em afronta ao princípio da isonomia em relação aos demais candidatos que anuíram com o edital e cumpriram suas normas - Não comprovada a abusividade e ilegalidade do ato que considerou a impetrante inabilitada no processo licitatório nº 007/2018, ao deixar de apresentar os documentos previstos nos itens 3.4 e 3.5 do edital, cuja exigência é compatível com o objeto da licitação, impõe-se a manutenção da sentença que denegou a segurança, porquanto ausente a violação ao direito líquido e certo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001	202 3
FLS.	144
Rub.	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS TJ-DF: 0701132-35.2017.8.07.0018 DF
0701132-35.2017.8.07.0018**

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VENDA DE IMÓVEL. TERRACAP. EDITAL. ALEGAÇÃO DE IMPRECISÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PRAZO. INOBSERVÂNCIA PELO CONCORRENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. RETENÇÃO DE CAUÇÃO. LEGALIDADE DO ATO. ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de se cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, e demais princípios correlatos à licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.
 2. Com base no princípio da vinculação ao edital, a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes, eis que o edital é a "lei entre as partes".
 3. A falta de entrega dos documentos exigidos pelo edital de licitação ou sua apresentação extemporânea impede a continuidade de participação do licitante no procedimento licitatório, haja vista que representa descumprimento das normas e condições do edital.
 4. Não há de se falar em ofensa ao princípio da legalidade quando o ato administrativo consistente na desclassificação do licitante que deixa de apresentar a documentação necessária à participação no certame, com a consequente retenção da caução prestada se dá em estrita observância aos termos previstos no edital.
 5. A ausência de impugnação do edital de licitação no momento oportuno presume a aceitação do licitante quanto às normas editalícias, de maneira que, posteriormente, não pode se valer de sua omissão para discutir questão superada pela ausência de prévia impugnação.
 6. Sentença mantida. Recurso não provido.
- Acórdão: CONHECIDO. IMPROVIDO. UNANIME.



PEDREIRAS/MA	
OC. 1106001	1202 3
S. 1445	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Desse modo, se a recorrente não impugnou os termos do edital, presume-se sua aceitação às regras editalícias, na participação do certame, mostrando-se inviável desconsiderá-las, de forma casuística, em afronta ao **princípio da isonomia em relação aos demais candidatos que anuíram com o edital e cumpriram suas normas.**

VI - DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação do edital do certame, sob os quais a Lei nº 8.666/93 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado).

Sobre o tema, ensina o professor José dos Santos Carvalho Filho 4:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa” (destaquei).

Sobre o assunto ensina Hely Lopes Meirelles que:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140600/2025
FLS.	1446
Rub.	

Administração que o expediu (31. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 273).

Quanto das razões apresentadas passamos a opinar:

O Pregoeiro esclarece que na licitação os interessados e a própria Administração ficam atrelados ao instrumento convocatório, que é a ferramenta que instrui e constitui regras ao certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à eficiência e a segurança do serviço público. Nele são tracejados as metodologias, as propostas, a documentação, o julgamento e o próprio contrato.

Com efeito, a Lei n. 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda a inobservância pela administração pública das normas e condições previstas no edital, em conformidade com o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vejamos algumas decisões abaixo:

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE TJ-AC -
AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 1000448-
20.2021.8.01.0000 AC 1000448-20.2021.8.01.0000**

Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA. INABILITAÇÃO DE EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. OCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (LF 8.666/1993, art. 3º), as previsões editalícias constituem lei tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública.

2. Havendo o descumprimento de regra do edital, a parte licitante pode incidir em hipótese de inabilitação, se assim estiver previsto no respectivo instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1447
Rub.	

3. Não estando presentes os requisitos para a concessão de liminar, a manutenção de seu indeferimento é medida que se impõe.
4. Recurso não provido.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça - Segunda Câmara Cível, relata ainda:

Assim, verifica-se que aparenta ser legítimo o fato de a inabilitação da parte impetrante/agravante no procedimento licitatório em tela ter ocorrido em virtude da ausência de atendimento aos itens "2.5.1" e "5.5" do edital do Pregão Presencial n.º 006/2021-SRP, que exigia a apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente**, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, o que culminou na incidência da hipótese prevista no item "2.5.2" do referido edital.

Ou seja, tratando-se de procedimento licitatório, incide o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), de forma que as partes licitantes, ao se habilitarem para participação no certame, devem comprovar que atendem aos requisitos preconizados no edital, sob pena de inabilitação.

Ao inabilitar a agravante, a Comissão de Licitações agiu em cumprimento das regras do edital, que é a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência editalícia; trata-se, pois, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto no art. 3º, da Lei n.º 8.666/93. AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO" (TJ-RS, Agravo de Instrumento N.º 70076515774, Segunda Câmara Cível, Relator Des. Ricardo Torres Hermann, j. 28/05/2018, destaquei).

(TJ-AP - MS: XXXXX20208030000 AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Data de Julgamento: 26/04/2021, Tribunal)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - INABILITAÇÃO DE EMPRESA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL - ILEGALIDADE DO ATO NÃO COMPROVADA -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/202 5
FLS.	448
Rub.	

INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DENEGADA. 1) Como no processo licitatório o edital tem força vinculante entre todos os participantes, especialmente para a Administração, que deve zelar pelo cumprimento das regras, se alguma empresa licitante não apresentar os documentos comprobatórios então exigidos, correta a inabilitação. 2) Ordem denegada.

(TJ-MG - AC: XXXXX30334454001 MG, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 16/08/0016, Data de Publicação: 06/09/2016)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DO IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo o concorrente todos os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documentos nele expressamente exigidos, não há que se falar em ilegalidade do ato que o desclassificou na primeira fase do processo licitatório. Não provido.

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURMA ESPEC. III - ADMINISTRATIVO E CÍVEL XXXXX-44.2014.4.02.0000 (2014.00.00.100723-5)

RELATOR (A): DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

ORIGEM: 08ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (XXXXX20144025101)

EMENTA. AGRAVO INTERNO. LICITAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. ELIMINAÇÃO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.

1. As agravantes foram eliminadas do certame por terem deixado de entregar os documentos que deveriam acompanhar o Plano de Negócios, conforme exigência do item 8.7.2, letra f, do Edital. Em que pese assegurarem que apresentaram os mesmos documentos na primeira e na terceira fase, não há comprovação nos autos de que todos os documentos necessários tenham efetivamente sido entregues no prazo determinado pelo edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1406001/2023	3
FLS.	149
Rub.	

2. Portanto, diante da ausência de comprovação de que os documentos foram realmente entregues no momento oportuno, não se vislumbra qualquer ilegalidade cometida pela agravada.
3. Ressalte-se que a exigência dos documentos previstos no edital não constitui formalismo excessivo, mas sim a observância dos princípios da legalidade e da vinculação a instrumento convocatório.
4. Agravo interno desprovido.

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURMA ESPEC. III - ADMINISTRATIVO E CÍVEL XXXXX-44.2014.4.02.0000 (2014.00.00.100723-5)

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas: decidem os membros da 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, na forma do voto do Relator.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2014 (data do julgamento).

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

Desembargador Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS TJ-DF: 0707052-14.2022.8.07.0018 1649945 - INTEIRO TEOR

Acórdão Nº 1649945

EMENTA

APELAÇÃO. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INABILITAÇÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. MÉRITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE POSTERIOR DE DOCUMENTO. OFENSA À ISONOMIA. SENTENÇA MANTIDA.

1. O Mandado de Segurança possui elementos estruturais específica e exaustivamente discutidos pela Doutrina, a fim de tutelar o direito líquido e certo contra ilegalidade ou abuso de poder.
2. De acordo com o artigo 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93, “é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1490
Rub.	

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”.

3. Ao Poder Judiciário compete apenas o controle de legalidade, sem ingressar no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), sob pena de invasão de competência alheia e de violação ao Princípio da Separação de Poderes.

4. Recurso conhecido, mas não provido.

A apelante, por outro lado, sustenta a previsão legal para realização de diligências pela Comissão ou autoridade superior, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Conforme se verifica da leitura do dispositivo legal transcrito alhures, é facultado à Comissão ou autoridade superior a promoção de diligência.

Ou seja, trata-se de uma faculdade, um direito, um privilégio, o qual deve ser entendido como medida excepcional, a fim de esclarecer pontos específicos, sendo expressamente **vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.**

Assim, tratando-se de mera faculdade, está adstrita ao mérito administrativo, sendo vedado ao Judiciário se imiscuir na questão.

Por fim, conforme consignado pelo Juízo de origem, a verificação do cumprimento do edital neste momento implicaria em dilação probatória, a qual é incabível na estreita via do Mandado de Segurança, além de ser obrigação do participante a apresentação da documentação exigida no prazo determinado pelo Edital, sob pena de ofensa ao Princípio da Isonomia.

É como voto.

O Senhor Desembargador DIAULAS COSTA RIBEIRO - 1º Vogal Com o relator O Senhor Desembargador ROBSON TEIXEIRA DE FREITAS - 2º Vogal Com o relator.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/1202 J
FLS.	1451
Rub.	J

Tribunal de Justiça do Paraná TJ-PR - Apelação: APL 11016292 PR 1101629-2 (Acórdão) - Inteiro Teor

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO, DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL DE LICITAÇÃO COMO REQUISITO À HABILITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À PROPORCIONALIDADE E À RAZOABILIDADE. LEGALIDADE DA INABILITAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 4ª C.

Cível - AC - 1101629-2 - São José dos Pinhais - Rel.: Desembargador Coimbra de Moura - Unânime - J. 04.02.2014).

II VOTO E SUA FUNDAMENTAÇÃO: Observados os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso. Conforme o Edital de concorrência pública nº 003/2012- SERMALI (fl. 24), o Município de São José dos Pinhais tornou pública a realização de licitação na modalidade de concorrência pública do tipo melhor técnica visando à seleção de pessoas físicas (profissionais autônomos) para a delegação, por meio de permissão onerosa, da exploração do serviço de transporte individual de passageiros e bens (táxi). Entre outros documentos, o Edital, em seu item 6.4.15, exigiu para a habilitação "endereço eletrônico para correspondência (email) e número de telefone móvel para contato" (fl. 28 dos autos). Já o item 7.3 do Edital previu que todos os documentos exigidos para habilitação deveriam estar acondicionados no primeiro envelope referente à habilitação, "[...] não sendo admitida a inclusão posterior de qualquer outro documento que originariamente deveria estar dentro do envelope, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à comissão" (fl. 29 dos autos). Apesar disso, o apelante não apresentou, no momento previsto pelo Edital, o número de telefone móvel para contato. Consoante recurso movido na esfera administrativo, o ora apelante justificou-se com base no argumento de que não possuía telefone móvel à época, já que não tinha o hábito de utilizá-lo (fl. 86). Portanto, o apelante não atendeu a requisito expressamente previsto no Edital, razão pela qual inexistente, no presente caso, qualquer ilegalidade no ato que culminou em sua desclassificação do certame. Conforme consta no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de São José dos Pinhais, "[...] não há como conceber a revisão da decisão proferida pela Comissão, a qual inabilitou os licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	10600/2023
Rub.	1252

que não apresentaram, no momento oportuno, o rol integral dos documentos solicitados no edital" (fl. 106). Com efeito, aceitar a apresentação intempestiva de documentação faltante por parte de um ou de outro inabilitado significa conferir tratamento não isonômico aos participantes da licitação, em prejuízo daqueles que cumpriram o prazo estabelecido e daqueles inabilitados em razão da ausência de apresentação tempestiva de documento exigido no Edital. Perante esse quadro, a inabilitação do recorrente em razão da ausência de entrega, no prazo estipulado, de documento exigido expressamente pelo Edital não apresenta ilegalidade alguma. Ao proceder de tal forma, a Administração Pública apenas observou os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsão da Lei nº 8.666/1993. Conforme pronunciamento do ilustre Procurador de Justiça, "não há dúvida que as normas e os prazos do edital devem ser seguidos por todos os participantes do certame administração e administrados (licitantes), coisa que o apelante não observou" (fl. 274).

APELAÇÃO CÍVEL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
(TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1111760-1 - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Leonel Cunha - Unânime - - J. 24.09.2013)
Como o Apelante não comprovou a apresentação, no prazo estabelecido, de toda a documentação exigida no Edital de concorrência pública nº 003/2012-SERMALI, não houve ilegalidade na sua inabilitação do certame. Diante do exposto, voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

III DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do contido no voto e sua fundamentação. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores REGINA AFONSO PORTES, que presidiu a sessão, com voto, e GUIDO DÖBELI. Curitiba, 04 de fevereiro de 2014. Juiz Subst. 2º Grau WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA TJ-SC
- AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 4000384-
22.2018.8.24.0000 INDAIAL 4000384-22.2018.8.24.0000

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140001/12023
FLS.	1493
Rub.	1

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVER DE OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, INSCULPIDOS, RESPECTIVAMENTE, NO ART. 41 DA LEI 8.666/90 E NO ART. 37, XXI, DA CARTA MAIOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO À HABILITAÇÃO NO CERTAME. RECURSO DESPROVIDO.

"Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame" (AgRg no AREsp 458.436/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014).

Nessa toada, colhe-se julgado desta Corte:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONTRATO. VINCULAÇÃO.

As previsões editalícias vinculam, com força de lei, o procedimento licitatório, sendo proibido às partes envolvidas delas se distanciarem, sob pena de malferirem os princípios da vinculação ao edital e da boa-fé." (TJSC, Reexame Necessário n. 0329475-88.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Sônia Maria Schmitz, Quarta Câmara de Direito Público, j. 05-07-2018);

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ TJ-PA - AGRAVO DE INSTRUMENTO: AI 0801136-42.2017.8.14.0000 BELÉM

Ementa:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA

1. O inconformismo da empresa agravante se dá quanto a sua inabilitação do certame licitatório, alegando que apresentou todos os documentos previstos no Edital, exceto o documento de adimplência perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1454
Rub.	

2. Analisando os autos, entendo que o agravante não me convenceu com suas razões, pois deixou de cumprir o requisito 7.14.7 do Edital de Licitação. Dessa forma, não poderia ser habilitado em face do princípio da isonomia, uma vez que o licitante que apresentou todos os documentos necessários iria concorrer em igualdade de condições com aquele que deixou de cumprir os requisitos. Ademais, o instrumento convocatório deve ser lei interna no processo de licitação, não podendo a Administração Pública decidir de forma diferente, salvo se houver erro insignificante ou apresente outro documento cabal que supra a omissão, o que não ocorreu no caso em comento. 3. Recurso conhecido e desprovido à unanimidade, nos termos do voto da relatora. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os Exmos. Desembargadores que integram a Egrégia 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Voto da Relatora. Belém (PA) 17 de dezembro de 2018. Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN Relatora

Nessa toada, colhe-se julgado desta Corte:

Dessa forma, é dever da Administração proporcionar aos concorrentes, igualdade de condições, e o Edital deve estabelecer os requisitos e documentos indispensáveis à competição justa e isonômica.

O agravante ressalta que não mereceria ser inabilitado, porém, descumpriu a exigência prevista no edital (item 7.14.7), exigência está prevista e de amplo conhecimento por todos os interessados, não cabendo agora a parte aduzir que como ofertou a melhor oferta, não precisaria cumprir os termos do edital, em clara ofensa ao princípio da vinculação ao edital.

Digo isso, pois, a fase de habilitação importa observância dos documentos conforme o objeto licitado. O que não pode ocorrer são exigências desarrazoadas ou desproporcionais, de forma que a comissão não acolha documentos apresentados que atingem os fins colimados pelo edital.

Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. Hipótese em que a empresa agravante,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	455
Rub.	

concorrente em Edital de Tomada de Preços lançado pelo Município de São Leopoldo, deixou de apresentar a documentação exigida evidenciando os motivos pelos quais restou desclassificada. Inobservância dos requisitos previstos pelo Edital do certame que legitimaram o agir da administração. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70059407577, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 02/07/2014)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS TCE-MG - DENÚNCIA: DEN 1109957 - INTEIRO TEOR

EMENTA PARA CITAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO SEGUNDA CÂMARA – 16/5/2023. DENÚNCIA. licitação. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO. certidão de regularidade do fgs. microempresas e empresas de pequeno porte. improcedência. arquivamento.

Assim, entende-se que a inabilitação da denunciante foi pautada em orientação legal e observou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (peça 31, p. 7)

Em juízo de adequabilidade normativa, consideradas as circunstâncias específicas e relevantes do caso concreto, coadunou-se com a Administração municipal, com a unidade técnica do TCEMG e com o Ministério Público de Contas no sentido da necessária aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos art. 3º e 41 da Lei n. 8.666/1993, em tutela da segurança jurídica, da competitividade, da isonomia e da proporcionalidade.

Em precedente desta Corte de Contas, deliberou-se que “o gestor deve se ater aos termos dispostos nos editais de licitação, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório” (Denúncia n. 1066868, DOC de 6/7/2020).

Ante o exposto, entendo pela improcedência da denúncia, em consonância com o órgão técnico do TCEMG e com o Ministério Público de Contas, nos termos da fundamentação.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO: ARE 773590 RJ RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO: INABILITAÇÃO DE



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001 / 2023
FLS.	1456
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CANDIDATO: OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DO EDITAL. SÚMULAS NS. 279 E 454 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. Pondere-se, inicialmente, que o objetivo inicial do Recurso Extraordinário é o reconhecimento da nulidade do 'decisum' por ausência de fundamentação. (...) o demandante, quando da fase de apresentação dos documentos exigidos no edital, deixou de apresentar a certidão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, foi o mesmo inabilitado no certame. Admitir a apresentação de documentos fora do momento exigido pelo edital de licitação, tal como admitido no acórdão guerreado, é violar o princípio da igualdade, posto que beneficia o concorrente com a dilação do prazo, deixando os demais em desvantagem em relação a ele". (STF - ARE: 773590 RJ, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 10/10/2013, Data de Publicação: DJe-205 DIVULG 15/10/2013 PUBLIC 16/10/2013)

Desta forma, diante de todos os argumentos apresentados nas razões não resta dúvida que Sr. Pregoeiro respeitou todos os princípios norteadores da Administração Pública, agindo de boa fé e acertadamente na escolha da proposta mais vantajosa.

VI - DO FUNDAMENTO DA DECISÃO

A igualdade entre os licitantes é, certamente, o princípio primordial da licitação, uma vez que não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade, julgamento objetivo e eficiência, manifestamos pelo **CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO TOTAL** do recurso formulado pela recorrente KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Diante disso, a decisão do Pregoeiro é submetida à Autoridade Superior para apreciação e posterior ratificação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º do Decreto nº 10.024/2019.

Encaminhe-se à autoridade superior para análise e decisão.

Pedreiras (MA), 15 de agosto de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 406001	1202 3
FLS.	1457
Rub.	

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

RECORRENTE: KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.108.297/0001-28, com sede à Rua Preciosa, nº 128ª, Bairro Diamante – São Luís/MA.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 1406001/2023, assim, em atendimento ao duplo grau de jurisdição e ao estipulado nos inciso IV do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, os autos foram remetido a esta autoridade para decisão do recurso.

Ademais, em prestígio aos preceitos administrativos constantes do Decreto nº 10.024/19, dentre os quais destaca-se a vinculação ao instrumento convocatório, a competitividade e a razoabilidade, até mesmo porque é vedada a adoção de critérios subjetivos no julgamento das propostas.

Nesse contexto, considerando as razões de fato e de direito aqui expendidas, bem como tendo em vista os fundamentos fáticos e legais asseverados pelo Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa RECORRENTE: KENNEDY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.108.297/0001-28, com sede à Rua Preciosa, nº 128ª, Bairro Diamante – São Luís/MA, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Pedreiras (MA), 16 de agosto de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



Documento assinado digitalmente
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Data: 16/08/2023 15:12:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
FLS.	1458
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 023/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 16 de agosto de 2023.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023 3
FLS.	1459
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	CNPJ: 35265061000165
--	-----------------------------

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Prezado Senhor Pregoeiro e equipe de apoio,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 023/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

1. Proponente

Razão Social: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNPJ: 35.265.061/0001-65

Endereço: Av. Litorânea nº 2, São Francisco, São Luís/MA – CEP: 65076-170

Fone/Fax: (98) 98719-3588

Valor Total da Proposta: R\$ 12.145,50 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM.	CORFIO	MET.	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
49	Lâmpada Led 20 w	Elgin	UNID.	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
51	Lâmpada Led 40 w	Elgin	UNID.	250	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.145,50 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).						R\$ 12.145,50

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 023/2023.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

INOVARE

SERVIÇOS E COMÉRCIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	406001/2023
FLS.	1165
Rub.	

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 52206-6, AGÊNCIA N°.1639-X, BANCO DO BRASIL, em nome de ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Adriano Lopes Silva, Portador do RG, sob o n°.0285289920044 SSP/MA, e CPF n° 059.372.173-06, com residência na Rua Projetada, nº 14836, Cond: Eco Space Bairro Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP:65.053-185.

São Luís, 16 de agosto de 2023

ADRIANO L. SILVA	Assinado de forma digital por
ENGENHARIA SERVICOS E	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA
COMERCIO:35265061000	SERVICOS E
165	COMERCIO:35265061000165
	Dados: 2023.08.16 16:17:05
	-03'00'

ADRIANO LOPES SILVA
CPF Nº 059.372.173-06
Adriano L. Silva Engenharia, Serviços e Comércio
CNPJ: 35.265.061/0001-65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1406001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

A K P SERVICOS LTDA	CNPJ: 26186215000132
---------------------	----------------------



EMPRESA A K P SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.186.215/0001-32 - IE: 125048955

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

SESSÃO PÚBLICA: 02/08/2023, ÀS 10H00
END. DA EMPRESA: RUA NOVA, CENTRO, Nº 2141, COROATÁ - MA CEP: 65.415.000
CELULAR: (99) 98265-7688
EMAIL: carvalholicitacao@outlook.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (SIM)

Banco do Brasil
Agência: 2004-4
C/C: 52328-3

Representante da Empresa para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: CNH nº 05600177223 Órgão Expedidor: SSP/MA

CPF: 024.252.913-50

Endereço: TRAV. JORGE AMORIM CENTRO Nº 476 LETRA B, COROATÁ-MA, CEP: 65.415-000

Cargo: Empresária

1. Propomos fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS-MA, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

NR ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO FINAL
18	CABO PP 3 VIAS X 4.000 MM.	MET.	CORFIO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
19	CABO PP 3 VIAS X 6.000 MM.	MET.	CORFIO	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
21	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA, Dimensões: 407 x 272 x 202 mm. Espessura: 3 mm. A caixa possui pré-cortes para entrada de eletro dutos em todas as faces externas. Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável ou placa, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo.	Und	DECORLUX	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
22	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR	Und	PLASTIDUR	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
23	CINTO DE SEGURANÇA + TALABARTE POSICIONAMENTO - POSTE ELETRICISTA EPI	Und	FACINTOS	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
24	CINTURA FITA	Und	INTELLI	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
25	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO	Und	INTELLI	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
26	CONECTOR PERFORANTE 70 - BRISA	Und	INTELLI	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
27	CONECTOR PERFORANTE 95 - BRISA	Und	INTELLI	2500	R\$ 9,99	R\$ 24.975,00
28	CONECTOR TIPO PERFORANTE (PIERCING)	Und	STANLEY	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
29	CONJUNTO DE FERRAMENTAS: CHAVE DE BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, ESTOJO COM 25 PEÇAS, COM CABOS,	Und	DECORLUX	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
30	ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA.	Und	DECORLUX	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100ª Descrição Técnica: Monofásico b ampères: 100; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 100ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v	Und	DECORLUX	110	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40ª descrição técnica: tipo: monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 40ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Und	DECORLUX	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50

PEDREIRAS/MA
Proc. 1400001/2023
FLS. 124/13
Rub. 2

35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 50; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 50ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr Iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Und	DECORLUX	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 63; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 63ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr Iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Und	DECORLUX	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 70ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr Iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Und	DECORLUX	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
40	ELETRODO 46 Descrição Técnica: Dados de deposição: 18-28 volts, corrente: 60-100 a; diâmetro: 2.5 mm; peso: 18.00 kg; profundidade: 13.00 cm; altura: 36.40 cm; largura: 13.00 cm.	UND	ESAB	55	R\$ 295,00	R\$ 16.225,00
41	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO SINGELA 10 DEGRAUS 3,5 M	UND	W BERTOLO	10	R\$ 421,37	R\$ 4.213,70
42	ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,2 X 7,2 M	UND	W BERTOLO	10	R\$ 896,58	R\$ 8.965,80
43	FITA AUTO FUSÃO 19 MM X 76 MM 5 M	Und	DECORLUX	85	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
44	FITA ISOLANTE BI TENSÃO 18 MM X 13 MM X 20 M	Und	DECORLUX	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
45	HASTE DE ATERRAMENTO COM 2 MTS	Und	INTELLI	100	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
47	Interruptor Duplo 10A	Und	TRAMONTINA	300	R\$ 18,89	R\$ 5.667,00
48	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	Und	TRAMONTINA	300	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00
50	Lâmpada Led 32 w		BLUMENAU	250	R\$ 28,76	R\$ 7.190,00
52	LUVA DE ALTA TENSÃO 1000V	par	ELSA	10	R\$ 288,58	R\$ 2.885,80
53	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO COM PUNHO DE RASPA 20 CM FIVELA DE AJUSTE CA 16072	par	ZANEL	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
54	PARAFUSO DE MAQUINA 350 MM	Und	OLIVO	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
55	PARAFUSO DE MAQUINA DE 250 MM	Und	OLIVO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
56	REATOR 150W	Und	DEMAPE	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
60	REFLETOR DE LED 200/300 W	Und	LUMANTI	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
62	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,1m x 33mm	Und	OLIVO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
63	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150 W	Und	MAXBOM	375	R\$ 150,00	R\$ 56.250,00
64	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W	Und	MAXBOM	125	R\$ 325,00	R\$ 40.625,00
67	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und	OLIVO	1500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
69	LUMINÁRIA DE LED PARA PÚBLICA, DE 150 W	Und	MAXBOM	1125	R\$ 180,00	R\$ 202.500,00
TOTAL:						R\$ 563.500,80

EXTENSO: QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA REAIS.

2. Garantia Contratual de 2 anos.
3. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
4. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
5. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
6. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
7. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.
8. Declaramos que o prazo de início de fornecimento e execução dos serviços e produtos, será de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital deste processo.
9. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
10. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.
11. Declaro que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.
12. Declaro que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
13. Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de PEDREIRAS-MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.
14. Declaro conhecer e aceito a legislação de regência desta licitação e da administração e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
15. Declaramos sob as penas da lei, e assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.
16. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
17. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
18. Declaramos compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município de PEDREIRAS-MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

Não () Sim (x) / Empresa de Pequeno Porte - EPP

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

A K P SERVICOS

LTDA:26186215000132

Assinado de forma digital por A K P
SERVICOS LTDA:26186215000132
Dados: 2023.08.16 18:17:10 -0300'

CAMILA NAYANNE ARAUJO DA SILVA

Cargo: Empresária Titular

CNH nº 05600177223

CPF: 024.252.913-50

Coroatá - MA, 16 de AGOSTO de 2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1406001/2023
Fl.S.	1466
Rub.	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº **1406001/2023**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

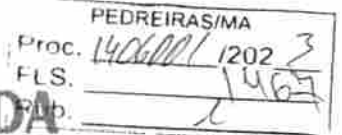
CNPJ: 10729740000117



MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA**, conforme as especificações constantes do **Anexo I** do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 – PROPONENTE

Razão Social: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Endereço: Rua Manoel Trindade, nº 1241, Boiada, CEP:65.725-000, Pedreiras-MA

E-mail: thamyresmedeiros27@icloud.com

Valor Total da Proposta: R\$ 583.443,90 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

PLANILHA DA PROPOSTA CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Alicate universal tamanho 8	Tramontina	Unid.	10	19,99	199,90
02	Arruela quadrada 38x38x3mm f 18 mm	Orca	Unid.	2.500	1,40	3.500,00
03	Base para relé fotoelétrico	Exatron	unid.	2.500	7,70	19.250,00
04	Bota de segurança elétrica em microfibra bico composite norma nr10 ca 34554 tam diversos	Kala	Par	20	80,00	1.600,00
05	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	Sil	Unid.	10.000	2,75	27.500,00
07	Cabo flexível de 10. mm.	Sil	Met.	1.000	5,00	5.000,00
08	Cabo flexível de 2,5 mm.	Sil	Met.	5.000	1,80	9.000,00
09	Cabo flexível de 4.00 mm.	Sil	Met.	2.000	2,90	5.800,00
10	Cabo flexível de 6.00 mm.	Sil	Met.	2.000	4,55	9.100,00
11	Cabo multiflexado 10 mm	Sil	Met.	500	2,55	1.275,00
12	Cabo pp 2 vias x 1,5 mm.	Sil	Met.	500	3,50	1.750,00
13	Cabo pp 2 vias X 2,5 mm.	Sil	Met.	500	5,60	2.800,00
14	Cabo pp 2 vias x 4.000 mm.	Sil	Met.	500	7,35	3.675,00
15	Cabo pp 2 vias x 6.00 mm.	Sil	Met.	500	9,50	4.750,00
16	Cabo pp 3 vias x 1,5 mm.	Sil	Met.	500	5,70	2.850,00
17	Cabo pp 3 vias x 2,5 mm.	Sil	Met.	500	6,00	3.000,00
20	Caixa padrão monofásica, dimensões: 285 x 191 x 135 mm. Espessura: 3mm. O produto acompanha a caixa para disjuntor com orifício para aplicação de cadeado, protegendo o mesmo da ação de terceiros. Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável	Implast	Unid.	100	85,00	8.500,00
32	Disjuntor monofásico 25ª descrição técnica: tipo: monofásico b ampères: 25ª; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 25ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente	Soprano	Unid.	80	20,00	1.600,00



MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555

PEDREIRAS/MA
Proc. 1406001 1202 3
FLS. 1465
Rub. 2

	máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões; tamanho: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg.					
33	Disjuntor monofásico 32ª descrição técnica: tipo: monofásico b ampères: 32; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 32ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1; dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Soprano	Unid.	100	25,00	2.500,00
38	Disjuntor monofásico 80ª descrição técnica: monofásico b ampères: 80; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 80ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Soprano	Unid.	45	57,00	2.565,00
39	Disjuntor monofásico 90ª descrição técnica: monofásico b ampères: 80; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 90ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões : 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	Soprano	Unid.	45	80,00	3.600,00
46	Interruptor conjunto com 1 tomada e 2 seções	Tramontina	Unid.	300	18,00	5.400,00
57	Reator 250 w	Worker	Unid.	50	112,00	5.600,00
58	Reator 400w	Worker	Unid.	50	190,00	9.500,00
59	Reator eletrônico alto, tensão elétrica: bivolt, frequência: 50/60hz, potência: 40w, 220v.	Worker	Unid.	20	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL						141.814,90

COTA RESERVADA ME E EPP (25%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
61	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto - fornecimento e instalação. Af 08/2020	Ledtria	Unid.	500	150,00	75.000,00
65	Parafuso olhal 16x250mm	Silva	Unid.	625	35,00	21.875,00
66	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w	Exatron	Unid.	625	19,20	12.000,00
VALOR TOTAL						108.875,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
68	Braço para luminária iluminação pública 2,1m x 33mm	Ledtria	Unid.	300	245,43	73.629,00



MARTINS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Rua Manoel trindade 1241 - Boiada | Pedreiras - MA
CEP: 65.725-000 | CEL: (99) 98142-0210 / 98812-3555



70	Luminária de led para iluminação pública, de 240 w	Brisa	Unid.	375	420,00	157.500,00
71	Parafuso olhal 16x250mm	Siva	Unid.	1.875	35,00	65.625,00
72	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w	Exatron	Unid.	1.875	19,20	36.000,00
VALOR TOTAL						332.754,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 31.134-0, AGÊNCIA Nº 0242-9, BANCO DO BRASIL, em nome de MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOSMAR MARTINS DE MELO, Portador do RG, sob o nº 155949820007-GEJUSP-MA, e CPF nº 219.652.263-53, com residência na Rua das Orquídeas nº 27, Conjunto Primavera, CEP: 65725-000, Pedreiras – MA.

Pedreiras – MA, 17 de agosto de 2023.

**JOSMAR
MARTINS DE
MELO:219652
26353**

Assinado de forma
digital por JOSMAR
MARTINS DE
MELO:21965226353
Dados: 2023.08.17
09:49:53 -03'00'

MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 10.729.740/0001-17

Josmar Martins de Melo

CPF nº 219.652.263-53

Proprietário



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

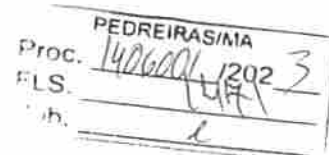
PROCESSO LICITATÓRIO 1406001/2023



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - 10.729.740/0001-17

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10,00	UNID.	ALICATE UNIVERSAL TAMANHO 8	tramontina	tramontina	R\$ 19,99	R\$ 199,90	R\$ 44,32	R\$ 443,20	54,89 %	R\$ 24,33
2	2.500,00	UNID.	ARRUELA QUADRADA 38x38x3mm F 18 mm	orca	orca	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00	R\$ 3,17	R\$ 7.925,00	55,83 %	R\$ 1,77
3	2.500,00	UNID.	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	exatron	exatron	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00	R\$ 15,53	R\$ 38.825,00	50,41 %	R\$ 7,83
4	20,00	PAR	BOTA DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM MICROFIBRA BICO COMPOSITE NORMA NR10 CA 34554 TAM DIVERSOS	kala	kala	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 165,75	R\$ 3.315,00	51,73 %	R\$ 85,75
5	10.000,00	UNID.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	sil	sil	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00	59,07 %	R\$ 3,97
7	1.000,00	MET.	CABO FLEXÍVEL DE 10. MM.	sil	sil	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00	38,34 %	R\$ 3,11
8	5.000,00	MET.	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM.	sil	sil	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00	34,54 %	R\$ 0,95
9	2.000,00	MET.	CABO FLEXÍVEL DE 4.00 MM.	sil	sil	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00	32,40 %	R\$ 1,39
10	2.000,00	MET.	CABO FLEXÍVEL DE 6.00 MM.	sil	sil	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00	34,62 %	R\$ 2,41
11	500,00	MET.	CABO MULTIFLEXADO 10 MM	sil	sil	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00	38,10 %	R\$ 1,57
12	500,00	MET.	CABO PP 2 VIAS X 1,5 MM.	sil	sil	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00	40,37 %	R\$ 2,37
13	500,00	MET.	CABO PP 2 VIAS X 2,5 MM.	sil	sil	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00	36,29 %	R\$ 3,19
14	500,00	MET.	CABO PP 2 VIAS X 4.000 MM.	sil	sil	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	R\$ 10,97	R\$ 5.485,00	32,99 %	R\$ 3,62
15	500,00	MET.	CABO PP 2 VIAS X 6.00 MM.	sil	sil	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	R\$ 15,92	R\$ 7.960,00	40,32 %	R\$ 6,42
16	500,00	MET.	CABO PP 3 VIAS X 1,5 MM.	sil	sil	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00	48,27 %	R\$ 5,32
17	500,00	MET.	CABO PP 3 VIAS X 2,5 MM.	sil	sil	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9,19	R\$ 4.595,00	34,71 %	R\$ 3,19
20	100,00	UNID.	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA, Dimensões: 285 x 191 x 135 mm. Espessura: 3mm. O produto acompanha a caixa para disjuntor com orifício para aplicação de cadeado, protegendo o mesmo da ação de terceiros. Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável	implast	implast	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	R\$ 113,77	R\$ 11.377,00	25,28 %	R\$ 28,77
32	80,00	UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25ª Descrição Técnica: Tipo: monofásico b Ampères: 25ª; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 25ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões; tamanho: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg.	soprano	soprano	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 32,74	R\$ 2.619,20	38,91 %	R\$ 12,74
33	100,00	UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32ª descrição técnica: tipo: monofásico b Ampères: 32; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 32ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1; dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	soprano	soprano	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 38,80	R\$ 3.880,00	35,56 %	R\$ 13,80
38	45,00	UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 80ª Descrição Técnica:	soprano	soprano	R\$ 57,00	R\$ 2.565,00	R\$ 82,48	R\$ 3.711,60	30,89 %	R\$ 25,48



Monofásico b Ampères: 80; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 80ª; corrente máxima de interrupção nbr-nim 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr lec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg

DISJUNTOR MONOFÁSICO 90ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 80; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal:

39	45,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 90ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 80; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 80ª; corrente máxima de interrupção nbr-nim 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr lec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões : 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	soprano	soprano	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	R\$ 118,30	R\$ 5.323,50	32,37 %	R\$ 38,30
46	300,00 UNID.	INTERRUPTOR CONJUNTO COM 1 TOMADA E 2 SEÇÕES	tramontina	tramontina	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	R\$ 28,91	R\$ 8.673,00	37,73 %	R\$ 10,91
57	50,00 UNID.	REATOR 250 W	worker	worker	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00	R\$ 204,93	R\$ 10.246,50	45,34 %	R\$ 92,93
58	50,00 UNID.	REATOR 400W	worker	worker	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00	R\$ 312,67	R\$ 15.633,50	39,23 %	R\$ 122,67
59	20,00 UNID.	REATOR ELETRÔNICO ALTO, Tensão Elétrica: Bivolt, Frequência: 50/60Hz, Potência: 40W, 220v.	worker	worker	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 118,19	R\$ 2.363,80	36,54 %	R\$ 43,19
61	500,00 UNID.	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ledtria	ledtria	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	R\$ 210,05	R\$ 105.025,00	28,58 %	R\$ 60,05
65	625,00 UNID.	PARAFUSO OLHAL 16x250mm	silva	silva	R\$ 35,00	R\$ 21.875,00	R\$ 69,49	R\$ 43.431,25	49,63 %	R\$ 34,49
66	625,00 UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	exatron	exatron	R\$ 19,20	R\$ 12.000,00	R\$ 35,56	R\$ 22.225,00	46,00 %	R\$ 16,36
68	300,00 UNID.	BRACO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,1m x 33mm	ledtria	ledtria	R\$ 245,43	R\$ 73.629,00	R\$ 409,06	R\$ 122.718,00	40,00 %	R\$ 163,63
70	375,00 UNID.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W	brisa	brisa	R\$ 420,00	R\$ 157.500,00	R\$ 766,54	R\$ 287.452,50	45,20 %	R\$ 346,54
71	1.875,00 UNID.	PARAFUSO OLHAL 16x250mm	siva	siva	R\$ 35,00	R\$ 65.625,00	R\$ 69,49	R\$ 130.293,75	49,63 %	R\$ 34,49
72	1.875,00 UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	exatron	exatron	R\$ 19,20	R\$ 36.000,00	R\$ 35,55	R\$ 66.675,00	46,00 %	R\$ 16,36

Total R\$ 583.443,90

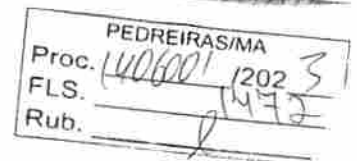
Total Orçado R\$ 1.036.656,80 43,72% R\$ 453.212,90

Fornecedor: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35.265.061/0001-65

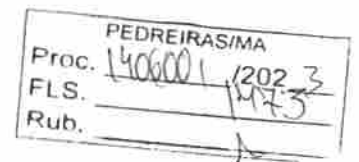
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	5.000,00	MET.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM.	CORFIO	CORFIO	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00	62,92 %	R\$ 1,68
49	200,00	UNID.	Lâmpada Led 20 w	Elgin	Elgin	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00	R\$ 24,87	R\$ 4.974,00	55,81 %	R\$ 13,88
51	250,00	UNID.	Lâmpada Led 40 w	Elgin	Elgin	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50	R\$ 50,64	R\$ 12.660,00	60,52 %	R\$ 30,65
						Total R\$ 12.145,50		Total Orçado R\$ 30.984,00	60,80%	R\$ 18.838,50	

Fornecedor: A K P SERVICOS LTDA - 26.186.215/0001-32

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	500,00	MET.	CABO PP 3 VIAS X 4.000 MM.	CORFIO	CORFIO	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00	54,80 %	R\$ 8,49
19	500,00	MET.	CABO PP 3 VIAS X 6.00 MM.	CORFIO	CORFIO	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00	R\$ 23,08	R\$ 11.540,00	56,71 %	R\$ 13,09



21	10,00 UNID.	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA, Dimensões: 407 x 272 x 202 mm. Espessura: 3 mm. A caixa possui pré-cortes para entrada de eletro dutos em todas as faces externas. Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável ou placa, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo.	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 247,33	R\$ 2.473,30	39,35 %	R\$ 97,33
22	20,00 UNID.	CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO COM CARNEIRA E JUGULAR	PLASTIDUR	PLASTIDUR	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 56,57	R\$ 1.131,40	46,96 %	R\$ 26,57
23	20,00 UNID.	CINTO DE SEGURANÇA + TALABARTE POSICIONAMENTO - POSTE ELETRICISTA EPI CINTURA FITA	FACINTOS	FACINTOS	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00	33,78 %	R\$ 74,00
24	2.500,00 UNID.	CONECTOR CUNHA ALUMÍNIO	INTELLI	INTELLI	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00	38,75 %	R\$ 3,10
25	500,00 UNID.	CONECTOR PERFURANTE 70 - BRISA	INTELLI	INTELLI	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00	58,50 %	R\$ 8,46
26	200,00 UNID.	CONECTOR PERFURANTE 95 - BRISA	INTELLI	INTELLI	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00	45,84 %	R\$ 10,16
27	2.500,00 UNID.	CONECTOR TIPO PERFURANTE (PIERCING)	INTELLI	INTELLI	R\$ 9,99	R\$ 24.975,00	R\$ 21,33	R\$ 53.325,00	53,16 %	R\$ 11,34
28	30,00 UNID.	CONJUNTO DE FERRAMENTAS: CHAVE DE BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA, ESTOJO COM 25 PEÇAS, COM CABOS, ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA.	STANLEY	STANLEY	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00	R\$ 165,54	R\$ 4.966,20	34,75 %	R\$ 57,54
29	20,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100ª Descrição Técnica: Monofásico b ampères: 100; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 100ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	R\$ 106,03	R\$ 2.120,60	35,86 %	R\$ 38,03
30	100,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10ª Descrição Técnica: Tipo: monofásico ampères: 10ª; aplicação: geral curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127v - 5ka - 380/220v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1 polo; dimensões (axbpx): 9,0x1,8x5,3 cm; peso: 0,10 kg	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00	45,48 %	R\$ 5,84
31	110,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16ª Descrição Técnica: Tipo: monofásico b Especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos. Corrente nominal: 16ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127v - 5ka 380/220v - 4,5ka; número de polos: 1p; dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00	R\$ 20,23	R\$ 2.225,30	53,04 %	R\$ 10,73
34	45,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40ª descrição técnica: tipo: monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 40ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2:	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	R\$ 47,35	R\$ 2.130,75	52,48 %	R\$ 24,85



35	45,00 UNID.	220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg DISJUNTOR MONOFÁSICO 50ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 50; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 50ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg DISJUNTOR MONOFÁSICO 63ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 63; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 63ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg DISJUNTOR MONOFÁSICO 70ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 70ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 14,00	R\$ 630,00	R\$ 46,17	R\$ 2.077,65	69,67 %	R\$ 32,17
36	45,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 63; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 63ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg DISJUNTOR MONOFÁSICO 70ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 70ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00	R\$ 58,31	R\$ 2.623,95	48,55 %	R\$ 28,31
37	45,00 UNID.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70ª Descrição Técnica: Monofásico b Ampères: 40; especificações: curva de disparo b: atua entre 3 a 5 vezes, para circuitos resistivos; corrente nominal: 70ª; corrente máxima de interrupção nbr-nm 60898: 220/127 v - 5ka - 380/220 v - 3ka; corrente máxima de interrupção nbr iec 60 947-2: 220/127 v - 5ka 380/220 v - 4,5ka; número de polos: 1p Dimensões: 9,0 x 1,8 x 5,3 cm; peso: 1 kg	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00	R\$ 58,69	R\$ 2.641,05	36,95 %	R\$ 21,69
40	55,00 UNID.	ELETRODO 46 Descrição Técnica: Dados de deposição: 18-28 volts, corrente: 60-100 a; diâmetro: 2,5 mm; peso: 18.00 kg; profundidade: 13.00 cm; altura: 36.40 cm; largura: 13.00 cm.	ESAB	ESAB	R\$ 295,00	R\$ 16.225,00	R\$ 609,21	R\$ 33.506,55	51,57 %	R\$ 314,21
41	10,00 UNID.	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO SINGELA 10 DEGRAUS 3,5 M	W BERTOLO	W BERTOLO	R\$ 421,37	R\$ 4.213,70	R\$ 648,26	R\$ 6.482,60	34,99 %	R\$ 226,89
42	10,00 UNID.	ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,2 X 7,2 M	W BERTOLO	W BERTOLO	R\$ 896,58	R\$ 8.965,80	R\$ 1.379,36	R\$ 13.793,60	35,00 %	R\$ 482,78
43	85,00 ROLOS	FITA AUTO FUSÃO 19 MM X 76 MM 5 M	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00	R\$ 26,47	R\$ 2.249,95	47,10 %	R\$ 12,47
44	100,00 ROLOS	FITA ISOLANTE BI TENSÃO 18 MM X 13 MM X 20 M	DECORLUX	DECORLUX	R\$ 6,19	R\$ 619,00	R\$ 9,53	R\$ 953,00	35,04 %	R\$ 3,34
45	100,00 UNID.	HASTE DE ATERRAMENTO COM 2 MTS	INTELLI	INTELLI	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00	R\$ 63,19	R\$ 6.319,00	52,60 %	R\$ 33,24
47	300,00 UNID.	INTERRUPTOR CONJUNTO COM 2 TOMADA E 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 18,89	R\$ 5.667,00	R\$ 29,06	R\$ 8.718,00	34,99 %	R\$ 10,17
48	300,00 UNID.	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00	34,99 %	R\$ 4,85
50	250,00 UNID.	Lâmpada Led 32 w	BLUMENAU	BLUMENAU	R\$ 28,76	R\$ 7.190,00	R\$ 44,25	R\$ 11.062,50	35,00 %	R\$ 15,49
52	10,00 PAR	LUVA DE ALTA TENSÃO 1000V	ELSA	ELSA	R\$ 288,58	R\$ 2.885,80	R\$ 443,97	R\$ 4.439,70	35,00 %	R\$ 155,39
53	20,00 PAR	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO COM PUNHO DE RASPA 20 CM FIVELA DE AJUSTE CA 16072	ZANEL	ZANEL	R\$ 40,00	R\$ 800,00	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60	36,83 %	R\$ 23,33
54	100,00 UNID.	PARAFUSO DE MAQUINA 350 MM	OLIVO	OLIVO	R\$ 8,79	R\$ 879,00	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00	35,03 %	R\$ 4,74
55	100,00 UNID.	PARAFUSO DE MAQUINA DE 250 MM	OLIVO	OLIVO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00	38,76 %	R\$ 6,33
56	50,00 UNID.	REATOR 150W	DEMAPE	DEMAPE	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	R\$ 92,50	R\$ 4.625,00	44,86 %	R\$ 41,50

60	40,00	UNID.	REFLETOR DE LED 200/300 W	LUMANTI	LUMANTI	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00	R\$ 183,76	R\$ 7.350,40	43,94 %	R\$ 80,76
62	100,00	UNID.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,1m x 33mm	OLIVO	OLIVO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	R\$ 409,06	R\$ 40.906,00	63,33 %	R\$ 259,06
63	375,00	UNID.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150 W	MAXBOM	MAXBOM	R\$ 150,00	R\$ 56.250,00	R\$ 380,76	R\$ 142.785,00	60,60 %	R\$ 230,76
64	125,00	UNID.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W	MAXBOM	MAXBOM	R\$ 325,00	R\$ 40.625,00	R\$ 766,54	R\$ 95.817,50	57,60 %	R\$ 441,54
67	1.500,00	UNID.	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	OLIVO	OLIVO	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00	R\$ 210,05	R\$ 315.075,00	61,91 %	R\$ 130,05
69	1.125,00	UNID.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150 W	MAXBOM	MAXBOM	R\$ 180,00	R\$ 202.500,00	R\$ 380,76	R\$ 428.355,00	52,72 %	R\$ 200,76

Total R\$ 563.500,80

Total Orçado R\$ 1.263.175,60 55,39% R\$ 699.674,80

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	10.729.740/0001-17	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 32 - 33 - 38 - 39 - 46 - 57 - 58 - 59 - 61 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71 - 72	R\$583.443,90	R\$ 1.036.656,80	43,72%	R\$ 453.212,90
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	6 - 49 - 51	R\$12.145,50	R\$ 30.984,00	60,80%	R\$ 18.838,50
A K P SERVICOS LTDA	26.186.215/0001-32	18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 60 - 62 - 63 - 64 - 67 - 69	R\$563.500,80	R\$ 1.263.175,60	55,39%	R\$ 699.674,80
Total Geral			R\$ 1.159.090,20	R\$ 2.330.816,40	50,27%	R\$ 1.171.726,20

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1406001/2023
 FLS. 1444
 Rub. _____